



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

Ministério Público do Trabalho
Mato Grosso do Sul

Fevereiro de 2019



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2.	ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	6
3.	UNIDADES CORREICIONADAS	10
3.1.	Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - sede.....	10
3.1.1.	Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.....	10
	Termo de Correição.....	10
	Relatório da Equipe	20
	Manifestação da Unidade	23
3.1.2.	1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	24
	Termo de Correição.....	24
	Relatório da Equipe	36
	Manifestação da Unidade	38
3.1.3.	2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	39
	Termo de Correição.....	39
	Relatório da Equipe	49
	Manifestação da Unidade	50
3.1.4.	3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	51
	Termo de Correição.....	51
	Relatório da Equipe	62
	Manifestação da Unidade	66
3.1.5.	4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	66
	Termo de Correição.....	66
	Relatório da Equipe	77
	Manifestação da Unidade	82
3.1.6.	5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	85
	Termo de Correição.....	85
	Relatório da Equipe	95
	Manifestação da Unidade	102
3.1.7.	6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	104



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Correição	104
Relatório da Equipe	114
Manifestação da Unidade	119
3.1.8. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	120
Termo de Correição	120
Relatório da Equipe	130
Manifestação da Unidade	135
3.1.9. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	137
Termo de Correição	137
Relatório da Equipe	148
Manifestação da Unidade	153
3.1.10. Divisão de Perícias da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região	155
Termo de Correição 1	155
Termo de Correição 2	156
Termo de Correição 3	157
Relatório da Equipe	158
Manifestação da Unidade	161
3.2. Procuradoria do Trabalho nos Municípios	161
3.2.1. Dourados	161
3.2.1.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados	161
3.2.1.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados.....	174
3.2.2. Três Lagoas	189
3.2.2.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas	189
3.2.2.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas	206
4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS	219
5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE.....	224
Manifestação da Procuradoria-Geral do Trabalho	224
6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	225
7. CONCLUSÃO	229



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 17ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de outubro do corrente ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul para ser objeto de correição ordinária.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00216, de 17 de outubro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público Cesar Henrique Kluge, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Fabiano Mendes Rocha Pelloso e o assessor-chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções Eduardo Futemma Ushikoshi. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00010, de 11 de janeiro de 2019, no DOU, Seção 02, Ed.9, pg. 47, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 07, Cod. Processual, pg. 6/9, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul.

Foram designados os dias 04 a 06 de fevereiro de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, na Rua da Paz, 134- Jardim dos Estados, Edifício Dr. Carlos Ferreira de Viana Bandeira, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vicinais, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 01.00076.2019-99 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, por um total de 30 (trinta) membros e 06 (seis) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, esteve presente o Conselheiro Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 14 (quatorze) equipes, com objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Bertrand de Araújo Asfora – Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Chefia de Gabinete; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta de Gestão e Planejamento Institucional; Ouvidoria; Conselho Superior; Corregedoria-Geral; Colégio de Procuradores; Setor Responsável pela Substituição e Designação de Membros.

Equipe 2. Composição: Themis Maria Pacheco de Carvalho – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Carmelina Maria Mendes de Moura – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Criminais.

Equipe 3. Composição: Jarbas Soares Júnior - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cíveis; Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos; Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional; Gabinete de Segurança Institucional; Fundo Especial do Ministério Público.

Equipe 4. Composição: Fernando Augusto Martins Cuoco - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ranieri da Silva Dantas - Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça Cíveis, do Consumidor e do Idoso; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Equipe 5. Composição: Marcelo Leite Borges - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Tiago Cadore - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande

Equipe 6. Composição: Fábio Viegas Mendonça de Araújo - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Paulo José Francisco Alves Filho – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça Criminais; Departamento de Apoio às Atividades de Execução.

Equipe 7. Composição: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, da Habitação e Urbanismo e do Patrimônio Histórico Cultural; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Social, Eleitoral e das Fundações; Departamento de Apoio às Atividades de Execução.

Equipe 8. Composição: Paulo Taubemblatt – Procurador Regional da República e Alexandre Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Ofícios do Ministério Público Militar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 9. Composição: Marcia Cristina Kamei López Aliaga – Procuradora Regional do Trabalho e Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial; Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação.

Equipe 10. Composição: Afonso de Paula Pinheiro Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e José Renato Oliva de Mattos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Bandeirantes, em Dois Irmãos, em Maracaju, em Sidrôlândia, em Nova Alvorada, em Rio Brilhante, em Rio Brilhante e em Ribas.

Equipe 11. Composição: Railson Américo Barbosa de Oliveira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Walter Tiyozo Linsmayer Otsuka - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça, Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Dourados.

Equipe 12. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério do Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos: Promotorias de Justiça e Ofícios do Ministério Público Federal em Navirai e Pontaporã; Promotorias de Justiça em Ivinhema e em Amambai.

Equipe 13. Composição: Januário Justino Ferreira - Procurador do Trabalho e Francimauro Gomes Ribeiro - Promotor de Justiça do Ministério do Estado do Ceará.

Objetivos: Promotorias de Justiça e Ofícios do Ministério Público Federal em Corumbá; Promotorias de Justiça em Aquidauana e em Miranda.

Equipe 14. Composição: Gustavo Moysés da Silveira - Procurador da República e Pedro Colaneri Abi-Açad - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça, Ofícios do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho em Três Lagoas; Promotorias de Justiça em Bataguassu, em Batayporã, em Brasilândia, em Anaurilândia e em Nova Andradina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Yasmin Simões Neri Leal – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Joaquim José de Paula Neto - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Maíra Feitosa Serodio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Larissa Lago Barboza Bezerril – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional e Vivian Rodrigues de Oliveira - Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	
Unidade Correicionada	Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
1. ESTRUTURA FÍSICA	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – Sede: Campo Grande
Rua Pimenta Bueno, 139, Bairro Amambai
79005-020, Campo Grande/MS
2136,33 m² de área construída- sede própria
- Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados
Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 2605, Jardim Água Boa
79812-230, Dourados/MS
898,53 m² de área construída - sede própria
- Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas
Rua Paranaíba, 1937, Jardim Primavera
79640-310, Três Lagoas/MS
672,02 m² de área construída - sede própria
- Procuradoria do Trabalho no Município de Corumbá
Unidade suspensa e redistribuída para a sede da PRT24

2. ESTRUTURA DE PESSOAL

2.1. Unidade de lotação e Exercício

Nome	Cargo	Atribuições
Candice Gabriela Arosio	Procuradora do Trabalho	- Lotação: PTM de Dourados; - Atuação: 1º grau; - Coordenadora Titular COORDINFÂNCIA;
Celso Henrique Rodrigues Fortes	Procurador do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau; - Coordenador Titular CONAFRET;
Cicero Rufino Pereira	Procurador do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 2º grau;
Claudia Fernanda Noriler Silva	Procuradora do Trabalho	- Lotação: PTM de Três Lagoas; - Atuação: 1º grau; - Coordenadora Titular CODEMAT;
Hiran Sebastião Meneghelli Filho	Procurador do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau;
Jeferson Pereira	Procurador do Trabalho	- Lotação: PTM de Dourados; - Atuação: 1º grau;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		- Coordenador Titular CONAETE;
Jonas Ratier Moreno	Procurador Regional do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 2º grau;
Leontino Ferreira de Lima Junior	Procurador do Trabalho / Procurador-chefe	- Lotação: PTM de Corumbá redistribuída para a sede da PRT24; - Atuação: 2º grau – competência ordinária; - Procurador-chefe; - Coordenador do Programa de Estágio em âmbito regional; - Presidente da Força Tarefa;
Odracir Juares Hecht	Procurador do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau; - Coordenador Titular CONAP; - Coordenadora Titular CONATPA;
Paulo Douglas Almeida de Moraes	Procurador do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau; - Coordenador Titular CONALIS;
Priscila Moreto de Paula	Procuradora do Trabalho	- Lotação: PTM de Três Lagoas; - Atuação: 1º grau; - Coordenadora Titular COORDIGUALDADE; - Coordenadora do Comitê Regional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade
Rosimara Delmoura Caldeira	Procuradora do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau; - Coordenadora da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação;
Simone Beatriz Assis de Rezende	Procuradora do Trabalho	- Lotação: PRT24 Sede; - Atuação: 1º grau; - Coordenadora Titular MPT Socioambiental;



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

					- Membro da Comissão Regional de Gestão Documental;
2.2. Procuradores Cedidos para outras Unidades					
	Nome	Cargo	Unidade de Exercício		
	-	-	-		
2.3. Quantitativo de Membros e Servidores					
	PRT24 ^a	PTM – Dourados	– PTM – Três Lagoas	PTM – Corumbá (redistribuída para a sede da PRT24)	
MEMBROS					
	Procurador Regional do Trabalho	1	-	-	-
	Procurador do Trabalho	7	2	2	1 (redst.)
SERVIDORES					
	Efetivos de nível superior	16	2	2	1 (redst.)
	Efetivos de nível médio	34	3	4	1 (redst.)
	Comissionados s/vínculo efetivo	9	0	0	-
	Efetivos c/cargo em comissão	9	0	0	-
	Efetivos c/ função confiança	12	2	1	-
	Cedidos à disposição do MPT	4	1	1	-
ESTAGIÁRIOS					
	Estagiários - nível superior	13	2	2	-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estagiários - nível médio	0	0	0	-	
APRENDIZES					
Aprendizes	1	0	0	-	
TERCEIRIZADOS					
Terceirizados	13	4	4	-	
2.4. Distribuição área-fim e meio					
Setor	Analistas	Peritos	Outros (sem vínculo)		
Área-meio	8	1	2		
Área-fim	10	2	7		

3. UNIDADES CORREICIONADAS

As Unidades Correicionadas são apresentadas sequencialmente abaixo com a seguinte disposição: Termo de Correição, Relatório da Correição *in loco*, e Manifestação da Unidade.

3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - sede

3.1.1. Chefia da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício Geral da PTM de Corumbá/MS (redistribuído) – Atual Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Atribuições delegadas pela Portaria nº 1728, de 2 de outubro de 2017: Representar o Ministério Público do Trabalho; Assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado; praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal; coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho. De acordo com a Portaria PRT24 n. 88, de 30 de maio de 2018, o Procurador-Chefe oficia perante as sessões administrativas do Tribunal Pleno. Ainda, nos Dissídios Coletivos e Precatórios Judiciais, nas ações com eles conexas, bem como pareceres em ações originárias.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Nome do Titular	Leontino Ferreira de Lima Junior
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	13/07/2012 Portaria que me removeu para o MS e em 01/10/2017 assumi a Chefia da PRT24
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: - Curso de Recurso de Revista promovida pela PGT na própria PRT24; - Curso de media training.
2.6. Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho?	SIM (X) NÃO () Especifique: Comissão de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos do Mato Grosso do Sul
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Somente registro do agendamento.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Relação de férias fruídas em 2018 ou agendadas até a data da correição: 08/01 a 21/01/2018 – 14 dias – ano-base 2017 06/08 a 10/08/2018 – 5 dias – ano-base 2017 10/09 a 29/09/2018 – 20 dias – ano-base 2017 30/09 a 09/10/2018 – 10 dias – ano-base 2018 07/01 a 16/01/2019 – 10 dias – ano-base 2018
Observações pela unidade correicionada:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Analista Processual e 01 Técnica do MPU/Administração;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física do gabinete:	02 salas, 03 banheiros e 01 copa
Sistema de arquivos:	<p>Em relação à área finalística, os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.</p> <p>Já em relação aos procedimentos administrativos referentes à área-meio, os documentos e procedimentos produzidos até março de 2017 encontram-se em arquivo temporário e no arquivo definitivo (Arquivo Geral da PRT 24ª Região), sendo que os posteriores a esta data, confeccionados após a implementação do procedimento eletrônico administrativo no MPT, passaram a ser arquivados eletronicamente.</p>
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	<p>Procedimentos finalísticos: MPT Digital</p> <p>Procedimentos administrativos, área-meio: MPT Digital Administrativo</p>
Observações pela unidade correicionada:	

4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE

Atribuições do Procurador-Chefe:	<p>Nos termos da Portaria PRT 24ª nº 88.2016, o Procurador-Chefe possui as seguintes atribuições: oficiar perante as sessões administrativas do Tribunal Pleno, oficiar nos Dissídios Coletivos e Precatórios Judiciais, nas ações com eles conexas, bem como pareceres em ações originárias.</p> <p>Atribuições do Órgão (ADMINISTRATIVA), conforme Portaria PGT n.º 1.728, de 2 de outubro de 2017, artigo 1º, caput, incisos e §§ 1º a 5º:</p> <p>I - representar o Ministério Público do Trabalho;</p> <p>II - assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta de substituto designado;</p> <p>III - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;</p> <p>IV - coordenar as atividades do Ministério Público do Trabalho.</p> <p>§ 1º No exercício da atribuição objeto do inciso II deste artigo, incumbe aos Procuradores-Chefes designar membros como titulares de Ofícios nas Coordenadorias e Núcleos Regionais, para substituição, com ou sem acúmulo de Ofícios, e para audiências e sessões, bem como instituir regimes ou escalas de plantão.</p> <p>§ 2º Como coordenadores das atividades institucionais e gestores administrativos, financeiros e de pessoal, incumbe aos Procuradores-Chefes:</p> <p>I - designar os Coordenadores das Procuradorias do Trabalho em Municípios, das atividades de Primeiro e Segundo Graus, do Programa de Estágio e</p>
----------------------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Aprendizagem, bem como os representantes regionais junto às Coordenadorias Temáticas Nacionais;</p> <p>II - constituir grupos de trabalho e comissões para auxílio às atividades inerentes à chefia, bem como para desenvolvimento e implementação de programas e medidas de aprimoramento da estrutura administrativa, de racionalização dos serviços, de redução dos custos operacionais e de melhoria das condições ambientais;</p> <p>III - editar manuais de procedimentos, ordens de serviço, portarias e outros atos normativos necessários ao exercício das suas atribuições;</p> <p>IV - convocar e presidir as reuniões do Colégio Regional de Procuradores;</p> <p>V - planejar, gerir e avaliar as atividades administrativas e promover a integração dos segmentos organizacionais, dirimindo dúvidas e conflitos de atribuições;</p> <p>VI - distribuir os feitos, zelar pela correção dos dados estatísticos e garantir o suporte administrativo necessário ao exercício das atividades finalísticas;</p> <p>VII - deferir compensação pelo exercício de encargos extraordinários ou acúmulo de atribuições;</p> <p>VIII - aprovar a programação e a reprogramação orçamentárias e financeiras, segundo o cronograma aprovado pelo Procurador-Geral do Trabalho, bem como controlar a execução dos recursos;</p> <p>IX - empenhar e ordenar despesas, autorizar as propostas de reclassificação e assinar ordens bancárias e outros documentos contábeis,</p> <p>X - autorizar a instauração de processos licitatórios, homologar os respectivos resultados e, quando neles houver interposição de recursos, proceder à adjudicação dos bens e serviços;</p> <p>XI - anular ou revogar licitações;</p> <p>XII - celebrar, rescindir, prorrogar e alterar contratos, bem como dispor sobre garantias contratuais;</p> <p>XIII - autorizar o desfazimento de bens;</p> <p>XIV - ratificar as declarações de dispensa e de inexigibilidade de licitação;</p> <p>XV - julgar, em última instância, os recursos interpostos de decisões proferidas em processos licitatórios e nos instaurados em virtude de inadimplemento contratual;</p> <p>XVI - autorizar a concessão de suprimento de fundos, aprovar a prestação de contas respectiva e determinar a abertura de tomada de contas especial;</p> <p>XVII - autorizar deslocamentos a serviço, a concessão de diárias e o ressarcimento de despesas correlatas;</p> <p>XVIII - conceder ou autorizar, nos termos das disposições legais e regulamentares pertinentes, o gozo, a suspensão ou a interrupção de férias, licenças e afastamentos;</p> <p>XIX - gerir as escalas de férias e licenças-prêmio dos membros;</p> <p>XX - estabelecer o horário de expediente e o de atendimento ao público, observado, quanto ao primeiro, o dos órgãos judiciários locais;</p> <p>XXI - suspender o expediente, observada, salvo quanto a situações de urgência, a postura dos órgãos judiciários locais ou, se for o caso, a das demais Unidades do Ministério Público da União;</p> <p>XXII - dar posse e exercício a servidores nomeados para cargos efetivos e em comissão;</p> <p>XXIII - indicar servidores para cargos em comissão e funções de confiança e propor a exoneração ou dispensa, bem como designar e dispensar os respectivos substitutos;</p> <p>XXIV - propor a transformação de cargos em comissão e funções de confiança;</p> <p>XXV - fixar, quanto aos servidores, turnos e horários comuns de trabalho, bem como regimes ou escalas de plantão;</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>XXVI - deferir, quanto aos servidores, teletrabalho e horários especiais, bem como adotar ou suspender o regime de sobreaviso;</p> <p>XXVII - abonar faltas ou ausências de servidores e dispor sobre regimes de compensação;</p> <p>XXVIII - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar em face de servidores e aplicar as penalidades de advertência e de suspensão de até 30 (trinta) dias;</p> <p>XXIX - zelar pelo fornecimento e fidedignidade dos dados e informações necessários à elaboração dos relatórios de gestão, bem como pela atualização e fidedignidade dos inseridos no Portal da T r a n s p a r ê n c i a .</p> <p>§ 3º A enumeração do parágrafo anterior não exclui outras atribuições previstas em lei ou atos normativos específicos.</p> <p>§ 4º As atribuições do Procurador-Chefe poderão ser exercidas, concomitantemente, pelo Vice-Procurador-Chefe, em regime de cogestão administrativa.</p> <p>§ 5º Haverá, em cada Procuradoria Regional do Trabalho, um membro previamente designado pelo Procurador-Geral do Trabalho, para o exercício das atividades inerentes à chefia, nas ausências e afastamentos simultâneos do Vice-Procurador-Chefe e do Procurador-Chefe, por este indicado imediatamente após a sua investidura.</p>
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	<p>Nos termos da Portaria PRT 24ª nº 88.2016, o Procurador-Chefe Substituto oficiará caso necessário e nas substituições legais.</p> <p>Nos termos do § 4º da Portaria PGT n.º 1.728, de 2 de outubro de 2017, o Procurador-Chefe Substituto exercerá as atribuições do Procurador-Chefe em regime de cogestão administrativa.</p>
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	<p>Estrutura de pessoal:</p> <p>01 servidor CC-01 – Diretor da Divisão de TI</p> <p>01 Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Suporte e Infraestrutura – Atuação em desenvolvimento de sistemas</p> <p>02 Técnicos MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, um dos quais atua no desenvolvimento de sistemas</p> <p>01 Técnico MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração</p> <p>01 estagiário de Tecnologia de Informação</p> <p>Estrutura física:</p> <p>02 salas, sendo uma sala destinada à estrutura de pessoal e outra destinada à sala técnica - Centro e processamento de dados – CPD, na qual são alocados os servidores de rede, link de dados, monitoramento de câmeras (CFTV), central de telefonia.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	Estrutura de pessoal: 01 Analista Processual 01 Técnico MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração 01 estagiário de Direito Estrutura física: 01 sala com mobiliário adequado e estações de trabalho com 2 monitores.
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	Estrutura de pessoal: 01 Analista de Comunicação Social 01 estagiária de Comunicação Social/Jornalismo Estrutura física: 01 sala com mobiliário adequado e estações de trabalho com 2 monitores.
Observações pela unidade correicionada	
5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Sempre há PGEA vinculado ao ato normativo editado, sendo nele realizado o controle quando necessário.
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	O controle de procedimentos administrativos é realizado pelo sistema MPT Digital Administrativo, através da aba pendências do setor.
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	As pendências relativas aos procedimentos administrativos são realizadas pelo sistema MPT Digital.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Utiliza-se o sistema eletrônico MPT Digital para controle das solicitações ou peças informativas recebidas, as quais são realizadas e recebidas eletronicamente, de forma que, ao haver um peticionamento externo, o sistema realiza o encaminhamento automático ao membro responsável pelo Ofício. No que se refere à atividade-meio é realizado pelo MPT Digital Administrativo, sendo que cada solicitação gera um PGEA.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	O que há pendências fica controlado pelo MPT Digital Administrativo no painel de tarefas, abas "pendências em meu setor".
Existe regimento interno da unidade?	Sim, conforme Boletim de Serviço Especial nº 8-J, de 23 de agosto de 2017.
Sistema de controle dos convênios firmados:	<p>Os convênios e termos de cooperação técnica firmados são atuados em Processos de Gestão Administrativa individuais, no bojo dos quais é apresentado um parecer da Assessoria Jurídica do Procurador Chefe a respeito das respectivas minutas do documento representativo do compromisso. Podem ser apontados os seguintes convênios que o MPT/MS firmou com:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Tribunal de Justiça de Mato grosso do Sul (TJMS) e Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAC AR/MS) – (Re)Inserção no mercado de trabalho da mulher vítima de violência doméstica e mulher encarcerada e egressa do sistema prisional;2) Município de Campo Grande/MS – Implantação de Playgrounds nos bairros periféricos do Município de Campo Grande/MS;3) Instituto Nacional do Seguro Social – Ações e atividades de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde e realização de perícias a servidores públicos federais;4) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - identificação de acidentes de trabalho e comunicação ao Ministério Público do Trabalho (PRT-24ª Região);5) Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, TJMS, MPMS, Defensoria Pública do Estado e Centro de Integração empresa-escola (CIEE) – implantação da aprendizagem profissional nas unidades educacionais de internação no Estado de Mato Grosso do Sul;6) Instituto de Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul e Comissão Permanente de Investigação das condições de Trabalho em Mato Grosso do Sul – Fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho concomitantemente ao combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil, proteção ao trabalho indígena e erradicação do trabalho escravo. <p>Há também convênios até pactuados em benefício da Procuradoria Regional do Trabalho, notadamente em relação a acesso a bancos de dados de outros órgãos e instituições. Considerando a natureza destes convênios, não há um sistema específico de controle, mas a divulgação para cadastro de todos os interessados e estímulo à utilização nas áreas meio e fim da unidade.</p> <p>A Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região possui convênio/termo de cooperação para acessar os dados das seguintes instituições:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região: SAOPJe2) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul3) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<ol style="list-style-type: none">4) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)5) Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul6) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SIGO)7) Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado (DECO)
--	--

6. EM RELAÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/2006 CNMP)?	Não há normativo local que designa os cargos comissionados nas atribuições de direção, chefia e assessoramento. No entanto, no âmbito da PRT 24ª Região, informo que todos os cargos comissionados se encontram dentro das três possibilidades previstas (direção, chefia e assessoramento). Ademais, a Portaria PGT nº 1314, de 22 de agosto de 2017, institui o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, onde é possível consultar as atribuições por lotação, e a Portaria PRT24 nº 66, de 21 de março de 2018, publica o organograma da PRT24, sendo possível consultar sua estrutura organizacional.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira (Res. 74/2011 CNMP):	As informações referentes à estrutura de pessoal, tecnologia da informação, orçamentária e financeira são de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Trabalho - PGT.
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/2009 CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 287/2007.
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	No âmbito da PRT24 não.
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/2009 CNMP?	Sim, o Programa de Estágio no Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região segue as diretrizes propostas pela Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, e pela Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	O controle é efetuado quando, no ato da posse para o cargo efetivo ou sem vínculo, o servidor apresenta declaração de vedação de exercício da advocacia e consultoria técnica, além da apresentação de declaração de vedação emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?</p>	<p>A Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Ministério Público do Trabalho foi instituída através da Portaria nº 1321, de 27 de agosto de 2018, tendo como objetivos a promoção do desenvolvimento contínuo de competências, valorização e motivação de membros e servidores, desenvolvimento da cultura integrada e orientada para resultados, alinhamento da gestão de pessoas à estratégia institucional e a promoção do estado de bem-estar físico, psicológico e social na organização. Tal política, embora nova e aos poucos implementada em sua totalidade, engloba uma série de ações já realizadas em âmbito regional como nas formas de lotação dos servidores, acompanhamento funcional pela unidade de gestão de pessoas, ações voltadas para a qualidade de vida no trabalho como a promoção de eventos com o tema e entrega de homenagens por tempo de serviço, além da política de desenvolvimento de pessoas onde a participação em ações de capacitação estão vinculadas às ações contidas no Planejamento de Anual de Ações de Capacitação, que identifica áreas prioritárias para a execução de treinamentos conforme <i>gaps</i> de desempenho. Em 2018 também fora lançada no âmbito do MPT a Política Nacional de Atenção à Saúde, que elenca uma série de ações voltadas à saúde do servidor. No que tange a saúde dos colaboradores, em 2018 foi executado, pela primeira vez, o Programa de Exames Periódicos de Saúde no âmbito da PRT24.</p>
<p>h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc.) – Rec. 57/2017 do CNMP?</p>	<p>São realizadas reuniões do Colégio de Procuradores, com participação por videoconferência dos membros que atuam perante as Procuradorias do Trabalho nos Municípios, bem como comunicação por meio de grupos de WhatsApp.</p>
<p>i) Há triagem, seleção e tratamento das notícias de fato (Res. 174/2017 CNMP)? Qual o procedimento e critérios utilizados?</p>	<p>As notícias de fato são realizadas de forma eletrônica através do Sistema Único de Denúncias, disponível no portal regional. Uma vez finalizada a denúncia, esta já se encontra disponível no sistema MPT Digital para autuação e distribuição, de modo que não há triagem, seleção ou tratamento das notícias de fato.</p>

7. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

<p>6.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?</p>	<p>Há agenda estratégica da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região para o biênio 2016/2017, aprovada pela Portaria PRT/24ª Região n.º 175, de 16 de outubro de 2017.</p>
<p>6.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação? Explique.</p>	<p>Há acompanhamento parcial das metas estipuladas.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Não.
6.4. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Não.
Observações pela unidade correicionada:	
8. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
(X) Preenchido - () Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	O gabinete da chefia da PRT é responsável pelos Procedimentos Administrativos da atividade-meio. Os pareceres de competência originária do TRT da 24ª Região, conforme Portaria nº 88/2016 da PRT 24, ficam sob responsabilidade da chefia regional (inteiro teor transcrito no Termo de Correição).
Atuação em qual órgão judiciário?	TRT 24ª Região



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rotina de trabalho:	Normalmente dedica o período da manhã a reuniões externas. Quando não há reuniões externas, ingressa às 9:30h com saída por volta das 17:30h. Quando há necessidade, trabalha em teletrabalho no período noturno.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Na parte administrativa, realiza planejamento no início do ano, especialmente para compras, aquisições. Na parte judicial, atua por demanda.

3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

A chefia Regional tem firmado Termos de Cooperação Técnica com vários órgãos públicos que podem auxiliar a PRT24 na atividade fim do órgão. Esses órgãos podem receber destinação oriunda de TAC's e Acordos Judiciais.

Lista os seguintes convênios firmados pela Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região:

- 1) Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) e Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAC AR/MS) – (Re)Inserção no mercado de trabalho da mulher vítima de violência doméstica e mulher encarcerada e egressa do sistema prisional;
- 2) Município de Campo Grande/MS – Implantação de Playgrounds nos bairros periféricos do Município de Campo Grande/MS;
- 3) Instituto Nacional do Seguro Social – Ações e atividades de prevenção, promoção e acompanhamento da saúde e realização de perícias a servidores públicos federais;
- 4) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - identificação de acidentes de trabalho e comunicação ao Ministério Público do Trabalho (PRT-24ª Região);
- 5) Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, TJMS, MPMS, Defensoria Pública do Estado e Centro de Integração empresa-escola (CIEE) – implantação da aprendizagem profissional nas unidades educacionais de internação no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 6) Instituto de Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul e Comissão Permanente de Investigação das condições de Trabalho em Mato Grosso do Sul – Fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho concomitantemente ao combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil, proteção ao trabalho indígena e erradicação do trabalho escravo.

Menciona convênios até pactuados em benefício da Procuradoria Regional do Trabalho, notadamente em relação a acesso a bancos de dados de outros órgãos e instituições. Considerando a natureza destes convênios, não há um sistema específico de controle, mas a divulgação para cadastro de todos os interessados e estímulo à utilização nas áreas meio e fim da unidade.

A Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região possui convênio/termo de cooperação para acessar os dados das seguintes instituições:

- 1) Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região: SAOPJE
- 2) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
- 3) Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
- 4) Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
- 5) Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
- 6) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SIGO)
- 7) Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado (DECO)

Cita-se, ainda, a execução, em 2018, do Programa de Exames médicos periódicos de Saúde, em observância as diretrizes da Recomendação CNMP nº 52/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não há atraso a reportar.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PREJUDICADO			

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A sede da PRT 24ª possui estrutura física adequada, mas em razão da localização e consequentes riscos à segurança de Membros e servidores, houve a aquisição de novo prédio.

No período de 2017 e 2018, foi feito o acompanhamento de obra de construção da sede da PTM de Dourados/MS, cuja inauguração se deu em dezembro/2018.

Em dezembro de 2018 foi finalizado o processo de aquisição da nova sede da PRT 24, que teve início por volta de março do mesmo ano.

Merece destaque o esforço empreendido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região para estabelecer parcerias, consubstanciadas em Termos de Cooperação Técnica, auxiliando na aproximação e maior integração com entidades que podem auxiliar no desenvolvimento da atividade-fim.

O acompanhamento da agenda estratégica da regional é feito de forma parcial, sem ter sido especificado as medidas ou metodologia adotadas para tanto.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24ª Região que realize o efetivo acompanhamento das metas propostas na Agenda Estratégica Regional, bem como proceda a elaboração dos programas e/ou projetos para concretização do Plano de Atuação (Agenda Estratégica), observando-se o alinhamento com o planejamento nacional. Deverão ser apresentadas à Corregedoria Nacional informações sobre as providências adotadas, no prazo de 60 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

4.1. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

4.1.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24ª Região que realize o efetivo acompanhamento das metas propostas na Agenda Estratégica Regional, bem como proceda a elaboração dos programas e/ou projetos para concretização do Plano de Atuação (Agenda Estratégica), observando-se o alinhamento com o planejamento nacional. Deverão ser apresentadas à Corregedoria Nacional informações sobre as providências adotadas, no prazo de 60 dias.

Ao responder o questionário por equívoco constou que há acompanhamento parcial das metas propostas no plano de atuação.

Desde de 2017 há o PGEA 20.02.0001.0009028/2017-23 (009028.2017.00.900/9) que acompanha o cumprimento das metas da Agenda Estratégica Regional que está alinhada com o planejamento nacional, vez que foi a própria Procuradoria-Geral do Trabalho que conduziu os trabalhos através da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Trimestralmente são encaminhadas informações para a PGT para o devido acompanhamento.

4.1.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24ª Região a implantação de mecanismos e rotinas para aperfeiçoar a integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias, inclusive por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais que facilitem a atuação conjunta, sendo importante a informação sobre os resultados dos julgamentos aos órgãos de primeiro grau (Recomendação CNMP nº 57/2017).

A Chefia da Regional expõe alguns pontos:

a) Ao analisar o Relatório Preliminar nota-se que dos 12 (doze) membros que atuam na primeira e segunda instâncias somente 01 (um) Procurador disse não haver diálogo.

b) Na Regional há constantes reuniões e comunicação via aplicativos da mensagem eletrônica sempre informando sobre os julgamentos.

c) Além do mais, sempre que há pauta de julgamento no Tribunal Regional de Trabalho a Divisão Processual da PRT encaminha mensagem por “e-mail” a todos os membros, dando ciência do que será julgado.

d) Na Portaria que regulamenta a atuação em segundo grau (Portaria n. 88/2016) há expressa previsão normativa dando possibilidade do membro que ajuizou a ação civil pública realizar a sustentação oral.

e) Naquela mesma Portaria o Procurador que oficia perante o segundo grau, quando entender descabida a interposição de recurso, deve informar sua decisão ao membro que atuou em primeiro grau.

f) Em reunião Colegiada com data de 05/02/2018 ficou estabelecido interessante forma de diálogo:

“Nos processos em que o MPT atuar como órgão agente, bem como nos feitos de IUJ (Incidentes de Uniformização de Jurisprudência), o Procurador que estiver presente na sessão fica orientado a anotar o esqueleto/resumo existente no voto, para se ter conhecimento do resultado por matéria (NP – negado provimento, DPP – dado provimento parcial ou DP – dado provimento). Após a sessão, o membro do MPT divulgará os resultados aos demais.

A assessoria do Procurador de Segundo Grau responsável pela sessão entregará o formulário próprio para as anotações.

O modelo de formulário foi apresentado pela Dra. Simone e aprovado pelo Colégio, sendo que a Dra. Simone ficará responsável pela elaboração do mencionado modelo (que poderá ser atualizado mediante provocação dos membros).”

Assim, o Procurador-Chefe entende, s.m.j., que a Regional possui canais que facilitem a integração entre membros que atuam em instâncias diversas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.3. RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-24ª Região para que adote as medidas necessárias para organização dos trabalhos da divisão pericial, de modo que à distribuição das demandas que ingressam no setor, não acarretem atrasos consideráveis quando do afastamento de algum perito por períodos longos.

Diante do Relatório Preliminar o Procurador-Chefe reuniu-se com o setor pericial, cuja ata teve o segundo encaminhamento: “a) em casos de afastamentos superiores a 30 dias os procedimentos serão distribuídos somente para aqueles que estiverem exercendo suas atividades na Procuradoria, tudo com o fito de evitar que demandas fiquem represadas no setor; (...)”

4.1.4. RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-24ª Região para que oriente os servidores da divisão pericial para que informações quanto à gravidade das constatações fossem incluídas em casos em que há necessidade de imediata intervenção do Órgão ministerial, uma vez que o procedimento pode auxiliar na tomada de decisão quanto às medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas pelo Membro.

Diante do Relatório Preliminar o Procurador-Chefe reuniu-se com o setor pericial, cuja ata teve o segundo encaminhamento: “b) informações quanto à gravidade das constatações deverão ser incluídas em casos em que há necessidade de imediata intervenção do Órgão ministerial, uma vez que o procedimento pode auxiliar na tomada de decisão quanto às medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas pelo Membro. Referidas informações deverão vir em destaque, em forma de ementa.(...)”.

3.1.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT, da Portaria 88.2016 (Regulamenta a separação de atribuição entre primeiro e segundo grau no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região) e da Ata de Reunião de Procuradores de 31/10/2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinoópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Cícero Rufino Pereira
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no	Simone Beatriz Assis de Rezende



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	17/11/1998
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 1) 23 e 24 de julho de 2018 – “Controle de convencionalidade Aplicado à Reforma Trabalhista” (Local: São Paulo/SP), Ministrado pela ESMPU, tendo todos os gastos com deslocamento, pernoite e alimentação, sido pagos pelo próprio Procurador do Trabalho. 2) 09 e 10 de Agosto de 2018 – “Curso sobre Recurso de Revista”, ministrado por membros da Coordenadoria de Recursos Judiciais (CRJ) do MPT (Local: Campo Grande/MS). 3) Abril/maio de 2018 – concluiu o Mestrado em Direitos Humanos, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), cuja dissertação tem o título de: “Direitos Humanos e Discriminação dos Imigrantes”, estudando tratados e convenções internacionais sobre enfrentamento à discriminação e o trabalho do imigrante, tráfico de pessoas (trabalho escravo) e trabalho decente.
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: Vice coordenador Regional da CONAETE em MS
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: atas, certidões e anotação na agenda do MPT-Digital O registro é feito na Agenda, do MPT Digital. Há 3 (três) reuniões realizadas pelo Procurador Titular do 1º Ofício e registradas na Agenda do MPT Digital, conforme "Relatórios da Agenda", sobre o período de 01/11/2017 a 31/10/2018.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? O procedimento administrativo, junto a corregedoria do MPT, foi arquivado e não houve aplicação de penalidade.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X)
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias de 22/10/2018 A 20/11/2018 e de 21/11/2018 A 20/12/2018 – licença-prêmio de 02/10/2017 A 30/11/2017, utilizada para as atividades do mestrado em Direitos Humanos. Fonte: Registro MPT Digital
Observações do membro correicionado:	Não há observações a serem feitas.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	9:00 às 18:00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	Evelin Franco Pereira – Assessora Jurídica Aline Tiemi Aguni Higa – Técnica Administrativa Artur Mory Miyashiro – Técnico Administrativo Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski – Estagiária de Direito/MPT Gabriela De Lara Carpejani Cunha – Estagiária de Direito/Convênio com o Programa Vale Universidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - SEDHAST
Estrutura física do gabinete:	Sala de Procurador com banheiro privativo; Sala de Assessoria e Assistência com banheiro privativo; Antessala com estação de trabalho para assistente e estagiário com banheiro privativo. As instalações do Gabinete são adequadas, com mobiliários, computadores, iluminação, aeração e espaço satisfatórios. Todas as estações de trabalho contam com duas telas.
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT-Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não se aplica pois o membro do Ministério Público do Trabalho, não atua em primeiro grau.
Observações pela unidade correicionada:	Não há observações a serem feitas.

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017		2018									2018	
1. Saldo de processos do mês anterior	1	0	35	26	28	46	46	35	48	43	45	33	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	14	37	22	52	88	59	47	50	55	63	40	26	553
3. Processos devolvidos no mês	2	1	32	53	70	58	58	36	62	59	52	54	537
4. Saldo de processos do mês atual	0	35	20	28	45	41	35	41	42	45	29	4	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	27	47	63	48	52	33	52	48	40	47	457
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
10. Audiência judicial/Sessão	0	4	2	4	4	6	3	4	4	7	3	3	44
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI,	0	0	1	1	2	1	1	2	3	3	1	1	16



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RR)														
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	3
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0	0	1	5	
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												19 Ações Judiciais em trâmite no TRT 24ª Região; 29 no TST e 1 do STF. Num total de 49 ações, sendo certo que o Membro iniciou atuação em segundo grau em 01/12/2017.		
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												P		
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.													
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												532		
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												532		
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Critério de recebimento de feitos:	<p>Nos termos da Portaria/PRT 24 Nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação.</p> <p>Já os processos judiciais na condição fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevenido para as futuras intimações.</p>
Observações pelo membro correccionado:	<p>A partir de dezembro de 2017, o respectivo ofício passou a atuar exclusivamente em processos judiciais de Segunda Instância, conforme Ata de Reunião de Procuradores de 31/10/2017. Dessa forma, a atuação em 1º grau, inclusive realização de audiências em Varas do Trabalho, somente ocorre mediante necessidade, após prévia comunicação. Além do mais, por se tratar de atuação especializada, não oficia em procedimentos extrajudiciais.</p> <p>Em razão da atuação em 2ª instância, a resposta ao item 14 foi adaptada e corresponde a quantidade de processos ajuizados pelo Membro do Ministério Público do Trabalho e em tramitação no Tribunal Regional do Trabalho, e a quantidade de processos ajuizados pelo Procurador do Trabalho e em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, sob a responsabilidade do 1º Ofício (cuja titularidade é, atualmente, do órgão correccionado).</p> <p>Em 07/05/2018, nos autos do RO 0024935-16.2016.5.24.0046, PAJ 000431.2018.24.000/8, no qual são partes Silvana Bento da Silva Ribeiro e outros, e Transportadora Bortolli Ltda ME e outro, foi firmado acordo judicial, com a participação do MPT como órgão interveniente e fiscal da lei, em atuação do “Núcleo de Conciliação do TRT/MS”, em segundo grau.</p> <p>Em 07/08/2018, nos autos do RO 0025962-97.2015.5.24.0004, PAJ 000983.2015.24.000/7, no qual são partes o MPT e o Condomínio Norte Sul, foi firmado acordo judicial, com a participação do MPT, como órgão interveniente e fiscal da lei, em atuação do “Núcleo de Conciliação do TRT/MS”, em segundo grau.</p> <p>O AP nº 0000549-39.2011.5.24.0096, PAJ 000249.2011.24.002/4, Regina Indústria e Comércio S/A, teve o recurso Embargos de Declaração interposto em 05/02/2018, mas inserido no Sistema MPT Digital, equivocadamente, sob o título “Peça Processual – <u>Contrarrazões</u> – Embargos de Declaração”, por esta razão o citado recurso não foi contabilizado no Mapa Demonstrativo de Produtividade, do mês de fevereiro de 2018. Portanto, os referidos Embargos de Declaração devem ser somados à produtividade do Procurador do Trabalho no mês de fevereiro de 2018.</p> <p>O RO 0000051-40.2013.5.24.0041, PAJ 000010.2013.24.003/2, Urb Trans Transportes Gerais Ltda, Vetorial Mineração e outros, teve o recurso de Agravo de Instrumento interposto em 17/08/2018, mas inserido no Sistema MPT Digital, equivocadamente, sob o título “Peça Processual – <u>Contraminuta</u> – Agravo de Instrumento em Recurso de Revista”, por esta razão o citado recurso não foi contabilizado no Mapa Demonstrativo de</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Produtividade, do mês de agosto de 2018. Portanto, o referido Agravo de Instrumento deve ser somado à produtividade do Procurador do trabalho no mês de Agosto de 2018.</p> <p>Assim, com a soma dos Embargos de Declaração, interposto no AP 0000549-39.2011.5.24.0096, PAJ 000249.2011.24.002/4 e do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, interposto no RO 0000051-40.2013.5.24.0041, PAJ 000010.2013.24.003/2, o sub-item “11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)”, do item 4.1, totaliza 18 (dezoito) recursos interpostos e não 16 (dezesesseis) como consta do extrato do sistema MPT Digital.</p> <p>Destaca-se que não foi detectado no presente formulário do “Termo de Correição”, espaço para indicar acordos firmados no Núcleo de Conciliação do TRT da 24ª Região, em segundo grau.</p> <p>Por isso, indica-se, no presente espaço, que, em 07/05/2018, nos autos do RO 0024935-16.2016.5.24.0046, PAJ 000431.2018.24.000/8, no qual são partes Silvana Bento da Silva Ribeiro e outros, e Transportadora Bortolli Ltda ME e outro, foi firmado acordo judicial, com a participação do MPT, como órgão interveniente e fiscal da lei.</p> <p>Em 07/08/2018, nos autos do RO 0025962-97.2015.5.24.0004, PAJ 000983.2015.24.000/7, no qual são partes o MPT e o Condomínio Norte Sul, foi firmado acordo judicial.</p>
--	---

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Arquivamento de Notícia de Fato	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Procedimento Preparatório instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Inquérito Civil instaurado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento de Inquérito Civil	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Recomendação expedida	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiência de Mediação	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Reuniões (com ata e registro)	P	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
14. Atendimento ao público realizados	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique:													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												P	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												P	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	P
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	P
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	P
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	P
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	P
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	P

Observações pela unidade correicionada:	Como informado nas observações do item "4.1", a partir de dezembro de 2017, o respectivo ofício passou a atuar exclusivamente em processos judiciais de Segunda Instância, conforme Ata de Reunião de Procuradores de 31/10/2017. Dessa forma, a atuação em 1º grau, inclusive realização de audiências em Varas do Trabalho, somente ocorre mediante necessidade, após prévia comunicação. Além do mais, por se tratar de atuação especializada, não oficia em procedimentos extrajudiciais.
---	---

5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	P
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do Prazo	P
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	P
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	P
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	P
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	P
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

A atuação do 1º Ofício é afeta aos processos judiciais em trâmite no 2º grau, o que inclui exarar pareceres como fiscal da lei, bem como interpor recurso de decisões proferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou contrarrazoá-los, conforme o caso. Igualmente, é atribuição deste Ofício comparecer às Sessões de Julgamento realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e realizar os demais peticionamentos necessários na atuação como *Custos Legis* ou nos processos em que oficia como órgão agente, sempre com atuação em segundo grau.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Sim. Em 07/08/2018, nos autos do RO nº 0025962-97.2015.5.24.0004, PAJ 983.2015.24.000/7, foi firmado Acordo Judicial (mesmo tendo o MPT sido sucumbente em primeira instância) entre o réu, Consórcio Shopping Norte Sul Plaza, e o MPT, que visa garantir local apropriado às trabalhadoras para acomodar seus filhos durante o período de amamentação (art. 389, §1º, da CLT). O Shopping deverá cumprir a medida até abril de 2019, nos termos de uma proposta denominada “novo fraldário”, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (um mil reais). O acordo alcança tanto trabalhadoras do estabelecimento quanto aquelas das lojas nele instaladas. Tal acordo foi firmado junto ao “Núcleo de Conciliação do TRT 24ªRegião/MS”; portanto, em segundo grau.

Nos autos do RO 0025088-87.2016.5.24.0001, PAJ 524.2016, Condomínio do Shopping Eldorado Campo Grande e do RO 0024080-75.2016.5.24.0001, PAJ 87.2016, Calila Administração, Shopping Ypê, o MPT requereu designação de audiência para tentativa de conciliação nos moldes do acordo feito com o Shopping Norte Sul Plaza e aguarda decisão sobre os pedidos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Não.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim. Atua, efetivamente, há quase três anos, com resultados positivos e de destaque social para o MPT, organizando, coordenando, orientando (às vezes proferindo palestras), fazendo reuniões e exigindo o cumprimento, de projeto de pesquisa/curso de capacitação/integração de trabalhadores e trabalhadoras imigrantes haitianos, na entidade sem fins lucrativos "Seleta Caritativa". Onde além de serem ministradas aulas de língua portuguesa, informática e cidadania: legislação do trabalho, previdenciária, de assistência social e noções de Serviço Social, também são fornecidos vale transporte para deslocamento de ida e volta até a escola Seleta e fornecimento de jantar, antes do início das aulas, as quais são noturnas, com, em média, atendimento de vinte alunos/trabalhadores.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Remete-se ao item anterior, pois a atividade junto à comunidade haitiana, em Campo Grande/MS "também" é exemplo de projeto social, de proteção e de efetivação de "Direitos Humanos Fundamentais Sociais".

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim, enquanto tramitam no segundo grau de jurisdição. Através do Procedimento de acompanhamento judicial – PAJ.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Sim. Se dá por comunicação interna, proporcionando aos Membros do primeiro grau que apresentem destaques, pedidos de sustentações orais ou outras providências relacionadas aos processos submetidos ao reexame do Tribunal Regional do Trabalho. Também, dada a relevância do caso em julgamento ou da ação proposta, é proporcionado ao Membro do primeiro grau, caso queira, de participar de reuniões e tratativas para a solução do conflito.	
Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.	
Por ora, não surgiu necessidade e/ou oportunidade para tal, diante da atuação do Membro correicionado apenas em segundo grau.	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Por ora e diante do curto prazo de atuação no segundo grau, não há qualquer sugestão a fazer.
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	Remete-se ao item anterior.
Observações pela unidade correicionada:	Por ora, repete-se, tendo em vista o curso espaço de tempo de atuação em segundo grau, não há observações a serem feitas.

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Titular: Cícero Rufino Pereira (licença saúde) Entrevistado: Celso Henrique Rodrigues Fortes, substituindo a partir de 01.02.2019
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - () Não preenchido - Outros: Prejudicado	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação em qual órgão judiciário?	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região		
Rotina de trabalho:	Assessoria do gabinete do titular encaminha as demandas ao substituto.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Prejudicado		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Prejudicado			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Em consulta ao sistema, não há atrasos a reportar.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.			
6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
A partir de dezembro de 2017, o respectivo ofício passou a atuar exclusivamente em processos judiciais de Segunda Instância, conforme Ata de Reunião de Procuradores de 31/10/2017, não tendo, por conseguinte, atuação extrajudicial.			
Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que o ofício:			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- ✓ Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica: 457
- ✓ Audiência judicial: 44
- ✓ Recursos interpostos: 16
- ✓ Oferecimento de contrarrazões: 3
- ✓ Ações originárias de competência originária do TRT: 5

Em razão de licença saúde do titular do ofício, foi entrevistado o substituto.

Pelo teor do Termo de Correição, observa-se que não é realizado o registro de atendimento de modo integral, contemplando atividades relativas a procedimentos e atendimento ao público em geral (população, partes, advogados, etc).

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

Manifestação da Unidade

4.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – CÍCERO RUFINO PEREIRA

OF-GAB CRP Nº015554.2019

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional do Ministério Público

Ref.: resposta ao ofício n. 0448/2019/CN-CNMP

Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público,

Venho por meio deste manifestar ciência de todos os dados constantes do Relatório Preliminar, da Correição Geral, realizada pela Corregedoria Nacional, relativos à atuação do 1º Ofício, bem como prestar os esclarecimentos acerca da recomendação determinada no referido relatório enviado anexo ao ofício desta Eg. Corregedoria de número 0448/2019/CN-CNMP.

No relatório, consta do item 7, a seguinte sugestão de encaminhamento:

“DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012)”.

Apenas a título de argumentação e respeitando a determinação imposta pela Eg. Corregedoria Nacional, o Procurador infra-assinado, entende que a citada exigência não se aplica à atuação em segundo grau, porque as atividades executadas nessa seara se restringem à elaboração de peças processuais e pareceres, em nível de segundo grau de atuação do MPT (perante o TRT 24ª Região/MS), bem como participação em sessões perante o mesmo citado Tribunal, não havendo oportunidade ou demanda de terceiros a serem atendidas pelo Procurador infra assinado ou por seu gabinete.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todavia, o 1º Ofício da PRT 24ª Região/MS (atuação perante o TRT/MS), do qual o Procurador abaixo assinado é titular, passará a adotar o sistema de registro nos atendimentos realizados (caso esses ocorram), como determinado no relatório preliminar e disposto na Res. CNMP nº 88/2012, nos mesmos moldes que os demais Procuradores da PRT 24ª/MS.

Esperando ter oferecido os esclarecimentos necessários, a par de seu compromisso referido no parágrafo anterior, coloco-me à vossa inteira disposição para prestar maiores informações, caso julgue necessário.

Cordialmente,

CÍCERO RUFINO PEREIRA

Procurador do Trabalho

3.1.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição perante os Tribunais Regionais do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante os Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios de Mato Grosso do Sul.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Jonas Ratier Moreno
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	_10 / _07 / _2018_
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM () NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: foi substituído por Procuradores do Trabalho - Dr ^a Priscila Moreto de Paula, Dr. Paulo Douglas Almeida de Moraes, e Dr. Odracir Juarez Hecht - em virtude de gozo de férias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: afastamento em virtude de férias, nos períodos de 02/07/2018 a 16/07/2018 e de 29/10/2018 a 02/11/2018.
Observações do membro correicionado:	No que tange ao período correicionado (nov/17 a out/18), cumpre salientar as seguintes observações: 1) Em nov/17, o 2º Ofício Geral da PRT 24ª Região era de titularidade do Exmo. Dr. Cícero Rufino Pereira, designado para atuação em 1º grau, nos termos da Portaria PRT 24 nº 88.2016. 2) Entre dez/17 a fev/18, considerando a remoção de membro e consequente alteração de titularidades de Ofícios, o 2º Ofício Geral da PRT 24ª passou a ser denominado "Ofício Vago 02", no qual houve atuação em substituição pelos membros designados para atuar em 1º grau, conforme decisão do Colégio de Procuradores. 3) Entre mar/18 a jul/18, o acervo de procedimentos do Ofício Vago 02 foi redistribuído dentre os membros designados para atuar em 1º grau, conforme Portaria PGT nº 191.2018 (PGEA 000139.2018.24.900/5). 4) Em jul/18, o membro correicionado foi removido para exercer as atribuições de Procurador Regional do Trabalho no âmbito da PRT 24ª, passando, desta forma, a titularizar o 2º Ofício Geral da PRT 24ª, nos termos da Portaria PGT nº 1.117.2018.
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 10h às 19h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 (uma) estagiária, 01 (uma) servidora técnico-administrativo, 01 (uma) servidora analista processual e 01 (uma) servidora comissionada – chefe de assessoria jurídica.
Estrutura física do gabinete:	03 (três) salas e 02 (dois) banheiros, sendo 01 (um) de uso particular do membro do MPT.
Sistema de arquivos:	Digital, realizado no sistema MPT_Digital. Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	A tramitação de processos é registrada mediante lançamentos efetuados no sistema MPT_Digital e/ou sistema push do TRT-24ª, TST ou STF, conforme o caso.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:													Prejudicado
Observações pela unidade correicionada:													
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	1	13	13	12	6	0	0	0	0	14	5	10	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	14	13	16	16	0	0	0	0	24	61	49	46	239
3. Processos devolvidos no mês	2	13	17	22	3	1	0	0	10	70	44	38	220
4. Saldo de processos do mês atual	13	13	12	6	3	0	0	0	14	5	10	18	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	11	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	15
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	17	59	24	23	123



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	5	29
10. Audiência judicial/Sessão	5	2	3	5	0	0	0	0	0	1	5	2	3	26
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	6
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												59 (ações judiciais em trâmite em tribunais, sendo 19 no TRT-24 e 40 no TST)		
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												0		
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?						Os tribunais disponibilizam sistema push para cadastramento e acompanhamento das ações propostas pelo MPT. Após cadastro, cada movimentação é informada ao <i>email</i> cadastrado no sistema push, de modo que é possível acompanhar a tramitação do feito, independente de intimação do órgão. Os prazos são acompanhados também mediante utilização da ferramenta "prazo" no sistema MPT_Digital, disponibilizado pelo Ministério Público do Trabalho.								
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												166		
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												166		
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem						Havendo necessidade de intervenção como fiscal da lei em algum feito judicial, é realizado o cadastro dos autos no sistema push disponibilizado pelos tribunais, para acompanhamento da tramitação								



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	independentemente de intimação. Os prazos são acompanhados também mediante utilização da ferramenta “prazo” existente no sistema MPT_Digital.
---	---

20. Critério de recebimento de feitos:	A distribuição de processos para intervenção <i>custos legis</i> é realizada pela secretaria processual, observados os critérios de livre distribuição ou prevenção, conforme previsto na Portaria/PRT24 nº 88, de 30 de maio de 2016.
--	--

Observações pelo membro correicionado:	<p>Este membro está designado para atuar prioritariamente nos processos judiciais em trâmite no 2º grau. Dessa forma, a atuação em 1º grau, inclusive realização de audiências em varas do trabalho) somente ocorre mediante necessidade, após prévia comunicação. Por se tratar de atuação especializada, não oficia em procedimentos extrajudiciais.</p> <p>* Considerando que a correição ora realizada abarca a tramitação de procedimentos extrajudiciais e processos judiciais afetos ao 2º Ofício-Geral, porém cuja titularidade somente foi ocupada pelo Procurador Regional do Trabalho Jonas Ratier Moreno em 10/julho/2018, a quantidade marcada com asterisco (*), a saber em nov/2017, refere-se a dados fornecidos pela assessoria do Procurador do Trabalho atuante à época, Cícero Rufino Pereira. Outrossim, de dez/2017 a jun/2018, os dados foram retirados de informações lançadas no sistema MPT_Digital.</p>
--	--

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	9	9	16	8	P	P	P	P	P	P	P	P	42
2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	4	10	7	P	P	P	P	P	P	P	P	23
3. Procedimento Preparatório instaurado	0	0	0	1	P	P	P	P	P	P	P	P	1
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	0
5. Inquérito Civil instaurado	1	0	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento de Inquérito Civil	5	3	5	0	P	P	P	P	P	P	P	P	13
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	1	1	3	P	P	P	P	P	P	P	P	5
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	0
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	0
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	3	0	2	4	0	0	0	0	0	0	0	0	9
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
14. Atendimento ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique:													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												1	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	0	
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0	
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	0	
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	0	
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	0	
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	0	
Observações pela unidade correicionada:	Conforme já informado anteriormente, este membro correicionado não oficia em procedimentos extrajudiciais, sendo sua atuação restrita a processos judiciais em trâmite no 2º grau.	
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	P
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	P
	Fora do Prazo	P
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	P
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	P
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	P
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	P

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício: A atual atuação deste ofício (após 10 de julho de 2018) é afeta aos processos judiciais em trâmite no 2º grau, o que inclui exarar pareceres como fiscal da lei, bem como interpor recursos de decisões proferidas pelo tribunal regional do trabalho, ou contrarrazoá-los, conforme o caso. Igualmente, é atribuição deste ofício comparecer às sessões de julgamento realizadas pelo TRT-24ª, e realizar os demais peticionamentos necessários na atuação como *custos legis* ou nos processos em que oficia como órgão agente.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Não.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Ainda não.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ainda não, infelizmente.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim, enquanto tramitam no segundo grau de jurisdição. Através do Procedimento de acompanhamento judicial – PAJ.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Se dá por comunicação interna, proporcionando aos Membros do primeiro grau que apresentem destaques, pedidos de sustentações orais ou outras providências relacionadas aos processos submetidos ao reexame do Tribunal Regional do Trabalho. Também, dada a relevância do caso em julgamento ou da ação proposta, é proporcionado ao Membro do primeiro grau, caso queira, de participar de reuniões e tratativas para a solução do conflito.

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

No segundo grau, atuando desde julho/2018, ainda não surgiu oportunidade para atuação conjunta com outros ramos do MP.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sem
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	Prejudicado em razão do tempo na função.
Observações pela unidade correicionada:	Sem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Titular: Jonas Ratier Moreno		
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA			
() Preenchido - () Não preenchido - Outros:			
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau.		
Atuação em qual órgão judiciário?	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região		
Rotina de trabalho:	Vem a Procuradoria após as 14h, diariamente. Faz teletrabalho quando necessário.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Atua por demanda do Tribunal. Há baixíssima atuação extrajudicial, não havendo demanda para tanto. O correicionado reporta que, após a aprovação a reforma trabalhista, havia expectativa de maior atuação nos dissídios coletivos, pedidos mediação, mas isso não se confirmou. Feitos de competência originária do Tribunal, por ora, é feito pela Chefia da Procuradoria Regional.		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Em razão do curto período de atuação no ofício, não tem nada a reportar.			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não tem atraso a reportar.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Estrutura física de gabinete e de pessoal adequados.

O membro correicionado foi removido para exercer as atribuições de Procurador Regional do Trabalho no âmbito da PRT 24ª EM JULHO DE 2018, passando, desta forma, a titularizar o 2º Ofício Geral da PRT 24ª, nos termos da Portaria PGT nº 1.117.2018

No termo de correição o membro correicionado informou que não realiza qualquer registro de atendimento ao público.

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que o ofício:

- Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica: 457
- Audiência judicial: 44
- Recursos interpostos: 16
- Oferecimento de contrarrazões: 3
- Ações originárias de competência originária do TRT: 5

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

Manifestação da Unidade

4.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – JONAS RATIER MORENO

“4.3.1 - DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento – quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012)”.

Este Ofício/Procurador acata a determinação dessa Corregedoria e passará a registrar os atendimentos realizados, com todas as informações pertinentes, no Sistema MPT Digital.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.4. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º OFÍCIO GERAL DA PRT-24ª REGIÃO
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcínópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Simone Beatriz Assis de Rezende
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	16/09/1999
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 12 e 13 de junho de 2018 – Participação no Simpósio “A proteção da criança e do adolescente frente ao trabalho infantil: atuação necessária como garantia ao direito à vida, na Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU (Local: Brasília/DF) , com carga horária de 08 horas-aulas; Participação da abertura do “Winter School – Sustainable Territorial Development: Challenges in Agriculture and Tourism, do Programa de Mestrado Internacional Erasmus Mundus, da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Grande, no dia 24 de julho de 2018, carga horária de 4 horas;</p> <p>Participação como ouvinte da palestra do Prof. Dr. Márcio de Castro Silva Filho, no Seminário IV Territórios de conhecimento, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local, da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, no dia 31 de agosto de 2018, carga horária de 3 horas;</p> <p>Participação do VIII Seminário Internacional Fronteiras Étnico-culturais e Fronteiras da Exclusão: outros currículos e outras epistemologias são possíveis, promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, no período de 24 a 26 de setembro 2018, carga horária de 30 horas;</p> <p>Curso de MEDIA TRAINING, ministrado por Wendell Rodrigues na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, no dia 13 de novembro de 2018, carga horária de oito horas.</p> <p>Curso “Perspectivas de gênero e não discriminação étnico racial no Ministério Público do Trabalho; na Escola Superior do Ministério Público da União, nos dias 18 e 18 de outubro de 2018, com 12 horas-aulas.</p>
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X)</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO</p>
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique: Vice coordenadora regional da Coordinfância em MS; Grupo de Trabalho de Aprendizagem Rural do MPT; Grupo de Trabalho de Monitoramento das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes instituído pela Secretaria de Direitos Humanos, Assistência social e Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul; Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para o enfrentamento do Trabalho Infantil instituído pela Secretaria de Direitos Humanos, Assistência social e Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul;</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo	<p>SIM (X) NÃO ()</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro (atas, memória, termo, etc.)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: atas, certidões e anotações na agenda do MPT-Digital
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar o órgão: Substituição do 1º Ofício Geral da PRT-24ª Região – Procurador Cícero Rufino Pereira
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Várias atividades da Coordinfância são feitas em conjunto com a Dra. Cândice e algumas atividades houve o auxílio de colegas, em substituição, como por exemplo, reunião de mediação realizada em 17/09 pelo Procurador Jonas Ratier Moreno.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: FÉRIAS de 16/07 a 01/08 e de 26/09 a 09/10 - LICENÇA PRÊMIO de 20/06 a 13/07;
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10:00 às 19:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Adaílton Alves Bertoldo – Técnico Administrativo Ísis Pizzato da Cunha – Técnica Administrativa Sophia Ruiz de Almeida – Assessora Jurídica Adriana Garcia Adb Yasin – Estagiária de Direito
Estrutura física do gabinete:	Sala de Procurador com banheiro privativo; Sala de Assessoria e Assistência com banheiro privativo; Antessala com estação de trabalho de estagiário. As instalações do Gabinete são adequadas, com mobiliários, computadores, iluminação, aeração e espaço satisfatórios.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Todas as estações de trabalho contam com duas telas.
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT-Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida.

Observações pela unidade correicionada:

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	14	22	21	18	19	24	28	20	2	0	0	2	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	37	36	24	39	68	55	24	28	5	12	5	12	345
3. Processos devolvidos no mês	29	37	27	38	63	51	31	40	0	12	2	7	347
4. Saldo de processos do mês atual	22	21	18	19	24	28	20	2	0	0	2	7	7
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	25	33	27	37	59	41	31	40	11	0	0	7	311
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	8	4	0	1	4	10	0	0	1	2	2	0	36
10. Audiência judicial/Sessão	3	2	1	2	3	4	3	3	0	1	0	4	26
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	1	1	3	0	2	0	0	3	0	0	0	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	4
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													27
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													17
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de órgão agente.												



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	325
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	325
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.
20. Critério de recebimento de feitos:	Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação. Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevenido para as futuras intimações.
Observações pelo membro correicionado:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	1	0	0	2	2	1	8	9	10	12	45
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	0	0	0	0	1	7	5	3	16
3. Procedimento Preparatório instaurado	0	0	0	0	0	2	0	1	2	6	4	5	20
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquérito Civil instaurado	0	0	1	1	1	1	0	1	0	0	1	2	8



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento de Inquérito Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	7	1	1	2	1	3	4	2	0	12	6	3	42
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Sim, observadas as Resoluções pertinentes (174 do CNMP e 69 do CSMPT), os procedimentos seguem para exame do C. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												1	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	10
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	15
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	3
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	3
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	9

Observações pela unidade correicionada:	<p>No período de novembro de 2017 a junho de 2018, a atuação do ofício era na segunda instância, como <i>custus legis</i> e órgão agente. Além disso, houve atuação em procedimento promocional, além de substituição de ofício de procuradores atuantes no primeiro grau. A partir de 09/07/2018 o ofício passou a atuar na primeira instância.</p> <p>No sistema MPT Digital por algumas vezes foi agendada “reunião” ao invés de lançar “audiência em procedimento”, sendo certo que a Assistência e Assessoria já foram orientadas como proceder.</p> <p>O atendimento ao público, quando realizado pela Procuradora, nem sempre é inserido na Agenda do MPT-Digital, sendo certo que há vários contatos telefônicos, mensagens e e-mails rotineiros que não eram registrados e/ou cadastrados como “atendimentos”. A partir desta orientação, todos os atendimentos serão registrados.</p> <p>Os atendimentos a partes, advogados, empresas e instituições realizados pela Assistência e Assessoria, quando há procedimento vinculado, foram certificados nos autos, sendo certo que a partir de novembro de 2018 estão sendo lançados como “atendimento” vinculado ao procedimento respectivo.</p>
---	--

5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	3
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	7
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Fraudes nas relações de emprego, exploração do trabalho de criança e adolescente, meio ambiente do trabalho, conflitos coletivos de trabalho, discriminação a trabalhadores, trabalho escravo, irregularidades trabalhistas na Administração Pública e trabalho portuário e aquaviário.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Sim, até junho de 2018 atuei em processos de órgão agentes em segundo grau de jurisdição, que demandou a elaborando inúmeros e complexos recursos de revistas e embargos de declarações. Após o retorno para o primeiro grau, houve a elaboração de ação de desconsideração da personalidade jurídica de pessoa jurídica que, após a reforma trabalhista exige elementos e fundamentos substanciais para seu deferimento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Sim, a atuação é alinhada aos projetos nacionais das coordenadorias. As prioridades são referentes à Coordinfância, haja vista se suplente regional desta coordenadoria. Entretanto, os projetos das demais coordenadorias trazidos para a Regional pelos colegas também são dados destaques, com cumprimento das orientações recebidas.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim, há participação de várias reuniões e representação do MPT em eventos. Apresentei oralmente o tema "A economia da reciprocidade e o processo de trabalho indígena" no grupo de Trabalho Currículos, Epistemologias e Relações Étnico-raciais, no VIII Seminário Internacional Fronteiras Étnico-culturais e Fronteiras da Exclusão: outros currículos e outras epistemologias são possíveis, promovido pelo Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado, da Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande, no mês de setembro 2018. Apresentei, também o tema "A vulnerabilidade do Adolescente na sociedade contemporânea", no V Congresso Internacional de Ensino, pesquisa e Extensão da Universidade Católica Dom Bosco - Saberes em Ação, realizado no campus da UCDB, em outubro de 2018.

Proferi palestra sobre Noções do Ministério Público do Trabalho, no Laboratório de História - LABHIS, para os bolsistas do PIBIC e da Extensão na UCDB, dia 08 de novembro, com carga horária de 2 horas aula.

Além disso, no dia 22 de outubro de 2018 participei do Seminário sobre medidas socioeducativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Grande, onde proferi palestra sobre o Projeto Medida de Aprendizagem e a inserção na aprendizagem profissional de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas com restrição de liberdade

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim. O Projeto Medida de Aprendizagem, com o objetivo de implementar a aprendizagem profissional aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, em parceria com entes públicos e privados e da sociedade civil organizada. O projeto possui, dentre seus objetivos, promover a adoção de políticas públicas, no aspecto da profissionalização, com prioridade de inclusão de jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como os egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas; em situação de acolhimento institucional; egressos do trabalho infantil; conforme § 5º do art. 23-A do Decreto n. 5589/2005; conscientizar as empresas da relevância do escopo da aprendizagem profissional; aumentar o quantitativo de aprendizes profissionais em nosso país; promover articulação entre o Ministério Público do Trabalho e as demais entidades públicas e privadas, inclusive as instituições formadoras de aprendizes, as instituições de acolhimento e as instituições que aplicam medidas socioeducativas, para que se possa lograr êxito na profissionalização.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim, há acompanhamento sistemático das decisões e acordos judiciais, com verificação de cumprimento pela auditoria fiscal, com requisição de documentos para a pessoa física ou jurídica. Além disso, há consulta periódica do Sistema CAPI, no MPT Digital, onde ficam disponíveis os autos de infração lavrados pelos Auditores Fiscais do Trabalho.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

As notícias de fato que envolvam tutelas patrimoniais individuais, salvo quando impositivas ao Ministério Público (tais como direitos e garantias de menores, incapazes e indígenas), são normalmente indeferidas e não chegam a tramitar como inquérito civil público. As investigações em andamento normalmente são as que envolvem a tutela coletiva (salvo as exceções impostas).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A interação ainda é falha, mas em processo de evolução, eis que o Ministério Público do Trabalho está revendo seu planejamento estratégico institucional.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. As duas instâncias encontram-se alinhadas na atuação pois há consultas dos colegas do segundo grau àqueles de primeiro grau e vice-versa.

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Sim, em diversas áreas. A título de exemplo, como membro da Coordinfância e executora do Projeto Medida de Aprendizagem, a interlocução com os promotores da infância é feita constantemente.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Boas práticas ou experiências Inovadoras:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações pela unidade correicionada:	
---	--

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Titular: Simone Beatriz Assis de Rezende
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (X) Não preenchido - Outros: reportou interesse no preenchimento	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os ofícios de primeiro grau não tem especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os caso de prevenção.
Atuação em qual órgão judiciário?	Primeiro grau da Justiça do Trabalho. Atuação em segundo grau em substituição
Rotina de trabalho:	Concentra audiências administrativas e reuniões relacionadas às atividades dos ofícios no período da tarde, duas ou três vezes por semana. No período da manhã, diariamente, faz teletrabalho. Comparece à Procuradoria, em geral, das 13:30h às 18:30/19h. Os servidores do gabinete não fazem teletrabalho.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Atua em projeto estratégico da Cordinfância, denominado Projeto medida de aprendizagem, voltado para inserção de adolescente vulneráveis e em risco social, em cumprimento de medidas sócio-educativas, acolhidos e oriundos de trabalho infantil (PROMO 389/2016).
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
<p>Atua em Grupo de Trabalho para prevenção de assédio moral e sexual em empresas que recebem subsídios do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul; Grupo de Trabalho para prevenção do Trabalho Infantil (Secretaria de Direitos Humanos e Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul); Grupo de Trabalho da SAS (Secretaria de Assistência Social do município), que trata da questão das medidas socio-educativas sem restrição de liberdade, para a inserção no mercado de trabalho.</p> <p>O Ministério Público do Estado encaminha relação de adolescentes em situação de risco, vulnerabilidade, com condições e interesse na inserção no mercado do Trabalho. A Procuradora faz o encaminhamento dos adolescentes para os órgãos e entidades aptos a trabalhar nessa inclusão. Atualmente feito encaminhamento desses</p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adolescentes para empresas.

Articulação com diversos órgãos, como SEJUSP (Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública), Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Estado e o CIEE - Centro de Integração Empresa e Escola, com o objetivo de implantar aprendizagem nas Unidades de Internação dos Adolescentes em Conflito Com a lei. Essa articulação deu origem a Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos relacionados ao tema, como o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul. O estreitamento da relação entre esses órgãos tem fomentado apoio e atuação conjunta em outros casos.

A partir das atividades do PROMO 389/2016 realizou visita técnica no Rio Grande do Sul para conhecer o Projeto POD - Programa de Oportunidades, voltado para a inserção no mercado de trabalho de adolescentes egressos medidas sócio-educativas com restrição de liberdade. Essa experiência ensejará a abertura de outro procedimento promocional, já em processo avançado de criação de projeto específico, com o escopo de fomento de política pública com acompanhamento pelo Estado do Mato Grosso do Sul e de outros órgãos públicos dos egressos de medidas sócio-educativas com ou sem restrição de liberdade.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não tem processos judiciais em atraso a reportar

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000892.2017.24.000/5	23.11.2017 (PORTARIA N.º 290.2017)	Inquérito instaurado no 4º Ofício, sob titularidade da Procuradora do Trabalho Rosimara Delmoura Caldeira, com o objetivo de apurar irregularidades na anotação da jornada de trabalho. Ato contínuo, foi requisitada fiscalização ao Ministério do Trabalho, com sucessivas reiteraões, até julho de 2018. Em 23.07.2018 houve redistribuição do feito para a formação do para compor o 3º Ofício Geral, de titularidade da Procuradora do Trabalho Simone Beatriz Assis de Rezende. Relatório fiscal juntado em agosto de 2018. Audiência administrativa com a inquirida em setembro de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			2018. Despacho fundamentado de prorrogação de inquérito em 08.11.2018, com determinação de acautelamento até 15.12.2018. Situação regular.
IC	000367.2017.24.000/4	25.04.2017 Instaurado PP 18.05.2017 Instaurado IC (PORTARIA N.º 155.2017)	Inquérito originário do 5º Ofício Geral da PRT 24ª, de titularidade do Exmo. Procurador do Trabalho Celso Henrique Rodrigues Fortes, com o objetivo de apurar irregularidades no meio ambiente de trabalho em fazenda, onde foi apurado risco de contaminação por agrotóxicos de água utilizada por trabalhadores. Prorrogação de inquérito em maio de 2018, em despacho sem fundamentação específica. Em 10.07.2018, foi redistribuído para compor o 3º Ofício Geral, de titularidade da Exma. Procuradora do Trabalho Simone Beatriz Assis de Rezende. Audiência administrativa com a empresa, realizada em 20.08.2018. Documentos juntados pela empresa. Determinação de realização de inspeção pelo setor pericial. Situação regular.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que o ofício:

- Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica: 311
- Audiência judicial: 26
- Recursos interpostos: 10
- Oferecimento de contrarrazões: 4
- Ações originárias TRT: 0

- Notícias de Fato recebidas: 45
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 16
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 20
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 0
- Inquéritos Civis instaurados: 8
- Inquéritos Civis arquivados: 0
- Ações civis públicas ajuizadas: 0
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 2
- Ajuizamento de Execução de TAC: 0
- Recomendações expedidas: 1
- Recursos interpostos: 10
- Audiências de mediação: 2
- Audiências instrutórias: 4
- Audiência pública realizada: 1

Há três procedimentos administrativos na unidade.

Os números da atuação extrajudicial devem levar em consideração o fato de que, no período de novembro de 2017 a junho de 2018, a atuação do ofício era na segunda instância, como *custus legis* e órgão agente, sendo que apenas a partir de 09/07/2018 o ofício passou a atuar na primeira instância.

O membro correicionado desenvolve trabalho voltado para a inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei no mercado de trabalho, pela formação na aprendizagem. O trabalho envolve articulação com diversos órgãos públicos e entidades privadas, com impacto social significativo. O trabalho é digno de nota. Está em fase de conclusão de Doutorado em desenvolvimento local, multidisciplinar, sem prejuízo das atividades normais.

Despacho de prorrogação do IC 000367.2017.24.000/4 sem fundamentação, mas realizada em período anterior à redistribuição do feito à Procuradora titular do 3º Ofício. Houve 2 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" no período correicionado.

Não há no ofício procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 anos.

O membro correicionado atua em projeto estratégico da Coordinfância, denominado Projeto medida de aprendizagem, voltado para inserção de adolescente vulneráveis e em risco social, em cumprimento de medidas sócio-educativas, acolhidos e oriundos de trabalho infantil (PROMO 389/2016). Essa é uma conduta que está em consonância com a atuação resolutiva do Ministério Público.

Observa-se, porém, que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício, mas tão somente a condução de um projeto específico da Coordinfância, que é uma medida proativa que se enquadra dentro do plano de atuação do ofício. O plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, que a condução de um determinado projeto de uma Coordenadoria.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE, pela atuação na inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei no mercado de trabalho

Manifestação da Unidade

4.4. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE

Em atenção ao Relatório Preliminar de Correição da Corregedoria Nacional do CNMP, referente ao Procedimento de Correição n. 01.00076.2019-99, especificamente no tocante ao item 7, p. 63, a Procuradora Titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, Simone Beatriz Assis de Rezende, apresenta os seguintes esclarecimentos.

A partir de 1º de junho de 2016, o 3º Ofício Geral da PRT 24ª Região/MS passou a atuar exclusivamente no segundo grau de jurisdição, diante da Portaria n. 88, de 30 de maio de 2016, o que ocorreu até 08 de julho de 2018, quando retornou ao primeiro grau de jurisdição.

Houve um período de aprendizado e adaptação tanto em relação ao MPT Digital, quanto às novas Orientações, Enunciados, Precedentes e Recomendações, sendo certo que está ciente da necessidade de elaboração do Plano de Atuação, conforme diretrizes fixadas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, da Corregedoria Nacional.

Informa, ainda, que a referida Procuradora está de licença desde 18/02/2019, para escrever a tese de doutorado, cuja defesa está marcada o dia 07/06/2019. E assim que retornar, envidará esforços para concretização do Plano de Atuação do respectivo ofício juntamente com a Chefia desta Procuradoria Regional e demais membros.

Aproveita-se a oportunidade para agradecer o ELOGIO, nos assentos funcionais, pela atuação na inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei no mercado de trabalho.

3.1.5. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Trabalho, nos termos da Resolução 153/2018, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinoópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Rosimara Delmoura Caldeira
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	24/04/2001
Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Curso de Técnicas de Autoproteção para Membros do MPT (21 a 25/05/2018) Resgate à infância ESMPU (20 a 22/02/2018) Perspectivas de gênero e não discriminação étnica racial no Ministério Público do Trabalho ESMPU (18 a 19/10) Técnicas de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções ESMPU (7 a 9/11/2018).
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: GR – empreendimento imobiliário Ltda, CNPJ 10.449.212/0001-04
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (x) NÃO () Especifique: Representante regional da COORDIGUALDADE Coordenadora da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, no âmbito da PRT 24ª Região Comitê Regional de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito da PRT 24ª Região.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Há vários atendimentos ao público externo, de maneira pessoal e/ou por telefone, não é feito o registro no MPT digital, sendo que já houve orientação ao gabinete para tal providência.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 09/07/2018 a 22/07/2018 Férias :05/10/2018 a 10/10/2018
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	09:00 às 19:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Djalma (técnico administrativo com CC2) Devayr (Analista Processual) Leidiany (estagiária)
Estrutura física do gabinete:	Sala de Procurador com banheiro privativo; Sala de Assessoria e Assistência com banheiro privativo; Antessala com estação de trabalho de estagiário. As instalações do Gabinete são adequadas, com mobiliários, computadores, iluminação, aeração e espaço satisfatórios. Todas as estações de trabalho contam com duas telas.
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todo informatizado no MPT-Digital (atividade finalística) e no MPT-Cosmos (atividade meio).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em geral os recursos são convertidos em bens destinados a entidades sem fins lucrativos ou entes estatais de notória relevância social.
Observações pela unidade correicionada:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	3	11	1	2	1	5	0	7	4	2	3	7	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	16	11	13	12	29	13	31	19	12	32	20	20	228
3. Processos devolvidos no mês	8	22	10	11	27	17	22	22	11	29	17	24	220
4. Saldo de processos do mês atual	11	1	2	1	5	0	7	4	2	3	7	2	2
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	4
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	1 + 1 ação monitória	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	6
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	5



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

10. Audiência judicial/ Sessão	11	1	2	1	7	0	6	3	2	2	4	2	41
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	5
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	8
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												58	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												18	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?				O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.									
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												61	
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												61	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?				O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.									
20. Critério de recebimento de feitos:				Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação.									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevento para as futuras intimações.
Observações pelo membro correicionado:	- Registra-se que muitas vezes houve emissão de pareceres como fiscal da ordem jurídica, principalmente em substituição aos ofícios de 2ª instância, mas nem sempre foi utilização a expressão “parecer”. - Registra-se ainda que nas sessões judiciárias realizadas, há emissão de “parecer oral”, tendo realizado aproximadamente 100 pareceres orais no ano de 2018.

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	10	6	14	12	13	30	13	7	13	13	6	13	150
2. Arquivamento de Notícia de Fato	7	4	4	5	13	8	7	5	7	11	5	7	83
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	3	2	3	7	3	5	5	3	0	2	4	39
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	1	0	2	1	0	7	0	0	3	3	17
5. Inquérito Civil instaurado	0	1	7	3	2	18	2	1	5	2	3	1	45
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	4	1	0	5	5	0	9	0	0	5	2	33
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	1	2	1	0	2	2	1	3	3	15
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Audiência de Mediação	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	5
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	7	6	2	6	11	7	1	8	10	8	13	6	85
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	2	8
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Sim. Caso implique em arquivamento de procedimento é devidamente encaminhada para a CCR/MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													2
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:													70
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													11
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:													14
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:													3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:		7
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta		56
Observações pela unidade correicionada:	O membro participou de Ação Social em Corumbá, em conjunto com a PMA e outros parceiros, no período de 19 a 23 de novembro.	
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	5
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	2
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	6
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	1 aberto atena para correção.
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	35



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	33
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Considerando que nesta Regional ainda não foi implantado a especialização dos escritórios, este escritório atua em todos os temas que demandam a atuação do Ministério Público do Trabalho, conforme regular distribuição.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Como representante regional da Coordigulidade, entendo que houve importante atuação na inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, atuação em conjunto com a SRTE.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Sim. Atuo em todos os temas onde há necessidade de atuação/intervenção do MPT, buscando sempre o cumprimento dos projetos indicados pelas coordenadorias temáticas.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sempre que solicitado e houver possibilidade, participo de palestra, reuniões ou outras atividades, exemplo:

Participação em conjunto com a SRTE em colóquio realizado com as empresas para esclarecimentos na busca da inclusão da pessoa com deficiência.

Participação no dia D da Inclusão da Pessoa com Deficiência e reabilitado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Participo como representante da coordigualdade do Projeto de Inclusão

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim. O acompanhamento é feito pelo PJe, bem como pelo instrumento de interoperabilidade do MPT-Digital/PJe. De modo que, uma vez conclusos os autos, as providências necessárias são implementadas, seja para determinar fiscalização dos julgados, seja para executar eventuais violações

Este ofício determina prazo dentro do qual deve haver conclusão dos autos, para verificação independentemente de intimação ou provocação de terceiros. Assim, periodicamente são apreciados todos os feitos.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Os critérios são baseados nos enunciados da CCR. A prioridade de atuação é analisada em cada caso concreto.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, de forma informal. Em nossa Regional há membros que atuam prioritariamente em primeira instância e membros que atuam prioritariamente em segunda instância. Quando determinado feito envolve a atuação de diferentes membros, sempre há diálogo para que atuação se dê de maneira coerente e com máxima efetividade. Na prática o membro que irá atuar busca entrar em contato com o membro que já atuou, e sempre que é necessário existe discussão sobre a melhor forma de atuação, buscando-se unidade e coerência na atuação sem prejuízo da independência funcional dos membros.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Não.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Boas práticas ou experiências Inovadoras:

Observações pela unidade correicionada:

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:

4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
(Titular: Rosimara Delmoura Caldeira)

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA

(x) Preenchido - () Não preenchido - Outros:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:

Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os escritórios de primeiro grau não têm especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os casos de prevenção.

Atuação em qual órgão judiciário?

Primeiro grau da Justiça do Trabalho. Atuação em segundo grau em substituição.

Rotina de trabalho:

Às segundas, quartas e sextas-feiras, vem à Procuradoria das 8h às 12h e das 14h às 18h. Às Terças e quintas-feiras, das 14h às 19h. Trabalha em teletrabalho só quando necessário.

Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e

Atua sob demanda e nos projetos definidos pelas coordenadorias nacionais, incorporados pelo Colegiado da Procuradoria Regional da 24ª Região, mediante distribuição.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prioridades?			
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Nada a reportar			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não tem atraso a reportar.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	000745.2013.24.000/9	02/10/2013	Instaurado inicialmente Procedimento Preparatório para investigar desvirtuamento de contrato de estágio, com o desenvolvimento pelos estagiários de atividades inerentes à relação de emprego típica. Despachos de prorrogação de PP sem fundamentação. Após juntada de relatório fiscal da SRTE, realizou-se audiência com a investigada em 06.08.2014. Instaurado IC em 22.09.2014. Sucessivos despachos de notificação da empresa para apresentação de documentos, ao qual se seguiram análise documental pela assessoria. Sucessivas prorrogações de IC, em despacho sem fundamentação pormenorizada. Audiência com a empresa em 17.11.2016. Encaminhado para a assessoria para minutar ACP em 20.01.2017. A esse



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			despacho se sucederam outras notificações para apresentação de documentos, novas análises documentais e nova prorrogação do IC, em despacho genérico.
IC	000392.2013.24.000/3	Autuação: 03.06.2013 Instaurado IC em 31.07.2013	Instaurado para investigar irregularidades na constituição de empresa criada para elaborar escala de plantão em hospital, com possível fraude na contratação de médicos. Desde 05 de agosto de 2014, tem ocorrido sucessivas prorrogações, em despachos despidos de fundamentação. Diversas notificações requisitórias expedidas para a apresentação de documentos; diversas audiências administrativas para depoimento de representantes das inquiridas.
IC	000839.2013.24.000/5	Autuado em 12.11.2013 Instaurado IC em 11.06.2014	Investiga assédio moral e abuso do poder diretivo por parte de chefia. Sucessivos despachos de prorrogação de IC sem fundamentação. Diversas requisições de documentos emitidas para sindicato e empresa, com juntada de documentos após reiteração. Entre a prorrogação determinada em 06.07.2016 e a subsequente, em 24.07.2017, houve apenas a emissão de dois despachos, um designado audiência com o sindicato e outro, determinando a elaboração de minuta de ACP pela assessoria. Ambos, porém, restaram inconclusivos, haja vista a ata de audiência não estar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			acostada ao inquérito e não ter sido ajuizada a ACP até o momento. Extenso relatório de ação fiscal juntada aos autos em 17.01.2018. Audiência administrativa com a empresa em 23.08.2018. Não foi ofertado TAC. Requisitado documento em audiência, o qual não foi juntado no prazo assinalado. Reiteração da requisição.
IC	000682.2014.24.000/3	Autuado em 23.09.2014 IC instaurado em 7.01.2015	Trata-se de investigação para apurar jornada de trabalho excessiva. Prorrogado pela primeira vez em 20.01.2016, em despacho sem fundamentação específica. No período entre a abertura do Procedimento Preparatório e a prorrogação do IC, foi requisitada fiscalização à SRTE e foram emitidas sucessivas reiterações para apresentação do relatório fiscal. Nova prorrogação em 01.02.2017, em despacho sem fundamentação. Diversos despachos para aguardar a apresentação do relatório fiscal. Emissão de diversas notificações de reiteração da requisição ao órgão. Juntado o relatório fiscal em 26.02.2018. Certidão acostada aos autos atestando a ausência de documentos reportados no relatório fiscal. Despacho requisitando o envio de documentos pela SRTE, posteriormente apresentados. Audiência administrativa com a empresa em 22.08.2018, na qual foram requisitados documentos à empresa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Posteriormente, outras notificações requisitórias foram expedidas.
IC	436.2015.24.000/9	Autuado em 23.06.2015 IC instaurado em 23.06.2015	Investiga-se irregularidades no meio ambiente de trabalho da empresa. Representação encaminhada pela SRTE, acompanhada dos Autos de Infração lavrados em ação fiscal. Despachos de prorrogação emitidos sem fundamentação específica. Diversos despachos emitidos para apresentação de documentos, reiterações. Laudos emitidos pela assessoria pericial. Diante da persistência das irregularidades, notifica a empresa a informar se tem interesse em firmar TAC. R

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 150
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 83
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 39
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 17
- Inquéritos Cíveis instaurados: 45
- Inquéritos Cíveis arquivados: 33
- Ações civis públicas ajuizadas: 4
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 15
- Ajuizamento de Execução de TAC: 3
- Recomendações expedidas: 0
- Audiências de mediação: 5
- Audiências instrutórias: 85
- Diligências realizadas: 02
- Audiência judicial: 41
- Procedimentos Administrativos na unidade: 03

Houve 13 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" (resolutividade) no período correicionado.

De acordo as informações constantes no Termo de Correição, existem 11 inquéritos civis instaurados há mais de três anos (em tramitação), o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a adoção de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É oportuno registrar que, quanto aos inquéritos com duração superior a 3 anos, a correionada esclareceu que tem questão envolvendo possível fraude de contratação de médicos através de pessoa jurídica, havendo necessidade de aguardar redefinição de estratégia de investigação em razão de recente lei disciplinando a terceirização, além das decisões pendentes de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Outro inquérito envolve questão relacionada a assédio moral em empresa de teleatendimento. Houve atraso na fiscalização da empresa pela SRTE. A ação fiscal durou cerca de 6 meses. Está em fase de negociação de TAC. Há inquérito com mais de 3 anos, envolvendo a contratação de estagiários para a realização de cobranças. Evitou a judicialização em razão de promessa de adequação voluntária, que vinha se concretizando e sendo monitorada através de análise periódica do CAGED.

Questões formais dos procedimentos foram registradas no “item 5”.

Em relação ao registro de atendimento ao público, embora o membro correicionado tenha informado que não realiza registro de atendimento ao público, no preenchimento do termo de correição já esclareceu que orientou os servidores do gabinete para adotar tal providência de registro no MPT Digital.

Observou-se que o membro correicionado atua sob demanda e nos projetos definidos pelas coordenadorias nacionais, incorporados pelo Colegiado da Procuradoria Regional da 24ª Região, mediante distribuição.

Contatou-se, porém, que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício, mas tão somente a atuação sob demanda e com base nos projetos das Coordenadorias Nacionais. O plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, que a condução de um determinado projeto de uma Coordenadoria.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’.

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados: IC 00392.2013.24.000-3; IC 00839.2013.24.000-5; IC 00745.2013.24.000-9; IC 00682.2014.24.000-3; IC 00195.2015.24.000-1; IC 00436.2015.24.000-9; IC 00339.2015.24.000-0; IC 00084.2015.24.000-0; IC 00017.2016.24.000-1;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado a utilização das ferramentas de consulta externa disponibilizados no sistema MPT-DIGITAL através de convênios, como por exemplo, SERPRO e CAGED, que podem colaborar na celeridade do andamento do procedimento investigatório, evitando-se a expedição de notificações requisitórias.

7.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.5. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA

Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA, Procuradora do Trabalho, titular do 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, em resposta ao Relatório Preliminar da Correição Geral realizada no Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul em fevereiro de 2019, vem, perante V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

O relatório preliminar faz as seguintes determinações e recomendações a esta procuradora do trabalho:

“7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’.

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os abaixo relacionados: IC 00392.2013.24.000-3; IC 00839.2013.24.000-5; IC 00745.2013.24.000-9; IC 00682.2014.24.000-3; IC 00195.2015.24.000-1; IC 00436.2015.24.000-9; IC 00339.2015.24.000-0; IC 00084.2015.24.000-0; IC 00017.2016.24.000-1;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado a utilização de ferramentas de consulta externa disponibilizados no sistema MPT-DIGITAL através de convênio, como por exemplo, SERPRO e CAGED, que podem colaborar na celeridade do andamento do procedimento investigatório, evitando-se a expedição de notificações requisitórias.

7.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional”.

Esta Procuradora irá manifestar-se item a item do que foi apontado pela correição.

7.1 DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’.

Esta procuradora efetivamente não motivava os despachos de prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, passando a ser feito após reunião com os membros desta regional na correição realizada.

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os abaixo relacionados: IC 00392.2013.24.000-3; IC 00839.2013.24.000-5; IC 00745.2013.24.000-9; IC 00682.2014.24.000-3; IC 00195.2015.24.000-1; IC 00436.2015.24.000-9; IC 00339.2015.24.000-0; IC 00084.2015.24.000-0; IC 00017.2016.24.000-1;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

1. IC 00392.2013.24.000-3 Investigação em face de hospital, cujo objeto é “terceirização”. Com a mudança na legislação e as novas orientações da CONAFRET, foram solicitados informações e documentos necessários para nova análise do feito, que se encontra finalizando.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. IC 00839.2013.24.000-5 Investigação referente ao tema “assédio moral” que se encontra em elaboração de ACP. Observa-se que no relatório apresentado pela corregedoria consta “extenso relatório de ação fiscal juntado aos autos”, esclarece que conforme despacho (Doc nº 005137.2018) dos autos de infrações anexados, algumas irregularidades já eram objeto de ACP e outros não faziam parte do objeto de apuração neste inquérito, tendo sido atuado novo procedimento.
3. IC 00745.2013.24.000-9 Investigação que se encontra com análise dos documentos apresentados e elaboração de ACP.
4. IC 00682.2014.24.000-3 Investigação que demandou ação fiscal e aguarda apenas esclarecimentos e comprovação documental para promoção de arquivamento.
5. IC 00195.2015.24.000-1 – Investigação que demandou ação fiscal que foi concluída somente em janeiro de 2019. Após pesquisas constatou-se a existência de Ação civil Pública de abrangência nacional, em trâmite na PRT 10ª Região, cujos pedidos abrangem as irregularidades constatadas pela Fiscalização do Trabalho, tendo sido determinado o encaminhamento dos documentos para providências. O feito encontra-se em elaboração proposta de arquivamento.
6. IC 00436.2015.24.000-9 Investigação referente a meio ambiente do trabalho, com acompanhamento nas adequações realizadas pela empresa, estando em tratativas para firmar Termo de ajustamento de Conduta.
7. IC 00339.2015.24.000-0 Investigação cujo objetos são de meio ambiente do trabalho, jornada de trabalho e atraso salarial. Esclarece que a empresa vem adequando e regularizando os itens apontados no laudo pericial, bem como efetuando o pagamento no prazo legal. Assim, apesar da demora na solução do inquérito, entende esta procuradora que vem tomando as medidas investigatórias necessárias e acompanhando a adequação da empresa.
8. IC 00084.2015.24.000-0 Acredito que trata-se do IC 00084.2015.24.003-6. Investigação recebida em redistribuição, que após análise pelo setor pericial dos documentos apresentados pela empresa e total regularização dos itens apontados, o feito foi arquivado em 30/04/2019.
9. 00017.2016.24.000-1 Verifica-se do laudo pericial anexado em 30/07/2018 que da análise dos documentos apresentados pela empresa, das 12 irregularidades apontadas, apenas uma obrigação não foi cumprida. Atualmente, estamos realizando buscas da atual localização da empresa ou comprovação do encerramento da mesma.

Por fim, reconheço a demora na conclusão de referidos feitos e me comprometo a buscar observância dos prazos da Portaria CNMP nº 291/2017.

7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado a utilização de ferramentas de consulta externa disponibilizados no sistema MPT-DIGITAL através de convênio, como por exemplo, SERPRO e CAGED, que podem colaborar na celeridade do andamento do procedimento investigatório, evitando-se a expedição de notificações requisitórias.

Esta procuradora reconhece que não utilizava constantemente dos sistemas do MPT – Digital e se compromete a observar a referida recomendação.

7.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Considerando que entendo ser necessário conhecimentos técnicos para a elaboração do referido Plano de Atuação, esta procuradora buscará juntamente com a chefia e os demais membros desta Regional envidar esforços para elaboração do Plano de Atuação do Ofício.

Assim, esperando ter oferecido os esclarecimentos necessários, coloco-me à Vossa inteira disposição para prestar maiores informações que julgue necessário.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rosimara Delmoura Caldeira

3.1.6. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 153/2018, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinoópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Celso Henrique Rodrigues Fortes
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	Exercício na PRT-24ª: 23.05.2005 (Obs: a posse como Procurador do Trabalho ocorreu em 08.09.2003).
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Curso sobre Recurso de Revista, da ESMPU, ministrado em 09 e 10 de agosto de 2018.
Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Res. 73/2011 CNMP)	Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: Titular da CONAFRET na PRT-24ª e suplente da CONAP na PRT-24ª.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: OBS: Esporadicamente consta na agenda do MPT Digital o agendamento de reunião com interessado. Mas se não é audiência geralmente não é feita ata.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão: No ano de 2018 respondeu cumulativamente por outros Ofícios de colegas em férias ou licença, em vários meses. Mas no momento da elaboração do presente relatório não está respondendo por outro órgão em substituição.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias, no período de 10 a 28 de setembro de 2018.
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h às 19h
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Técnico Administrativo 01 Analista do MPU (com CC2) 01 Estagiário
Estrutura física do gabinete:	Sala do Procurador com 01 banheiro, 01 mesa, 05 cadeiras, 01 sofá, 04 armários, 01 computador com 02 monitores, 01 frigobar e 01 impressora. Sala da Assessoria com 01 banheiro, 03 mesas, 04 cadeiras, 02 armários, 03 computadores com 02 monitores cada e 01 impressora.
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida. Não vão apenas para o FAT. Vão para instituições sem fins lucrativos, havendo prestação de contas da utilização.
Observações pela unidade correicionada:	
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO	
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	7	4	2	2	2	12	1	6	19	7	4	0	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	36	8	22	37	61	32	30	34	30	29	14	33	366
3. Processos devolvidos no mês	39	8	22	37	52	43	25	16	42	32	8	19	343
4. Saldo de processos do mês atual	4	2	2	2	12	1	6	19	7	4	0	13	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	4	7	0	1	0	0	0	0	0	1	13
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
10. Audiência judicial/Sessão	7	0	0	11	8	4	10	4	8	8	0	8	68
11. Recursos interpostos/ Razões de	1	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	0	5



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

recurso (RO, ED, AP, AI, RR)														
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	3	0	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	10	
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												67		
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												48		
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.													
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												96		
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												96		
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.													
20. Critério de recebimento de feitos:	Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação. Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevenido para as futuras intimações.													



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações pelo membro correicionado:	<p>a) Importante: embora tenham constado zero (0) pareceres de intervenção como fiscal da ordem jurídica, na verdade o membro exarou vários pareceres em substituição a colegas que atuam no segundo grau. Foram pelo menos 30 pareceres em segunda instância no período, como substituto. No primeiro grau também foram proferidos pareceres, mas nem sempre o gabinete utilizou a expressão “parecer” na peça, sendo às vezes protocolada como “manifestação”, o que acabou impedindo a verificação exata do número de pareceres proferidos, razão pela qual fez-se constar zero, para não apresentar dados incorretos. Mas foram vários pareceres em primeira instância, que podem ser pesquisados em ocasião oportuna.</p> <p>b) No item 6 (ações de direito individual indisponível) constou zero, mas em uma das ações civis públicas ajuizadas no período houve cumulação de pedidos, formulando-se também pretensões de natureza individual homogênea (próprios da ação civil coletiva), postulando-se indenizações individuais para trabalhadores indígenas.</p>
--	---

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	11	5	15	11	15	24	16	11	12	12	8	13	153
2. Arquivamento de Notícia de Fato	7	2	8	6	10	8	10	6	7	7	5	6	82
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	3	6	7	3	15	8	5	3	7	4	6	69
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	2	1	0	5	0	2	7	1	0	5	5	28
5. Inquérito Civil instaurado	4	4	3	2	4	1	2	0	2	4	1	7	34
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	0	1	0	9	4	1	3	2	0	6	2	30
7. Termo de Ajustamento de	1	1	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	6



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conduta firmado													
8. Recomendação expedida	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
9. Audiência de Mediação	1	0	4	0	2	0	0	0	1	1	0	0	9
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	14	0	1	15	6	19	11	8	8	11	7	36	136
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3	0	4	9
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Sim. Caso implique em arquivamento de procedimento, é encaminhada a promoção à CCR/MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												14	
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:												41	
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												7	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	21
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	0
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	0
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	55
Observações pela unidade correicionada:	No item 23 a quantidade é apenas relativa aos termos de ajustamento de conduta sob o status de "em acompanhamento". Não estão incluídos neste resultado os "arquivados com TAC".

5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	0
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	18
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	16
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Resposta: Não há distribuição por tema, o Ofício recebe distribuição por sorteio de todos os temas. A maioria diz respeito a descumprimento de obrigações trabalhistas como atraso de salários, ausência de depósitos fundiários, descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Não.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Quando há programas e projetos que acarretam instauração de procedimentos investigatórios, o membro atua conforme o que foi deliberado, mas via de regra a atuação é de acordo com a demanda, de acordo com as denúncias que vão chegando e gerando instauração de Notícias de Fato. Na verdade, o Ofício não atua conforme Planos de Atuação ou critérios objetivos de prioridades. A prioridade é analisada em cada caso concreto, sempre prestigiando-se o interesse público e coletivo em detrimento de interesses meramente individuais de pessoas maiores e capazes.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Resposta: Sim. O membro profere palestras, sempre que convidado. Nos últimos 12 meses, proferiu palestras em várias instituições, sobre a atuação do Ministério Público do Trabalho e temas como assédio moral e sexual nas relações de trabalho. Exemplos de instituições: Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Resposta: Sim. Os processos e procedimentos são acompanhados por meio do sistema MPT Digital, e o membro sempre determina prazo dentro do qual deve haver conclusão dos autos, para verificação independentemente de intimação ou provocação de terceiros. Assim, periodicamente são apreciados todos os feitos. Quando há descumprimento de acordos e condenações, postula a execução forçada.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Resposta: A prioridade de atuação é analisada em cada caso concreto. Sempre se prestigiam os interesses coletivos em detrimento dos meramente individuais de pessoas maiores e capazes.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração.

Resposta: Em nossa Regional não existem Centros de Apoio Operacional, apenas setores específicos da Procuradoria, como o setor pericial. Havendo urgência na atuação em determinado procedimento, pode ser informada a urgência ao setor pericial, para fins de dar prioridade de atuação. Em relação a alinhamento com o planejamento estratégico, este membro considera que ainda não há um efetivo alinhamento ou atuação especificamente orientada pelo planejamento estratégico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Resposta: Sim. Em nossa Regional há membros que atuam prioritariamente em primeira instância e membros que atuam prioritariamente em segunda instância. Quando determinado feito envolve a atuação de diferentes membros, sempre há diálogo para que atuação se dê de maneira coerente e com máxima efetividade. Na prática o membro que irá atuar busca entrar em contato com o membro que já atuou, e sempre que é necessário existe discussão sobre a melhor forma de atuação, buscando-se unidade e coerência na atuação sem prejuízo da independência funcional dos membros.

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Resposta: Sim. Sempre que necessário, é provocada a atuação dos outros ramos, havendo casos em que ocorre atuação conjunta. No âmbito do 5º Ofício, por ora a atuação conjunta se deu em casos envolvendo Conselhos de fiscalização profissional, em procedimentos nos quais se celebraram termos de ajustamento de conduta envolvendo dois ramos do Ministério Público (MPT e MPF). Há um bom relacionamento da PRT-24ª, como um todo, com os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

outros ramos do Ministério Público, sendo, por exemplo, utilizadas as estruturas físicas (salas de audiência) de Promotorias de Justiça e Procuradorias da República em Municípios nos quais o MPT não possui PTM's, quando necessário.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Entendo que o MPT deve passar a atuar de forma mais proativa, estabelecendo prioridades de atuação conforme estudos e deliberações de seus membros, não se limitando a atuar por provocação dos denunciante.
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Titular: Celso Henrique Rodrigues Fortes
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (X) Não preenchido - Outros: reportou interesse no preenchimento. Encaminhado o link	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os ofícios de primeiro grau não tem especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os casos de prevenção
Atuação em qual órgão judiciário?	Primeiro grau da Justiça do Trabalho. Atuação em segundo grau em substituição
Rotina de trabalho:	Até novembro de 2018, vinha diariamente à Procuradoria. Após novembro de 2018, os servidores ingressaram em teletrabalho. Dois servidores de seu ofício se revezam, uma semana presencial e outra em teletrabalho. O Procurador passou a trabalhar em casa, comparecendo à unidade duas ou três vezes por semana, aproximadamente.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e	Não tem atuação com estabelecimento de metas e prioridades. Procura instaurar os temas relacionados às coordenadorias nacionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prioridades?			
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Nada a reportar.			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não tem processos judiciais em atraso a reportar			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	IC 000561.2012.24.000/9	- 25/07/2012 (autuação) -26/10/2012 Portaria de instauração do IC -	- Procedimento com objeto de investigação delimitado: "apurar possível tratamento discriminatório em seleções de emprego promovidas pelo programa "Mais Emprego", da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Governo Federal. Feito Redistribuído para o 9º Ofício. Diligências diversas e reiteraões destas. Posterior ampliação do objeto do procedimento com a juntada do IC que investiga possível discriminação no processo de admissão de pessoas com deficiência por meio do portal Mais Emprego do TEM. Despachos de Prorrogação do IC de forma genérica, sem fundamentação. Promoção Arquivamento em 08/04/2016 porém o procedimento continuo ativo . Redistribuído para outro procurador, embora concorde com o arquivamento, encaminhou cópia do feito para a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>COORDIGUALDADE para conhecimento. Suspensão do procedimento por 180 dias para deliberação nacional sobre o tema na COORDIGUALDADE.</p> <p>Redistribuição do feito para o 3º Ofício. Promoção de Arquivamento em 20/08/2018, não homologado pela CCR. Redistribuição do feito para o ofício do correicionado (5º). Aguardando audiência extrajudicial designada para 14/02/2019.</p>
Inquérito Civil	IC 000896.2013.24.000/0	03/12/2013 (autuação) 27/05/2014 Portaria de instauração do IC	<p>- Procedimento com objeto delimitado. Consta dos autos Apreciação Prévia com determinação diligências em 10/10/2013; Despacho circunstanciado e conversação em IC (26/05/2014); Outros despachos circunstanciados a cada três meses; Realização de Audiência extrajudicial (18/12/2014); Despachos de Prorrogação do IC de forma genérica; Promoção de Arquivamento em 21/11/2016; Homologação com determinação de Diligências em 12/05/2017; Após juntada de documentos pela investigada, reenvio do procedimento a CCR em 23/06/2017 porém novamente esta não homologa o arquivamento(25/01/2018); Audiência extrajudicial em 08/03/2018; Diligência em loco na data de 03/10/2018; Aguardando audiência para 13/02/2019.</p>
Inquérito Civil	IC 000965.2013.24.000/0	17/12/2013 (autuação)	<p>-Objeto da investigação: FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS e</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		De Instauração do IC em 30/04/2015	Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios bem como INSALUBRIDADE. Audiência extrajudicial realizada em 20/01/2014; Instauração de PP em 27/01/2014 com solicitação de inspeção pelo setor de perícia; Relatório Pericial em 24/02/2014; Nova Audiência extrajudicial (20/03/2014); Prorrogação do PP em 28/04/2014; Outra Audiência Extrajudicial (09/06/2014); - Notificação requisitória em 04/08/2014 para a empresa comprovar a regularização do itens pendentes de adequação; Novo parecer pericial de 12/01/2015 apontando não adequação das irregularidades; Audiência extrajudicial em 18/06/2015; Prorrogações do IC nos prazos corretos porém com fundamentação genérica e sem determinação de diligências; Requisição de perícia em 10/06/2016; Juntada de Perícia em 28/08/2017; Encaminhamento de proposta de TAC a empresa investigada, sem resposta; Despachos de encaminhamento dos autos a assistência do gabinete sem determinação de nenhuma diligência, apenas em razão das férias do correicionado. Procedimento atualmente irregular tendo em vista a inexistência de diligências efetivas ou medida de judicialização após sua
--	--	------------------------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			última prorrogação em 16/05/2018.
Inquérito Civil	IC 000656.2014.24.000/7	Distribuído em 16/09/2014; Instaurado PP em 18/09/2014; Portaria de instauração do IC em 13/04/2015	Objeto: Denúncias contra a empresa Agromix Televisão Ltda relatando Atraso no Pagamento de salário, Vale-alimentação, vale transporte e cancelamento no Plano de Saúde sem aviso prévio; desvirtuamento de estágio bem como irregularidade na concessão de férias e no pagamento de diárias de viagens e não pagamento de verbas rescisórias; Diversos despachos solicitando fiscalização pela Chefia de Inspeção do Trabalho da SRTE nos anos de 2014 e 2015 e primeiro semestre de 2016 sem respostas nesse período, determinando, inclusive, suspensão do procedimento em razão de greves dos auditores. Entende-se que tais diligências são inócuas posto que as irregularidades praticadas pela investigada poderiam ser aferidas mediante requisição de documentos á empresa, à Receita Federal, SERPRO, CAGED, realização de audiências extrajudiciais, entre outras atividades; Prorrogação genérica do IC em 09/04/2016 sem fundamentação e determinação de diligências; Redistribuição do feito para o 5º Ofício em 06/06/2016, a partir do qual constata-se mais impulso ao procedimento por meio de Despachos requisitórios a empresa; Inspeção local pelo Procurador do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Trabalho correicionado; requisição de diligências com mais objetividade; Audiências extrajudiciais com a empresa; apresentação de proposta de TAC; As prorrogações do IC observam os prazos legais porém possuem apenas a fundamentação padrão/genérica;</p> <p>Embora se constate ter havido impulsionamento do feito neste ofício correicionado, resta claro a permanência de descumprimento pela empresa com protelamento e ausência de interesse na regularização de seus descumprimentos embora as diversas tentativas de ajustamento de conduta apresentadas pelo órgão correicionado e, considerando a natureza meramente financeira das irregularidades investigadas, o impulso não está sendo efetivo nem resolutivo, estando o feito atualmente sem movimentação desde 29 de julho de 2018 aguardando minuta de ACP pela assessoria jurídica.</p>
Inquérito Civil	IC 000575.2015.24.000/0	n. Distribuição da NF ao membro em 12/08/2015 Portaria de Instauração do IC em 15/09/2015	Objeto delimitado após apreciação previa. Realização de audiências extrajudiciais. Prorrogações do IC atendo o prazo legal mas apenas com a fundamentação padrão. Juntada do laudo pericial e outro complementar da assessoria técnica pericial. Relatório de fiscalização pela Anatel. Nova vistoria no local pela equipe técnica.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Expedição de notificação recomendatória para as adequações ainda pendentes, mas não atendida. Sem movimentação efetiva desde 29.11.2018. Concessão de prazo de 60 dias à assessoria para minutar ACP.
--	--	--	---

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 153
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 82
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 69
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 28
- Inquéritos Civis instaurados: 34
- Inquéritos Civis arquivados: 30
- Ações civis públicas ajuizadas: 13
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 6
- Ajuizamento de Execução de TAC: 03
- Recomendações expedidas: 02
- Audiências de mediação: 09
- Audiências instrutórias: 136
- Diligências realizadas: 14
- Audiência judicial: 68
- Procedimentos Administrativos na unidade: 0

Houve 17 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" no período correicionado.

De acordo com as informações constantes no Termo de Correição, existem aproximadamente 07 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial

Questões formais dos procedimentos foram registradas no "item 5".

O membro correicionado informou que não há praxe de registro de atendimento ao público. Informou, ainda, que não há atuação fundada em plano de atuação do Ofício, sendo a atuação focada na demanda, de acordo com as denúncias que chegam ao Ministério Público do trabalho.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO:

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados:

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

7.4. DETERMINAR ao membro correicionado a observância do dever de assiduidade, com o atendimento ao expediente forense, nos termos da LC 75/1993

7.5. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.6. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Ref: Manifestação sobre o relatório da Corregedoria Nacional do Ministério Público – correição realizada de 04 a 06 de fevereiro de 2019 na PRT 24ª Região

Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público,

CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES, Procurador do Trabalho, matrícula 641-6, lotado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, Campo Grande/MS, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar manifestação e esclarecimentos em relação às constatações, recomendações e determinações do relatório da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no tocante ao 5º Ofício Geral da sede da PRT-24ª, sob a titularidade deste Procurador signatário.

1 – DAS DETERMINAÇÕES

1.1 – IMPULSIONAMENTO DE FEITOS E MOTIVAÇÃO DE PRORROGAÇÕES

Foi determinado ao membro que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

A determinação será cumprida com o levantamento, pelo gabinete, dos feitos que estão há mais tempo em tramitação, para que sejam priorizados com o efetivo impulso e a adoção das providências cabíveis para a solução (seja judicial ou extrajudicial). No tocante às motivações, os despachos de prorrogação passarão a contar com motivação mais detalhada, mencionando as providências que se aguardam e que serão adotadas. Buscar-se-á sempre o respeito à duração razoável das investigações.

1.2 – CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ATIVOS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Foi determinado ao membro que envide esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A determinação será cumprida com o levantamento, pelo gabinete, de quais procedimentos estão em tramitação há mais de três anos, para que seja priorizada a adoção de atos tendentes à conclusão célere destes feitos, garantindo a efetividade da atuação ministerial.

Apenas a título de esclarecimentos, ressalta-se que nem todos os procedimentos em trâmite há mais de três anos se iniciaram sob a presidência deste membro. Há casos de procedimentos que se iniciaram sob a titularidade de outros membros e após anos de tramitação foram redistribuídos a este Procurador.

1.3 – DA DETERMINAÇÃO PARA QUE SE EVITEM LONGOS PERÍODOS SEM CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Foi determinado ao membro que evite a manutenção de procedimentos investigatórios com longos períodos sem conclusão.

A determinação será cumprida, com o controle mais rigoroso acerca das razões pelas quais os autos estão aguardando conclusão ao membro. Adotar-se-á a prática de provocar em menor periodicidade de tempo os outros setores responsáveis por atos que adiam a conclusão dos autos ao membro.

Quanto aos servidores do gabinete, serão orientados no sentido de fazer os autos conclusos com a maior celeridade possível, tão logo sejam praticados atos que demandem deliberação por parte do membro, ou assim que expirados os prazos concedidos para a prática de atos pelos sujeitos envolvidos no procedimento.

1.4 – DO REGISTRO DOS ATENDIMENTOS

Foi determinado ao membro que adote sistema de registro dos atendimentos realizados.

A determinação já está sendo atendida. Nesta semana foi realizado pelo membro o atendimento a uma pessoa (terceiro interessado, não investigado em procedimento) que pediu para conversar com o Procurador. Diversamente do que antes ocorria, em que a conversa acontecia sem maiores formalidades, a partir de agora se adotou o procedimento de lavar ata da reunião, com registro no sistema MPT Digital, permitindo que se verifique a data e horário do atendimento e o assunto tratado.

Buscar-se-á, ainda, aperfeiçoar o sistema de registro dos atendimentos, de modo que o gabinete possa ter informações estatísticas precisas sobre os atendimentos prestados pelo membro.

1.5 – DA ASSIDUIDADE

Foi determinado ao membro que cumpra o dever de assiduidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 75/93.

A determinação está sendo atendida e continuará sendo.

Apenas a título de esclarecimentos, informa o membro que nestes quinze anos a serviço do Ministério Público, sempre compareceu assiduamente (leia-se diariamente, nos dias úteis) à sede da PRT, tendo laborado muitas e muitas vezes nos finais de semana e feriados. Apenas no mês de janeiro de 2019 este Procurador buscou priorizar o labor remoto por meio do sistema MPT Digital, que permite o impulso de todos os procedimentos e processos judiciais remotamente.

Assim, por ocasião da correição realizada em fevereiro de 2019, ao ser questionado sobre a frequência semanal de comparecimento, com a maior honestidade este membro informou à equipe da Corregedoria Nacional que depois de novembro de 2018 havia comparecido menos à sede da Procuradoria (cerca de duas a três vezes por semana), ressaltando que os dois servidores do gabinete já não comparecem diariamente, estando ambos em regime de teletrabalho.

Olvidou-se o membro, no entanto, de informar que nos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019 usufruiu de férias, de 10 a 19 de dezembro e de 21 a 28 de janeiro!

No relatório escrito constou que o comparecimento diário do membro aconteceu até novembro de 2018. Na verdade, o mês em que houve redução foi apenas o mês de janeiro de 2019, no qual o membro também gozou férias dos dias 21 a 28!



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não se pode olvidar o fato de que de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019 o Tribunal Regional do Trabalho suspendeu os prazos processuais.

Uma consulta ao sistema MPT Digital também demonstra que este membro havia marcado várias audiências em procedimentos investigatórios para o mês de janeiro de 2019, para os dias que antecederiam suas férias, mas teve que desmarcar tais audiências em virtude da orientação emanada do CNMP, cuja Resolução nº 192/2018 suspendeu os prazos e a realização de audiências no período compreendido entre 20 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro de 2019.

Assim, restando claro que o período de menor comparecimento pessoal do membro à sede da PRT foi apenas no mês de janeiro de 2019, não tendo deixado de comparecer semanalmente à sede (nas semanas em que ainda não estava de férias), não tendo deixado praticar atos nos processos e procedimentos, ajuizando ações, trabalhando inclusive nos finais de semana, o entendimento deste membro é de que na verdade nunca houve descumprimento de seu dever funcional de assiduidade.

O que houve foi uma falha de comunicação, pois ao conversar com a equipe, este Procurador, na ânsia de ser o mais transparente e honesto possível, relatou sua rotina de janeiro, esquecendo-se, no entanto, de informar detalhes como o gozo de férias em dezembro de 2018 e janeiro de 2019, e os períodos de recesso e suspensão de prazos e a determinação do CNMP de não realização de audiências.

Também é oportuno relembrar que em praticamente todos os meses este Membro substitui outros colegas em boa parte do mês, impulsionando outra(s) banca(s) além da sua, já tendo havido ocasiões em que respondeu por outros três Ofícios além do de sua própria titularidade.

No mês de janeiro de 2019 este Procurador substituiu dois de seus colegas, nos dias em que não esteve de férias.

Deste modo, a determinação do cumprimento do dever de assiduidade em documento público oriundo desta d. Corregedoria Nacional (embora compreensível diante das incompletas informações verbalmente prestadas por este membro), foi recebida com tristeza e sentimento de injustiça, soando como reprimenda imerecida.

Nada obstante, o procedimento adotado nos dias de janeiro em que ainda não estava de férias (comparecimento à sede apenas de 2 a 3 vezes na semana) já não está sendo mais realizado.

2. DA RECOMENDAÇÃO – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

A recomendação será cumprida, com a elaboração de Plano de Atuação para este 5º Ofício. Apenas é necessário deixar claro que o membro ainda está estudando com os demais Procuradores da PRT-24ª a melhor forma de elaboração deste Plano, para respeitar o Planejamento Estratégico do MPT.

Campo Grande, 10 de maio de 2019.

CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES

Procurador do Trabalho

3.1.7. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo):	Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 153/2018, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Odracir Juares Hecht
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	06.12.2006
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () - Prática de atuação judicial e extrajudicial em defesa dos povos indígenas – ESMPU – Presencial; - O Novo CPC e a atuação do Ministério Público – ESMPU – EAD; - Projeto saúde na saúde: uma visão prática – ESMPU – Presencial; - Reforma trabalhista e a atuação do MPT no Direito Processual – ESMPU – EAD; - Desafios Contemporâneos dos Direitos Sociais – ESMPU – Presencial; e - Curso de Técnicas de Autoproteção – CTAp – PRF – Presencial.
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: - CONATPA – Coordenador Regional; e - CONAP – Coordenador Regional.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Há vários atendimentos, mas são feitos informalmente, de maneira pessoal e/ou por telefone.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Não sofreu sanção.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Férias, de 09.07.2018 a 18.07.2018 e de 08.11.2018 a 17.11.2018.

Observações do membro correicionado:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12h00min às 19h00min.
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 (duas) servidoras: 1 (uma) Técnico administrativo 1 (uma) Assessora Jurídica E 1 (uma) estagiária.
Estrutura física do gabinete:	Sala da Assessoria de Gabinete, com 4 (quatro) estações de trabalho, contendo cada uma 1 (um) computador com 2 (duas) telas. Sala do Procurador, com uma estação de trabalho, contendo 1 (um) computador com (duas) telas.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Eventuais recursos são destinados a entidades filantrópicas/assistenciais, bem como a Órgãos Públicos (SRTE, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, entre outros), de forma a favorecer a sociedade.

Observações pela unidade correicionada:

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	3	6	1	3	2	1	0	5	6	3	8	6	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	22	11	23	44	34	24	35	29	21	33	35	28	339
3. Processos devolvidos no mês	19	14	10	45	28	26	30	29	21	28	37	22	309
4. Saldo de processos do mês atual	6	1	3	2	1	0	5	6	3	8	6	3	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	3	2	1	2	1	2	4	1	2	3	21
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Indisponível proposta													
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	2	0	0	4	1	2	0	1	0	1	1	12
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	6
10. Audiência judicial/Sessão	5	1	1	5	2	5	10	8	4	7	9	3	65
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	1	0	2	2	3	1 Acor do judici al	5	1	1 + 1 acor do judici al	1	0	16 + 2 acor dos judici ais
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	1	2	0	0	0	3	1	0	7
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												50	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												27	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial.	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.												



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	60
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	60
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.
20. Critério de recebimento de feitos:	Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação. Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevento para as futuras intimações.
Observações pelo membro correicionado:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	9	9	17	13	14	27	17	10	10	11	8	14	159
2. Arquivamento de Notícia de Fato	5	3	5	8	8	11	8	5	8	4	2	10	77
3. Procedimento Preparatório instaurado	3	7	11	7	6	14	12	2	3	7	10	1	83
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	2	3	1	0	1	4	1	7	3	0	8	1	31
5. Inquérito Civil instaurado	1	4	5	4	5	3	1	1	5	4	4	10	47
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	3	2	0	5	3	2	3	1	0	8	1	30
7. Termo de Ajustamento de	0	0	1	4	6	0	0	1	1	1	0	3	17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conduto firmado													
8. Recomendação expedida	1	0	1	5	4	2	8	4	0	2	4	2	33
9. Audiência de Mediação	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)	1	1	5	3	7	2	1	2	2	2	1	7	34
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	4
14. Atendimento ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Prejudicado.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													0
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:													33
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													2
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:													21
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:													1
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta		20
Observações pela unidade correicionada:	O membro participou da Operação CONATPA em Corumbá-MS, no período de 01.10.2018 a 05.10.2018. Participou também de Força-Tarefa da CONAP, em Pato Branco-PR, no período de 15.10.2018 a 19.10.2018.	
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	0
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Não há ainda distribuição temática na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Sim. No Estado de Mato Grosso do Sul, a atividade agropecuária é bastante comum. Assim, há muitas relações de trabalho na zona rural. Normalmente, as condições de trabalho em fazendas são precárias, havendo diversas violações a normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Houve casos em que trabalhadores consumiam água imprópria, captadas da chuva, apresentando sujeira, bem como de alojamentos completamente inadequados. Em tais casos foram ajuizadas Ações Cíveis Públicas.

Além disso, houve ajuizamento de ACP em face do próprio Estado de Mato Grosso do Sul, diante do desvirtuamento de contratos de estágio e violação à norma constitucional de exigência de concurso público da Administração Pública, em face de Municípios do Estado, diante das condições do meio ambiente de trabalho de escolas e postos de trabalho, em face de empresas nacionalmente conhecidas, como Leroy Merlin, Arezzo, e Unisys, em virtude de violações a direitos relativos à duração do trabalho.

Houve também ACP em face da empresa Votorantim, na qual foi firmado acordo, no trâmite da ação, em que a empresa se comprometeu a promover entrega de sacos de cimento, os quais serão revertidos em favor da sociedade (doação a entidades filantrópicas e Órgão Públicos).

Ainda, há de se mencionar que foi firmando, no bojo do Inquérito Civil 219.2007, Termo de Ajuste de Conduta, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a empresa JBS S.A, de modo que o valor tem sido adimplido pela empresa e revertido à sociedade (entidades filantrópicas e Órgão Públicos).

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Sim. A atuação está alinhada a projetos nacionais das coordenadorias, como, a título de exemplo, o da Coordigualdade, em que temos verificado se os empregadores cumprem a cota de trabalhadores com deficiência.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim.

Toda e qualquer ação é acompanhada. Utiliza-se o sistema de prazos para que os Procedimentos de Acompanhamento Judicial apareçam conclusos, ocasião em que se é verificado o andamento processual das ações. Isto é, trata-se de uma atuação permanente e contínua, de forma que não aguardamos as intimações para se verificar o andamento do processo.

O mesmo se aplica às ações de execução que não foram integralmente satisfeitas, em que acompanhamos frequentemente, pleiteando diligências executórias ao Juízo, com o intuito de se encontrar bens e valores.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

As ações e procedimentos em trâmite envolvem exclusivamente a tutela coletiva. Quando o caso se trata de tutela patrimonial individual ou sem repercussão social, é indeferida a instauração de Inquérito Civil, mas sem prejuízo de notícia à Fiscalização do Trabalho, por meio de ofício e cópia da denúncia. Em alguns destes casos, a fiscalização é realizada e os respectivos autos de infração encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, quando então o procedimento é desarquivado e processado, com a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta ou ajuizamento de Ação Civil Pública.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não.	
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Não.	
Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.	
Não.	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (Titular: Odracir Juares Hecht)
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (x) Não preenchido - Outros: Tem interesse no preenchimento. Foi informado o <i>link</i> .	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os escritórios de primeiro grau não têm especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os casos de prevenção.
Atuação em qual órgão judiciário?	Primeiro grau da Justiça do Trabalho. Atuação em segundo grau em substituição.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rotina de trabalho:	O membro correicionado comparece à Procuradoria uma ou duas vezes na semana, para as audiências administrativas, reuniões ou atendimento ao público, em regra, advogados ou instituições interessadas em destinações oriundas de TAC's, mediante agendamento ou contato telefônico.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Atua apenas sob demanda. Não há metas ou prioridades estabelecidas em seu ofício.

3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Tem feito destinação de recursos de TAC's a entes públicos, como por exemplo, à Agência de Atendimento do antigo Ministério do Trabalho, para reforma. Os valores foram destinados à Prefeitura Municipal de Naviraí, que se responsabilizou pelas obras.

Destinação de multas de TAC e acordos judiciais firmado com a JBS/Seara, prevendo para doação de carnes para 22 entidades filantrópicas cadastradas em Campo Grande e Sidrolândia (aproximadamente 11 toneladas mensais até dez/2020).

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não tem atraso a reportar.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	869.2014.24.000/0	02.12.2014 Portaria de Instauração de IC	Inquérito instaurado para apurar irregularidades no meio ambiente de trabalho em embarcação. Determinada inspeção <i>in loco</i> , a qual restou prejudicada pois a embarcação não estava em operação (laudo pericial juntado em 13.09.2015). Prorrogação do IC em despacho fundamentado. Em 06.06.2016 houve a redistribuição do IC ao Ofício nº 06, sob titularidade do Procurador do Trabalho Odracir Juarez Hecht. Laudo pericial juntado em 19.10.2016,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>atestando que a embarcação segue em reforma e com atividade comercial paralisada. Nova prorrogação do IC em 08.11.2016 em despacho genérico, sem maior fundamentação. Novo laudo pericial juntado em 29.06.2017, onde verificou-se que a embarcação segue em reforma e paralisada. Em 07.11.2017 houve prorrogação do IC em despacho genérico. Em 18.15.2018 a assessoria pericial informou que a situação mantém-se inalterada. Nova prorrogação do IC em 17.11.2018, em despacho sem fundamentação pormenorizada. Determinada nova diligência ao setor pericial.</p>
IC	000136.2017.24.000/0	07.08.2017 Portaria de instauração de Inquérito Civil.	<p>Trata-se de investigação de irregularidade no fornecimento de EPI e EPC em meio ambiente de trabalho da Prefeitura Municipal de Ladário. Após diligência <i>in loco</i> pelo setor pericial, houve a expedição de Notificação Recomendatória, em 30.08.2017. Nova diligência <i>in loco</i> em 12.2017 apurou que as irregularidades foram parcialmente sanadas, ensejando a expedição de nova Notificação Recomendatória, em 10.01.2018, para regularizar as pendências identificadas (aquisição de armários individuais duplos). Em maio de 2018 a assessoria pericial retornou ao local e observou que os armários adquiridos estavam em desacordo</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			com o preconizado nas normas regulamentadoras, que exige que os armários sejam duplos. Houve expedição de nova Recomendação para a adequação dos armários em 21.05.2018. Prorrogação do IC em 07.08.2018 em despacho genérico, carente de fundamentação. Encaminhado ao setor pericial para nova diligência.
IC	000954.2017.24.000/7	IC instaurado em 06.04.2018	Regular. Houve expedição de Notificação Recomendatória e diligência <i>in loco</i> pela assessoria pericial, para verificar o cumprimento. Aguarda cumprimento de requisição determinando a juntada de documentos hábeis a aferir irregularidades na jornada de trabalho.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correção, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 159
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 77
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 83
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 31
- Inquéritos Civis instaurados: 47
- Inquéritos Civis arquivados: 30
- Ações civis públicas ajuizadas: 21
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 17
- Ajuizamento de Execução de TAC: 12
- Recomendações expedidas: 33
- Audiências de mediação: 02
- Audiências instrutórias: 34
- Diligências realizadas: 0
- Audiência judicial: 65



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Procedimentos Administrativos na unidade: 01

O correicionado tem utilizado a expedição de notificações recomendatórias com posterior verificação do seu cumprimento, o que tem garantido resultados satisfatórios no que se refere à correção das irregularidades. A condução, de forma geral, tem se pautado pela resolutividade.

Houve 19 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" no período correicionado.

De acordo com relação apresentada, existem aproximadamente 02 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial

Questões formais foram indicadas no "item 5".

O membro correicionado informou que não adota o procedimento de registro do atendimento ao público. Informou, também, que não há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Rec. CNMP 57/2017.

Esclareceu que sua atuação está alinhada a projetos nacionais das coordenadorias, como, a título de exemplo, o da Coordigualdade, em que temos verificado se os empregadores cumprem a cota de trabalhadores com deficiência. Contatou-se, porém, que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício, mas tão somente a atuação sob demanda e com base nos projetos das Coordenadorias Nacionais. O plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, que a condução de um determinado projeto de uma Coordenadoria.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO:

7.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24^a Região a implantação de mecanismos e rotinas para a maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias, inclusive por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais que facilitem a atuação conjunta, sendo importante a informação sobre os resultados dos julgamentos aos órgãos de primeiro grau (Recomendação CNMP nº 57/2017).

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial o IC 896.2014.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.4. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

7.5. DETERMINAR ao membro correicionado a observância do dever de assiduidade, com o atendimento ao expediente forense, nos termos da LC 75/1993

7.6. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.7. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – ODRACIR JUARES HECHT

3.1.7. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (Odracir Juares Hecht)

No item 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE constou como rotina de trabalho:

“O membro correicionado comparece à Procuradoria uma ou duas vezes na semana, para as audiências administrativas, reuniões ou atendimento ao público, em regra, advogados ou instituições interessadas em destinações oriundas de TAC’s, mediante agendamento ou contato telefônico.”

Do jeito que constou tem-se a impressão que este Procurador do Trabalho comparece à Procuradoria uma ou duas vezes na semana e não faz mais nada no restante do tempo, que não é o que foi dito quando da sua entrevista, durante o período de Correição.

O que foi dito sobre a rotina de trabalho deste Procurador é que ele oficia, em geral, das 9 horas às 19 horas, com uma pausa para o almoço, fazendo-o, na maioria dos dias, de sua casa, tendo em vista que os processos são, em quase sua totalidade, virtuais, mas concentrando um ou dois dias da semana para a realização de audiências administrativas, realização de perícias, reuniões e atendimento presencial ao público, sem prejuízo do retorno telefônico aos advogados que queiram contatar este Procurador, que está disponível para tanto todos os dias da semana e à qualquer hora.

Observo que os horários em que são exarados despachos, confeccionados ofícios e protocoladas peças judiciais por este Procurador podem ser facilmente verificados através do Sistema MPT Digital, que registra tais atos.

Por exemplo, relatório extraído do Sistema MPT Digital em 10.05.2019, embora não indique os horários, aponta que, nos últimos 180 dias, houve 1.513 documentos, tais como peças processuais, despachos, apreciações prévias, relatórios de arquivamento e ofícios, assinados por este Procurador, mesmo em se considerando que gozei 20 dias de férias no mês de dezembro de 2018.

Contudo, tendo em vista o entendimento da Corregedoria que este Procurador deve realizar o seu trabalho do computador da Procuradoria, informo que passarei a adotar tal determinação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto ao mais, da mesma forma, informo que já passei a motivar as prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, o que também foi alertado pela Corregedoria do Ministério Público do Trabalho, por ocasião de sua Correição, realizada no mês de março do presente ano.

Observo também que já não possuo nenhum procedimento extrajudicial instaurado há mais de 3 anos, sendo que o mais antigo foi instaurado em 22.09.2017, há menos de 1 ano e meio, portanto. São 2 de 2017, 25 de 2018 e 20 de 2019, totalizando 47 procedimentos, nos termos da determinação da Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público.

Também já passei a adotar o sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida e ao assunto tratado.

Desta forma, entendo estar cumprido as determinações dessa Corregedoria, bem como seguindo suas recomendações.

3.1.8. 7ª Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	7ª Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinoópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Hiran Sebastião Meneghelli Filho
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	26/08/2009 (Conforme Portaria PGT nº 218, DOU 165, publicada em 29/08/2009).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Curso de Recurso de Revista
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: Vice-coordenador Regional da CONAFRET Vice-coordenador Regional da CODEMAT
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 09/07/2018 a 18/07/2018 – férias
Observações do membro correccionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10h – 19h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois Analistas em Direito Um Assessor Jurídico (CC-2) Um estagiário
Estrutura física do gabinete:	Adequada para quatro servidores/estagiários
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida, por exemplo, através de doações a órgãos públicos ou a entidades assistenciais que atendam a comunidade, tais como prefeituras municipais, polícias, associações que cuidam de pessoas com deficiência, etc



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações pela unidade correicionada:													
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	9	1	9	0	0	6	6	2	9	15	10	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	34	12	25	24	11	20	34	19	35	25	20	53	312
3. Processos devolvidos no mês	23	20	12	26	4	14	33	23	22	19	25	56	277
4. Saldo de processos do mês atual	9	1	9	0	0	6	6	2	9	15	10	5	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0	8	0	3	0	0	0	11
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	1	0	0	0	0	1	2	0	1	3	0	0	8
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4
9. Pareceres de não intervenção apresentados como	1	0	2	0	1	0	0	8	0	0	0	0	12



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

fiscal da ordem jurídica:														
10. Audiência judicial/Sessão	4	0	0	0	5	3	5	17	4	6	5	6	55	
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	5	
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3	
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												7		
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												5		
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.													
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												60		
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												60		
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Critério de recebimento de feitos:	Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação. Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevenido para as futuras intimações.
Observações pelo membro correicionado:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	8	7	16	15	19	23	17	7	13	15	6	17	163
2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	7	10	8	6	16	10	13	7	13	6	9	107
3. Procedimento Preparatório instaurado	0	2	0	5	1	1	0	0	0	0	0	1	10
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
5. Inquérito Civil instaurado	2	3	9	2	2	6	14	3	4	2	0	5	52
6. Arquivamento de Inquérito Civil	1	3	1	0	5	4	0	1	0	0	6	0	21
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	1	7	2	2	0	2	1	2	7	3	3	4	34
8. Recomendação expedida	0	0	1	0	0	0	1	1	2	0	0	0	5
9. Audiência de	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mediação													
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	1	15	5	6	0	10	15	10	15	12	4	4	97
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: sim, nos termos das normativas do CNMP.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												2	
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:												41	
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												4	
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:												1	
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:												3	
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:												3	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta		42
Observações pela unidade correicionada:		
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	0
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	3
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	8
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
6. PLANEJAMENTO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:		
Meio ambiente do trabalho; trabalho de crianças e adolescentes; aprendizagem; inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; fraudes trabalhistas		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):		
Atuação em face de empresa siderúrgica situada no município de Corumbá com inspeções realizadas (pela perícia do MPT e pela fiscalização do trabalho); ações ajuizadas e em andamento. Empresa com riscos ambientais para os trabalhadores, com acidentes graves recentes, inclusive com morte. Atuação em conjunto com a fiscalização do trabalho.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:		
A atuação se dá com base em Planos de Atuação quando os programas são instituídos pela coordenadoria temática específica, como é o caso da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho que distribuiu diversos procedimentos investigatórios com esta temática.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:		
Sim, principalmente tratando-se de questões ligadas a pessoa com deficiência. Interlocução contínua com instituições tais como a APAE e a AMA. Participação no grupo da Lei Brasileira de Inclusão (dois encontros presenciais e interlocução através de grupos de whatsapp). Visita a centro infantil Anandamoyi e outros.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:		
Sim, participo de um projeto com a Prefeitura Municipal de Campo Grande que utiliza recursos provenientes de ações ajuizadas pelo MPT para a construção de playgrounds (parquinhos) em espaços públicos com o fim de estimular a brincadeira e combater o trabalho infantil. Estão previstos a implantação de 40 parques em praças públicas da periferia da cidade com recursos de ações civis públicas.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:	
Sim. Os acompanhamentos são feitos através de PAJs (procedimento de acompanhamento judicial) que voltam conclusos ao gabinete virtual de tempos em tempos para consulta ao procedimento judicial e tomada das providências cabíveis. Todas as sentenças e termos de ajustamentos de condutas são remetidos a fiscalização do trabalho e a própria perícia do MPT (neste caso quando relacionados a meio ambiente do trabalho) para verificação de cumprimento. Também se acompanha as obrigações ligadas a área de legislação através da fiscalização do trabalho ou pela requisição de documentos do réu/compromissado.	
De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
As notícias de fato que envolvam tutelas patrimoniais individuais, salvo quando impositivas ao Ministério Público (tais como direitos e garantias de menores, incapazes e indígenas), são normalmente indeferidas e não chegam a tramitar como inquérito civil público. As investigações em andamento normalmente são as que envolvem a tutela coletiva (salvo as exceções impostas). Por exemplo, não costumo receber uma notícia de fato que informa que determinada empresa, que tem 6 empregados, não está recolhendo o FGTS.	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	
A interação ainda é falha, mas em processo de evolução, eis que o Ministério Público do Trabalho está revendo seu planejamento estratégico institucional.	
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Sim, os colegas que atuam no segundo grau e no Tribunal Superior do Trabalho, traçam estratégias de atuação conjunta e trocam informações com os que atuam em primeiro grau. Normalmente o contato é através de telefone ou reuniões.	
Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.	
Às vezes sim, embora não seja muito comum. Ocorre através da troca de informações, reuniões conjuntas, cursos, inspeções conjuntas ou o ingresso de ações conjuntas.	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Nossa forma de atuação é ditada principalmente pela demanda de sindicatos e de trabalhadores que, muitas vezes, estão mais interessados na garantia de direitos meramente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	patrimoniais (férias, 13º, horas extras, verbas rescisórias, etc). Ocorre que tais demandas frequentemente não são coincidentes com nossas missões institucionais. Temos que decidir se atendemos as demandas patrimoniais (que são a maioria das notícias de fato) ou se iremos planejar nossa atuação baseado na nossa missão institucional (e para tanto necessário criar mecanismos para que isto aconteça).
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Titular: Hiran Sebastião Meneghelli Filho
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (x) Não preenchido - Outros: Procurador foi informado do <i>link</i> e demonstrou interesse em preencher	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os escritórios de primeiro grau não tem especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os caso de prevenção
Atuação em qual órgão judiciário?	Primeiro grau da Justiça do Trabalho, com possibilidade de substituição em escritórios de segundo grau.
Rotina de trabalho:	Em regra, permanece na Procuradoria das 13 às 18h, dependendo da demanda. No geral, não faz teletrabalho.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Segue as orientações das Coordenadorias Nacionais. Reporta a instauração de inquéritos voltados para a inclusão de pessoas com deficiência. Houve distribuição de representações originadas por demanda da representante da Cordigualdade. No 7º ofício foram instaurados cerca de 10 NF's. Cada ofício deu seguimento às investigações conforme convicção do Procurador oficiente.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Reporta a destinação valores decorrentes de multas e indenizações provenientes de TAC's e ACP's para o convênio	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

firmado entre MPT, TRT 24ª e Prefeitura Municipal de Campo Grande, voltado para construção de *playgrounds* em praças públicas. Uma unidade já foi entregue e outras duas estão em construção. São privilegiados locais em periferias. Contemplam campanhas publicitárias (*outdoors*) visando o combate ao trabalho infantil.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

(Listar/anexar lista os processos judiciais/inquéritos policiais com excesso de prazo com vista ao MP, utilizando-se de lista de inventário da unidade extraída do sistema de informática).

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PP	830.2018.24.000/1	Instauração de PP em 10.10.2018	Determinada a prorrogação do PP em despacho sem fundamentação específica.
IC	000172.2010.24.000/4	Autuação em 26.03.2010 Instaurado IC em 23.04.2014 (despacho genérico de prorrogação de Inquérito Civil)	Trata-se de investigação que objetiva apurar irregularidades no meio ambiente de trabalho. Requisição de diligência fiscal com seguidas reiteraões. Diversos encaminhamentos à assessoria pericial. Em 04.10.2018 encaminhado à para assessoria jurídica para relatório de arquivamento. Sucessivas prorrogações do IC sem fundamentação. Não houve mais impulso do procedimento.
IC	000231.2011.24.000/0	Autuado em 10.03.2011 Instaurado IC em 26.11.2011	Instaurado para apurar a ocorrência de assédio moral, assédio sexual, discriminação, irregularidades na anotação de jornada de trabalho. Prorrogações de IC em despachos padronizados, sem atentar para as peculiaridades do caso e andamento da investigação. Requisitada



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>fiscalização à SRTE. Ofertado TAC posteriormente e em 10.01.2014 a empresa manifesta desinteresse em firmar o instrumento. Tentativa de oitiva de testemunhas frustrada. Em despacho para aguardar apresentação de relatório fiscal, em razão de informação de greve dos AFT's. Sucessão de despachos reiterando o pedido de fiscalização até 02.10.2017, quando o então procurador titular (Dr. Cícero Rufino Pereira) para que o próprio gabinete analise o peticionamento e documentos apresentados pelo inquirido. Redistribuição do feito em 22.02.2018 ao Ofício nº 07. Audiência administrativa com a empresa. Formulada nova requisição de fiscalização na empresa. Face às autuações promovidas pela fiscalização do trabalho, foram requisitados esclarecimentos à inquirida.</p>
IC	548.2015.24.000-7	<p>22.09.2015 Portaria de Instauração de IC</p> <p>21.10.2016 despacho genérico de prorrogação de Inquérito Civil</p> <p>20.10.2017 despacho genérico de prorrogação de Inquérito Civil</p> <p>22.10.2018 despacho genérico de prorrogação de Inquérito Civil</p>	<p>NF originariamente distribuída ao 2º Ofício, sob titularidade do Procurador do Trabalho Cícero Rufino, que instaurou Inquérito Civil para apurar irregularidades no meio ambiente de trabalho, em especial a ausência de certificado de vistoria e ausência de projeto contra incêndio e pânico atualizado da edificação do local. Sucessivas notificações ao próprio órgão denunciante, o Corpo de Bombeiros, para que</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>informe se a situação foi regularizada. A situação de verificação se estende até a próxima prorrogação do IC, em 20.10.2017, com diversos despachos de reiteração. Em 22.02.2018 – IC redistribuído ao 7º Ofício, sob a titularidade do Procurador do Trabalho Hiran Sebastião Meneghelli Filho . Determinada a realização de diversas diligências ao setor pericial, inclusive com a realização de nova diligência <i>in loco</i>. Após a prorrogação do IC em 22.10.2018, não houve mais impulso. Procedimento irregular.</p>
IC	530.2014.24.000/6	22.09.2014 Portaria de instauração de IC	<p>Inquérito instaurado para averiguar irregularidades praticadas por entidades sindicais ao firmar acordo coletivo. Despachos de prorrogação do IC despidos de fundamentação específica. Inquérito arquivado em duas ocasiões, ambas sem homologação a CCR, que determinou a realização de diligências. Após a segunda negativa de homologação da proposta de arquivamento, houve redistribuição do feito, em 17.01.2018, ao Procurador do Trabalho Hiran Sebastião Meneghelli Filho. Despachos inconclusivos, com designação de diligências para oitiva de testemunhas, não cumpridos. Em 21.06.2018 – determina que assessoria faça minuta de ACP contra o sindicato. Em 22.06.2018 realizou audiência administrativa. Em 20.07.2018 determina inclusão de investigada e</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			remete à assessoria para minuta de ACP. Sem outro impulso desde o último despacho. Irregularidade sanada no curso da correição, em 05.02.2018, com arquivamento com ajuizamento de ACP
--	--	--	--

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 163
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 107
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 10
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 02
- Inquéritos Civis instaurados: 52
- Inquéritos Civis arquivados: 21
- Ações civis públicas ajuizadas: 11
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 34
- Ajuizamento de Execução de TAC: 8
- Recomendações expedidas: 05
- Audiências de mediação: 02
- Audiências instrutórias: 97
- Diligências realizadas: 02
- Audiência judicial: 55
- Procedimentos Administrativos na unidade: 03

Houve 6 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" no período correicionado.

De acordo com relação apresentada, existem aproximadamente 04 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial

Questões formais foram apontadas no "item 5"

O membro correicionado informou que não realiza o registro do atendimento ao público.

Em relação a existência de atuação fundada em plano de atuação do Ofício, o membro correicionado informou que sua atuação se dá com base em Planos de Atuação quando os programas são instituídos pela coordenadoria temática específica, como é o caso da inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho que distribuiu diversos procedimentos investigatórios com esta temática. Ocorre que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício, mas tão somente a atuação sob demanda e com base nos projetos das Coordenadorias Nacionais. O plano de atuação traduz o planejamento do Ofício, algo, portanto, mais abrangente, que a condução de um determinado projeto de uma Coordenadoria.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os inquéritos civis: IC 00458.2015.24.000-7; IC 00172.2010.24.000-4; IC 231.2011.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

7.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.8. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO
EXMO SENHOR CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO, Procurador do Trabalho, titular do 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, em resposta ao Relatório Preliminar da Correição Geral realizada no Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul em fevereiro de 2019, vem, perante V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

O relatório preliminar faz as seguintes determinações e recomendações a este procurador do trabalho:

“4.8. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.8.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.8.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os inquéritos civis: IC 00458.2015.24.000-7; IC00172.2010.24.000-4; IC 231.2011.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.8.3. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.8.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional”.

Este Procurador irá manifestar-se item a item do que foi apontado pela correição.

Quanto ao item 4.8.1 DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’.

R.: O procurador correicionado não costumava fazer o impulso do procedimento no próprio despacho de prorrogação, o que passará a ser feito doravante.

Quanto ao item 4.8.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os inquéritos civis: IC 00458.2015.24.000-7; IC00172.2010.24.000-4; IC 231.2011.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

R.:

1. Procedimento 000548.2015.24.000/7. O relatório refere-se ao procedimento IC 000458.2015.24.000-7, mas imagino tratar-se do IC 000548.2015.24.000/7, que estava em tramite há mais de três anos no momento da correição, sendo que o IC 000458.2015.24.000-7, não pertence a banca deste Procurador. Este procedimento foi redistribuído ao procurador correicionado em 22/02/2018, havendo em seguida determinação para que a assessoria pericial fosse até o local. A assessoria pericial produziu um laudo pericial onde ficou constado que a empresa estava regularizando a situação, mas ainda faltando alguns itens para a total regularização. Após a terceira inspeção no local, a empresa finalmente regularizou todas as questões apontadas pela perícia, sendo que o procedimento foi arquivado em 04/04/2019.

2. Procedimento 000172.2010.24.000/4. Este procedimento aguardava a instalação de um filtro para a completa regularização do meio ambiente de trabalho na empresa. Ocorre que a instalação do filtro demandou obras de grande porte, assim como a aquisição do filtro. Foram feitas várias inspeções para acompanhar o andamento da instalação. O filtro foi finalmente instalado e o procedimento foi arquivado.

3. Procedimento 000231.2011.24.000/0. Este procedimento aguardava a vinda do relatório da fiscalização do trabalho, sendo que o mesmo só veio aos autos em 23/08/2017. O procedimento foi redistribuído ao procurador correicionado em 22/02/2018, havendo o saneamento do procedimento através do despacho de 28/05/2018, depois, audiência para tentativa de firmar TAC em 20/07/2018, quando a inquirida alegou que já havia regularizado o que havia sido apontado pela fiscalização. Foi então concedido um prazo de 40 dias para apresentação dos documentos comprobatórios da regularização. Houve pedido de dilação de prazo para apresentação de documentos, o que restou deferido. O investigado apresentou parte da documentação requisitada, sendo que a análise da documentação constatou a pendência de comprovação de regularização de alguns itens. Parte da documentação apresentada foi enviada ao analista pericial para verificar se os documentos de fato comprovavam as justificativas apresentadas pela empresa em audiência quanto aos autos de infração lavrados pela fiscalização relacionados à segurança e saúde do trabalho. O relatório da perícia aportou aos autos em 25/02/2019. A empresa foi novamente notificada a apresentar documentação complementar que aportou aos autos em 22/03/2019 e ainda pendente de análise. Desta forma,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

apesar na demora na solução do inquérito, entende este procurador que vem tomando as medidas investigatórias necessárias para a regularização das infrações constatadas.

Quanto ao item 4.8.3. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

R.: O membro correicionado passará a adotar sistema de registro dos atendimentos realizados conforme a recomendação desta Corregedoria.

Quanto ao item 4.8.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

R.: Considerando a necessidade de conhecimentos técnicos para a elaboração do Plano de Atuação, o membro correicionado, juntamente com a chefia e os demais membros da Regional irá envidar esforços para elaboração do Plano de Atuação do Ofício.

HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO

3.1.9. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Clara, Aquidauana, Alcinoópolis, Anastácio, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Corguinho, Corumbá, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Jaraguari, Jardim, Ladário, Maracaju, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora e Terenos.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Paulo Douglas Almeida de Moraes
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correccionado em:	22/01/2007
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: autodefesa
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: CONALIS e CONATPA
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: no MPT-Digital
Responde ou respondeu a procedimento administrativo	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não houve constatação de irregularidade funcional ou de conduta.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: exceto as substituições em razão do afastamento por mais de quatro dias ou por gozo de férias.
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 15/10/2018 a 24/10/2018 (ref 1º período de 2018) 17/12/2018 a 19/12/2018 (ref 1º período de 2018) 07/01/2019 a 16/01/2019 (ref 2º período de 2018)
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 assessora, 1 analista, 1 técnica e duas estagiárias (para 2019 não haverá reposição das estagiárias)
Estrutura física do gabinete:	Equipe distribuída em duas salas, uma para a assessoria e outra para o Procurador (em andares distintos)
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Todo informatizado no MPT-Digital (atividade finalística) e no MPT-Cosmos (atividade meio).
De que modo são geridos eventuais recursos	Em geral os recursos são convertidos em bens destinados a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	entidades sem fins lucrativos ou entes estatais de notória relevância social. Tanto os requerimentos de destinação, quanto a prestação de contas são formalizadas no próprio procedimento administrativo no qual o TAC fora firmado.
---	---

Observações pela unidade correicionada:

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	1	10	12	9	6	1	5	5	10	6	2	6	
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	39	12	20	25	26	22	20	22	28	29	23	21	287
3. Processos devolvidos no mês	31	6	23	21	22	12	19	18	31	19	20	19	241
4. Saldo de processos do mês atual	10	12	9	6	1	5	5	10	6	2	6	7	
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	19	0	0	2	3	6	1	2	3	1	3	1	41
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
8. Pareceres de intervenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

apresentados como fiscal da ordem jurídica:														
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	1	0	4	
10. Audiência judicial/Sessão	4	2	2	6	6	11	13	2	5	1	0	1	53	
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	1	0	1	2	1	1	0	0	6	
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	5	
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												85		
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												22		
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?						O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.								
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												79		
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												79		



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<p>19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?</p>	<p>O sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.</p>
<p>20. Critério de recebimento de feitos:</p>	<p>Nos termos da Portaria nº 88, de 30 de maio de 2016, os processos judiciais de órgão agente são distribuídos ao membro responsável pelo ajuizamento da ação. Já os processos judiciais na condição de ordem fiscal da ordem jurídica são distribuídos na ordem normal e aleatória do sistema MPT Digital e, uma vez recebido o processo, o membro passa a ser prevenido para as futuras intimações.</p>
<p>Observações pelo membro correicionado:</p>	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	13	6	11	13	13	23	18	9	11	11	9	11	148
2. Arquivamento de Notícia de Fato	6	5	9	4	6	10	10	4	8	9	7	9	87
3. Procedimento Preparatório instaurado	1	0	3	2	0	1	1	0	0	0	0	1	9
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
5. Inquérito Civil instaurado	7	0	3	2	4	20	10	4	5	2	2	3	62
6. Arquivamento de Inquérito Civil	0	5	1	0	9	1	0	4	0	0	9	8	37
7. Termo de Ajustamento de	4	1	3	2	0	2	2	4	2	3	1	5	29



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Conduta firmado													
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	4	1	1	1	1	8	7	6	7	4	3	2	45
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Sim, observadas as Resoluções pertinentes (174 do CNMP e 69 do CSMPT), os procedimentos seguem para exame do C. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													11
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:													46
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	1	
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	2	
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	0	
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	58	
Observações pela unidade correicionada:		
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	0
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	24
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	22
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Meio ambiente do trabalho é, sem dúvida, o principal tema tratado no Ofício. Todavia, não em decorrência do planejamento, mas sim em razão da natureza majoritária das demandas que chegam por meio de Notícias de Fato.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Ainda em curso:

I – IC n. 814/2015 - Caso do intenso uso de drogas constatado pelos motoristas da CEASA/MS, fato que levou à instauração de um inquérito com dezenas de inquiridos, uma vez que o objeto é comum, demandando a parceria com a própria CEASA, governo municipal e estadual, SEST/SENAT, sindicatos laboral e patronal do segmento de transporte rodoviário;

II – IC n. 234/2011 - Estabelecimento/desenvolvimento de ferramenta computacional para o controle de jornada de motorista, cuja finalidade é coibir ou inibir o uso de drogas pelos profissionais. Tal inquérito conta com a destacada participação do sindicato patronal das transportadores que vem financiando o desenvolvimento, pela USP, de uma ferramenta computacional baseada em telemetria.

III – IC n. 852/2016 - Regularização das condições de trabalho dos agentes penitenciários do Estado, inquérito este que envolveu a verificação das condições ambientais de trabalho dos agentes penitenciários em todas as unidades prisionais do Estado, bem como demanda intensa articulação com o Estado do Mato Grosso do Sul para a implementação das melhores necessárias apontadas nos laudos periciais.

Sob acompanhamento:

I - IC n. 571/2017 - Trata-se de inquérito que acompanha o programa de inclusão de cidadãos da capital em situação de indigência, o PROINC. Inicialmente voltado para o acolhimento de moradores de rua e indigentes, o município os alocava na atividade de varrição sem qualquer proteção jurídica ou social, o que culminou com a celebração do TAC n. 542/2012.

Todavia, em administrações supervenientes, o Município foi compelido pelo MPE a rescindir o contrato com empresas terceirizadas que forneciam mão de obra para atividades das mais variadas (merendeira, garçom e etc...) e, associado à crise financeira, ampliou, por meio da Lei municipal n. 5.805/2017, o escopo do PROINC para abarcar todas essas atividades e, subvertendo o caráter assistencial do programa, passou a operar verdadeira contratação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

irregular de trabalhadores para a substituição dos terceirizados. Atualmente são quase três mil trabalhadores nessa condição.

II – IC n. 941/2012 - Inquérito que acompanhou toda a transição da atividade de catadores de materiais recicláveis do antigo lixão para a atual Usina de Tratamento de Resíduos – UTR. Atualmente, em conjunto com o MPE/MS, estamos na fase de discussão de efetiva implementação da logística reversa dos produtores de bens (resíduos secundários), com foco na responsabilidade social daí decorrente.

Concluídos:

I – PAJ n. 332/2016 - que acompanhou as Ações Cíveis Públicas inicialmente intentadas pelo sindicato laboral, que passou pelo fechamento e reabertura da unidade do JBS em Coxim. Em razão de fundadas suspeitas de conluio, o MPT assumiu a titularidade dos casos na condição de litisconsorte, resultando na ampliação em mais de dez vezes os valores destinados aos mais de 600 trabalhadores prejudicados, bem como no resgate de cerca de 300 empregos.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Não.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim, sobretudo em razão da atuação como coordenador regional da CONALIS, houve participação em dezenas de palestras sobre a reforma trabalhista, produção de artigos científicos e de material informativo distribuído em redes sociais.

No que concerne à atividade de transporte, em março de 2018, houve participação em evento realização na sede da ONU, em Nova Iorque, onde foi exposta a contribuição ministerial do MPT na redução de acidentes e mortes nas estradas nos últimos 10 anos.

Quanto à busca de revisão da atividade finalística do MPT, este membro compôs o Grupo de Trabalho de Revisão do Planejamento Estratégico, tendo, além de participado das reuniões do GT, acompanhado o Vice-Procurador Geral do Trabalho em dezenas de oficinas regionais destinadas a apresentar a proposta e colher subsídios para, no âmbito do GT, compilar e ultimar a proposta de revisão do planejamento a ser submetida à apreciação do Conselho Superior do MPT.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. O acompanhamento é feito pelo PJe, bem como pelo instrumento de interoperabilidade do MPT-Digital/PJe. De modo que, uma vez conclusos os autos, as providências necessárias são implementadas, seja para determinar fiscalização dos julgados, seja para executar eventuais violações.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Os critérios são baseados nos enunciados da CCR, em especial o Enunciado n. 5, que oferece critérios gerais para aferição da repercussão social capaz de justificar a atuação ministerial.

A título de exemplo, me reporto aos procedimentos referidos no primeiro questionamento desse bloco (nº 6).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não vislumbro.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Ocorre, mas de modo informal.

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Sim, há boa articulação tanto com o MPF, quanto com o MPE/MS. O diálogo se dá, formal e informalmente, por meio de reuniões, ajuizamento de ações e medidas judiciais em litisconsórcio, diligências conjuntas. A atuação no lixão e junto a hospitais públicos e privados são bons exemplos dessa atuação articulada entre os Ministérios Públicos.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Que a atuação passe a ser coletiva não apenas sob a ótica da demanda recebida, mas também sob a ótica do destinatário da atuação, ou seja, que a atuação passe a ser pautada por projetos que visem resultados sobre setores econômicos ou atividades nocivas como um todo.
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	
Observações pela unidade correicionada:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Paulo Douglas Almeida de Moraes
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
(x) Preenchido - () Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Divisão interna entre atividades de primeiro e segundo grau. Os escritórios de primeiro grau não têm especialização. Há livre distribuição das NF's, feita por sistema informatizado, ressalvados os casos de prevenção
Atuação em qual órgão judiciário?	Primeiro grau da Justiça do Trabalho, com possibilidade de substituição em escritórios de segundo grau.
Rotina de trabalho:	Diariamente, entre 7:45h às 12h e das 13h às 17:30/19h. Não é adepto do teletrabalho. No ano de 2018 realizou muitas viagens, integrando a equipe do Planejamento Estratégico.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há, de fato, planejamento efetivo. O trabalho do escritório é sob demanda. Segue, contudo, as orientações da Câmara de Coordenação e Revisão quanto ao arquivamento de IC's e PP's.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
<p>Criou em seu gabinete uma planilha abordando pontos da reforma trabalhista passíveis de discussão em Recurso de Revista ou Recurso Extraordinário, a serem enfrentados primeiramente em sede de embargos de declaração. Caso persista a omissão, após aviar o Recurso Ordinário, encaminha a planilha à Coordenadoria de Segundo Grau, para auxiliar no acompanhamento do Recurso Ordinário e subsidiar eventual Recurso de Revista.</p> <p>Atua em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal na questão da jornada de motoristas rodoviários, especialmente envolvendo o transporte de produtos para o CEASA. Em 2015 realizaram diligência conjunta para avaliar o uso de drogas para extensão da jornada de trabalho, com a realização de testes biológicos. Planeja outra diligência conjunta para o ano de 2019.</p> <p>Atuação conjunta com o Ministério Público Estadual em questão relacionada a coleta/reciclagem de lixo de urbano. Atualmente o trabalho persiste no acompanhamento da logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), com o objetivo de cobrar das empresas produtoras de resíduos a participação financeira na</p>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

execução da política.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Não tem atraso a reportar. Todos os processos são eletrônicos.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	00234.2011.24.000/9	Autuado em 10.02.2015 IC instaurado em 13.04.2011	Apura-se violação a dispositivos previstos em convenção coletiva, com estímulo ao excesso de jornada de trabalho. Em 12.03.2012 foi determinada a retificação da autuação, para constar no polo passivo, além do inquirido, todo "o semento do transporte rodoviário de cargas". Prorrogação do IC apenas em 28.11.2013, extrapolando o prazo previsto na Resolução nº 69/2007 do CNMP, em despacho sem fundamentação específica. Realizadas diversas reuniões com sindicatos, empresas, e interessados no segmento econômico. No curso do inquérito, foram promovidas intensas negociações para o desenvolvimento de ferramenta computacional para apurar a jornada de motoristas, em conjunto com universidade pública, em pesquisa subsidiada pelo sindicato, com avanços concretos capazes de auxiliar na solução da questão em âmbito nacional. Reuniões periódicas para atualização quanto ao desenvolvimento do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			projeto de desenvolvimento da ferramenta.
IC	000904.2014.24.000/2	Autuado em 09.12.2014 Instaurado IC em 12.01.2015	Trata de investigação de terceirização ilícita de atividade médica. Despachos de prorrogação do IC sem fundamentação específica. Após diversas audiências com a inquirida, esta formou comissão para definir a estratégia de regularização do vínculo dos médicos. Os trabalhos da comissão vem sendo acompanhado através de requisição de informações e seguidas audiências administrativas. Aguarda decisão a ser proferida no processo 734-37.2012.5.24.0001, pendente de julgamento no Tribunal Superior do Trabalho.
IC	000798.2014.24.000/7	Autuado em 30.10.2014 Instaurado em 27.02.2015	Cuida de investigação voltada a apurar o desvirtuamento de pessoa jurídica para fraudar legislação trabalhista. Despachos de prorrogação sem fundamentação específica. Requisições de documentos e audiências administrativas realizadas. Houve suspensão do inquérito em diversas ocasiões, aguardando-se o julgamento do Recurso de Revista nº 734-37.2012.5.24.0001 e posicionamento do MPT quanto a recente aprovação da legislação que disciplina a terceirização.
IC	000814.2015.24.000/4	Autuado em 06.11.2015	Trata de investigação relacionada ao uso de drogas por motoristas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		IC instaurado em 09.11.2015	profissionais. O inquérito abarca dezenas de inquiridos (boxes do CEASA). Diversas reuniões foram realizadas para estabelecer parcerias com órgãos de atuação no tema, como SRTE e PRF.
IC	000574.2015.24.000/3	Autuado em 10.08.2015 IC instaurado em 15.02.2016	Investiga o desvirtuamento de contratos de estágio. Redistribuído ao Ofício nº 5, de titularidade do Procurador Celso Henrique Rodrigues Fortes, que promoveu arquivamento do feito. A proposta de arquivamento não foi homologada pela CCR. Redistribuição ao ofício nº 08. Despachos de prorrogação de IC sem fundamentação. Tentativa de oitiva de testemunhas infrutífera, ante a não apresentação das mesmas. Requisição de diligência fiscal. Minuta de TAC sob análise da inquirida.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 148
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 87
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 09
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 01
- Inquéritos Civis instaurados: 62
- Inquéritos Civis arquivados: 37
- Ações civis públicas ajuizadas: 41
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 29
- Ajuizamento de Execução de TAC: 01
- Recomendações expedidas: 03
- Audiências de mediação: 0
- Audiências instrutórias: 45
- Diligências realizadas: 11
- Audiência judicial: 53
- Procedimentos Administrativos na unidade: 02



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Houve 16 arquivamentos pelo motivo "situação solucionada" (resolutividade) no período correicionado.

A análise dos inquéritos listados supra (item 5) permite aferir a clara intenção de dar efetividade e resolutividade à atuação do Órgão. Porém, observa-se que pode haver extrapolação do escopo do inquérito civil, cuja finalidade é a apuração de irregularidades praticadas por investigado específico. Nos inquéritos civis 00234.2011.24.000/9 e 000814.2015.24.000/4, por exemplo, é inegável a contribuição do correicionado na construção de solução efetiva para o grave problema que envolve o uso de drogas por motoristas profissionais, que tem repercussão não apenas na saúde dos trabalhadores envolvidos, mas que também traz riscos significativos à população em geral. Os acidentes de trânsito são atualmente fator de grave impacto na Saúde Pública e na Previdência Social. Porém, atuação do Ministério Público, nesse caso, embora desejável, pode ser feito através de instrumentos procedimentais outros, que não o inquérito civil. A utilização do inquérito civil como meio para alcançar a criação e adoção políticas públicas foge do seu escopo desse instrumento. Além disso, a construção de políticas públicas depende de intensas articulações com outras entidades públicas e privadas envolvidas na questão específica, não se vislumbrando solução de médio prazo. Por essas razões, seria desejável que fosse considerada a abertura de Procedimentos Administrativos/Procedimentos Promocionais (PROMO) para essa finalidade.

De acordo com relação apresentada, existem aproximadamente 04 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial.

O membro correicionado participou do Grupo de Trabalho de Revisão do Planejamento Estratégico do MPT, que exigiu o seu deslocamento para participação em reuniões em diversas Procuradorias Regionais do país, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias.

O membro correicionado informou que não há, de fato, plano de atuação da unidade, registrando que o trabalho do ofício é sob demanda, seguindo as orientações da Câmara de Coordenação e Revisão quanto a arquivamento de IC's e PP's.

O correicionado desenvolve trabalho digno de nota, com ênfase na resolutividade da sua atuação, especialmente no setor de transporte rodoviário.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia prevista nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nºs. 23/2007 e 174/2017, em relação a utilização do procedimento administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização continuada de políticas públicas;

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

7.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

7.5. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, pela atuação profícua e resolutiva, especialmente no setor do transporte rodoviário.

Manifestação da Unidade

4.8. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor

DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional do Ministério Público

Ref.: resposta ao ofício n. 0448/2019/CN-CNMP

Processo n. CORD: 000222.2019.99.900/1

Senhor Corregedor-Geral,

Venho por meio deste prestar os esclarecimentos acerca dos dados, informações e recomendações ao relatório enviado anexo ao ofício desta Eg. Corregedoria Nacional de número 448/2019.

1 – Adoção da taxonomia previstas nas Resoluções CNMP nºs. 23/2007 e 174/2017 (item 7.1 do relatório)

Trata-se de procedimento resultante da reunião de outros procedimentos precedentes que possuem por objeto a investigação da precariedade no controle de jornada dos motoristas profissionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dada a magnitude e amplitude da questão, que se apresenta homogênea e constante em toda a categoria profissional, optou-se por reunir os inquéritos individuais e buscar uma solução para todo o segmento, daí o referido procedimento estar em curso há vários anos. Trata-se de questão de elevada complexidade, cuja solução possui o potencial de beneficiar milhões de trabalhadores.

Considerando que a investigação derivou de vários inquéritos “individuais”, optou-se, à época que a investigação fosse mantida sob o formato de inquérito civil. Todavia, em observância à determinação ora em comento, bem como reconhecer que a solução efetiva da questão deve tardar em muito, serão adotadas medidas tendentes ao arquivamento do feito e conversão em “PROMO”.

2 – Adoção de medidas para concluir os procedimentos instaurados há mais de três anos (item 7.2, “a”, do relatório)

Como adequadamente observado por esta C. Corregedoria Nacional, este Procurador informa que já tomou e está tomando medidas nesse sentido.

3 – Evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão (item 7.2, “b”, do relatório)

Com relação ao ponto em comento, cumpre esclarecer que há dois conjuntos distintos de procedimentos com períodos superiores a 90 dias sem conclusão: os em acompanhamento e os ativos.

Com relação a ambos os grupos, cabe observar que o lapso superior a 90 dias se refere, majoritariamente, a procedimentos que aguardam retorno de diligências fiscais.

Cabe observar que, em razão de regramentos administrativos internos à Inspeção do Trabalho, os Auditores-Fiscais, assim que realizam a diligência, possuem prazo de 90 dias para concluir o respectivo relatório. Daí já é possível concluir que procedimentos que aguardam diligências fiscais, fatalmente, ficarão conclusos por prazos superiores a 90 dias.

Ademais, como de regra ocorre no restante do país, a Fiscalização do Trabalho vem sendo paulatinamente desarticulada, de modo que se apresenta crescente o lapso temporal de resposta às solicitações ministeriais de diligências.

Diante dessa realidade, como providência atenuadora, têm-se buscado, em especial quanto aos procedimentos ativos, realizar diligências diretas, seja por este membro ou por perito, a fim de abreviar a aferição de denúncias, especialmente de cunho ambiental trabalhista. Todavia, sobretudo após as severas restrições orçamentárias impostas ao MPT, há que se reconhecer que, também essa via, está seriamente comprometida.

Com relação aos procedimentos e processos judiciais em acompanhamento, considerando que nosso quadro pericial conta com apenas 3 peritos, por medida de priorização nos trabalhos, têm-se aguardado o retorno das diligências fiscais que, infelizmente, chegam a tardar até anos para chegarem. Daí os extensos lapsos temporais de procedimentos e processos em acompanhamento.

Todavia, em que pese esse quadro dramático, buscou-se, previamente à correção ora comentada, conferir impulso a todos os procedimentos conclusos.

Sem embargos aos esclarecimentos acima, este Membro informa que envidará esforços para mitigar essa situação.

4 – Motivar a prorrogação dos procedimentos (item 7.3 do relatório)

Este Membro informa que em geral a prorrogação dos inquéritos se dá no interstício de providência já determinada, tal como corriqueiramente ocorre quando, durante a espera por um relatório fiscal, aperfeiçoa-se o prazo de um ano de curso do inquérito.

Nestes casos, não há menção a determinação instrutória adicional, uma vez que tal determinação é prévia ao despacho de prorrogação (despacho este com a única finalidade de dar ciência à C. CCR quanto a necessidade de mais prazo para a conclusão dos trabalhos).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não obstante as ponderações acima, este Membro informa que passará a adotar a prática sugerida por esta C. Corregedoria nos seus despachos de prorrogação.

5 – Elaboração de Plano de Atuação (item 7.4 do relatório)

Este Membro informa que, sobretudo com a recente apreciação e aprovação pelo CSMPT da reformulação da atuação finalística de modo alinhado à Res. 174 do CNMP, enquanto aguarda a reestruturação da atuação baseada em planejamento, empreenderá esforços para concluir as investigações em curso, especialmente àquelas que não se alinham aos objetivos estratégicos do MPT, de modo a maximizar a contribuição a oferecer no novo modelo de atuação.

Ao tempo em que este Procurador agradece profundamente o reconhecimento dos nossos esforços com o honroso encaminhamento dado por Vossa Excelência, esperando ter oferecido os esclarecimentos necessários, coloco-me à Vossa inteira disposição para prestar maiores informações caso julgue necessário.

Cordialmente,

PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES

Procurador do Trabalho

3.1.10. Divisão de Perícias da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Termo de Correição 1

1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado:	Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região
Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente):	Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e medir as relações entre empregados e empregadores.
2. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSESSORIA PERICIAL)	
Estrutura de pessoal:	3 (três) peritos em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo 2 (dois) Analistas do MPU e 1 (um) requisitado
Estrutura Física:	Disponibilização de 01 (uma) sala, com 4 (quatro) mesas e computadores, acesso à internet, 1 (uma) impressora, 2 (dois) aparelho telefônicos, 4 (quatro) armários para guarda de máquinas e equipamentos.
Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):	Utilização do sistema MPT Digital e Intranet
Qual o critério de distribuição de procedimentos?	Via sistema com distribuição aleatória - MPT Digital
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA

Com vista, há mais de 30 dias:	2 (dois) procedimentos
Com vista, há mais de 6 meses:	zero
Com vista, há mais de 12 meses:	zero
TOTAL:	2 (dois) procedimentos
Observações:	Tenho 12 (doze) procedimentos com entrada em menos de 30 dias.

4. DADOS COMPLEMENTARES

Experiências inovadoras e atuações de destaque:	
Observações:	

Termo de Correição 2

1. DADOS GERAIS

Órgão correicionado:	Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região
Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente):	Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e medir as relações entre empregados e empregadores.

2. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSESSORIA PERICIAL)

Estrutura de pessoal:	3 (três) peritos em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo 2 (dois) Analistas do MPU e 1 (um) requisitado
Estrutura Física:	Disponibilização de 01 (uma) sala, com 4 (quatro) mesas e computadores, acesso à internet, 1 (uma) impressora, 2 (dois) aparelho telefônicos, 4 (quatro) armários para guarda de máquinas e equipamentos.
Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):	Utilização do sistema MPT Digital e Intranet
Qual o critério de distribuição de procedimentos?	Via sistema com distribuição aleatória - MPT Digital



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:	
3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA	
Com vista, há mais de 30 dias:	2 (dois) procedimentos
Com vista, há mais de 6 meses:	zero
Com vista, há mais de 12 meses:	zero
TOTAL:	2 (dois) procedimentos
Observações:	Tenho 12 (doze) procedimentos com entrada em menos de 30 dias.
4. DADOS COMPLEMENTARES	
Experiências inovadoras e atuações de destaque:	
Observações:	

Termo de Correição 3

1. DADOS GERAIS	
Órgão correicionado:	Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região
Atribuições do órgão (descrever e informar ato normativo correspondente):	Fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e medir as relações entre empregados e empregadores.
2. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSESSORIA PERICIAL)	
Estrutura de pessoal:	3 (três) peritos em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo 2 (dois) Analistas do MPU e 1 (um) cargo comissionado
Estrutura Física:	Disponibilização de 01 (uma) sala, com 4 (quatro) mesas e computadores, acesso à internet, 1 (uma) impressora, 2 (dois) aparelho telefônicos, 4 (quatro) armários para guarda de máquinas e equipamentos.
Sistema de arquivo (sistema e/ou físico):	Utilização do sistema MPT Digital e Intranet



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o critério de distribuição de procedimentos?	Via sistema com distribuição aleatória - MPT Digital
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRIBUIDOS PARA O ANALISTA	
Com vista, há mais de 30 dias:	24 (vinte e quatro) procedimentos
Com vista, há mais de 6 meses:	3 (três) procedimentos
Com vista, há mais de 12 meses:	zero
TOTAL:	29 (vinte e nove)
Observações:	Sendo que tenho 2 (dois) procedimentos com entrada em menos de 30 dias.
4. DADOS COMPLEMENTARES	
Experiências inovadoras e atuações de destaque:	
Observações:	

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	Divisão de Perícias da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região Chefe da Assessoria em Meio Ambiente do Trabalho: Valéria Aparecida Barbosa França
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (x) Não preenchido - Outros: não se recorda de ter preenchido	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Os procedimentos são encaminhados através do MPT Digital, com distribuição automática para cada perito. Em caso de licença, férias ou afastamentos, ainda que legais, os feitos continuam sendo distribuídos normalmente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação em qual órgão judiciário?	O trabalho é voltado para os Procuradores que atuam no Primeiro Grau de todo o Estado do Mato Grosso do Sul.
Rotina de trabalho:	Há um perito, Luiz, em teletrabalho, por questão de saúde, até o final do mês de fevereiro. Em regra, a perita Valéria cumpre jornada de 11 às 18h; o perito Sandoval de 10 às 17h e o perito Luiz de 07:30 às 14:30. Contudo, a jornada pode variar de acordo com a necessidade de serviço, para a realização das inpeções.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Trabalham sob demanda, por ordem de ingresso do procedimento no setor. Quando há pedido de urgência do Procurador ou quando o caso exige pronta atuação, há subversão da ordem cronológica.

3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

O setor tenta otimizar o tempo para a realização de perícias, agrupando as diligências de determinadas regiões, destinando dois peritos para atender todas as diligências em cidades próximas.

Criaram um quadro que é inserido nos laudos, contendo a capitulação da irregularidade segundo a NR que disciplina a matéria e descrição do quadro fático encontrado por ocasião da diligência *in loco*, de modo a facilitar a leitura e compreensão do Procurador. Reportam que o setor adotou o modelo criado pelo Eng. Luis Carlos Alves da Luz.

O laudo também inclui *link* automático para as fotos que são incluídas no documento.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Prejudicado.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

--	--	--	--

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Estrutura física adequada.

Por ocasião das entrevistas estavam a chefe da Divisão, Valéria Aparecida Barbosa França e o eng. Sandoval Lopes de Sousa. Esclareceram que o setor conta com 3 engenheiros, sendo que na ocasião da inspeção um deles, eng. Luis Carlos Alves da Luz, estava em férias.

Os analistas periciais acordaram que a distribuição de feitos seria mantida ainda que o perito esteja em gozo de férias ou em licença por qualquer motivo legal. Reportaram que essa medida tem auxiliado na divisão mais equânime da demanda entre os peritos, pois o sistema digitalizado de distribuição fazia a compensação automática encaminhando todos os novos procedimentos que ingressavam no setor, ao perito que retornava da licença ou férias.

Em média, o setor consegue realizar a perícia em período inferior a 90 dias. Essa média pode ser prejudicada em razão de férias ou por necessidade de definição da agenda do Procurador, quando este acompanhará a diligência.

Reportam a necessidade de estagiários (técnicos de segurança do trabalho). O setor já vivenciou experiência positiva com estagiários, inclusive da área de direito. Com os cortes orçamentários os contratos não foram renovados.

Apesar do quadro reduzido de analistas periciais, o setor tem conseguido realizar as perícias em prazo razoável. Note-se, porém, que o atendimento em prazo inferior a 90 dias pode ficar prejudicado em razão de licença ou férias do servidor o que acarretará atraso no atendimento da investigação. Por esse motivo, importante que a questão seja levada ao conhecimento da Chefia da Procuradoria Regional pois, embora a divisão equânime da demanda de trabalho seja sempre desejável, mecanismos devem ser criados de molde a priorizar o atendimento às requisições feitas pelos Membros no menor espaço de tempo possível. Note-se que organização de trabalho vigente, no que tange à distribuição das demandas que ingressam no setor, pode acarretar atrasos consideráveis quando do afastamento do perito por períodos longos.

Merece elogio o padrão de elaboração dos laudos periciais, que facilitam a leitura do documento técnico, separando a capitulação da irregularidade constatada pelo analista pericial, com imediata descrição do fato e/ou documento analisado, em formato de tabela.

A fim de aprimorar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo setor, seria interessante que informações quanto à gravidade das constatações fossem incluídas em casos em que há necessidade de imediata intervenção do Órgão ministerial, pois o procedimento pode auxiliar na tomada de decisão quanto às medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas pelo Membro.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

RECOMENDAR ao Exm^o Procurador-Chefe da PRT-24^a Região para que adote as medidas necessárias para organização dos trabalhos da divisão pericial, de modo que à distribuição das demandas que ingressam no setor, não acarretem atrasos consideráveis quando do afastamento de algum perito por períodos longos.

RECOMENDAR ao Exm^o Procurador-Chefe da PRT-24^a Região para que oriente os servidores da divisão pericial para que informações quanto à gravidade das constatações fossem incluídas em casos em que há necessidade de imediata intervenção do Órgão ministerial, uma vez que o procedimento pode auxiliar na tomada de decisão quanto às medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas pelo Membro.

ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público dos servidores que elaboram os laudos periciais, pelo padrão de qualidade observado, que facilitam a leitura do documento técnico,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

separando a capitulação da irregularidade constatada pelo analista pericial, com imediata descrição do fato e/ou documento analisado, em formato de tabela.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.2. Procuradoria do Trabalho nos Municípios

3.2.1. Dourados

3.2.1.1.1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Amambai, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Batayporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Dourados, Douradina, Deodápolis, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu e Vicentina.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Jeferson Pereira
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	22.11.2010
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Em caso positivo especificar o curso: 1 - Curso de Recurso de Revista realizado na sede da PRT 24; 2 - Prevenção e enfrentamento à situação de trabalho escravo ou degradante envolvendo migrantes e refugiados" realizado na sede da PRT-2ª Região; 3 - Enfrentamento à improbidade administrativa e acordo de leniência", realizada pela ESMPU em Brasília-DF; 4 - II Curso de Técnicas de Autoproteção - CTAp - MPT 2018, realizado na Academia Nacional da PRF em Florianópolis/SC no período de 14 a 18/05/2018 com total de 50 h/a.
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (X) NÃO () Especifique: GEAF – Grupo Especial de Atuação Finalística-PRT 19, IC nº 001676.2013.19.000/1, diante do previsto na Portaria PGT nº 893.2018.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Anotação junto à agenda do MPT Digital
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 20 a 29.06.2018, 11 a 20.07.2018, 27.09 a 10.10.2018 e 11.11 a 14.11.2018.

Observações do membro correicionado:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	09 ÀS 17H
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista processual e 1 estagiário de direito (considerando o mês vigente – 23/11/2018; obs.: técnico de licença pelos próximos meses)
Estrutura física do gabinete:	
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados/MS. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações pela unidade correicionada:													
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	75	25	0	2	2	0	2	0	0	0	1	0	107
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	85	64	71	67	63	118	66	26	24	52	34	13	683
3. Processos devolvidos no mês	135	89	73	67	65	116	68	26	25	51	35	12	762
4. Saldo de processos do mês atual	25	0	1	2	0	2	0	0	0	1	0	1	32
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	1	0	0	1	0	0	1	1	2	2	1	9
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	1	0	1	3	0	0	2	0	0	0	0	0	7
9. Pareceres de não intervenção apresentados como	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

fiscal da ordem jurídica:													
10. Audiência judicial/Sessão	3	1	1	4	0	2	3	0	0	2	3	1	20
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	3
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												22 ativos	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												13 com acordo ou sentença em fase de cumprimento	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Pelo servidor do MPT é possível o acompanhamento de prazos pelo MPT Digital (extrajudicial), desde que por ele inicialmente determinados. No PJe há o sistema PUSH que informa via e-mail, quando cadastrado no processo judicial, eventual nova movimentação.												
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												465	
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												465	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.												



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

20. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MTP Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resolução 153 de 16/08/2018 do CSMPT.
Observações pelo membro correicionado:	<p>- Sobre o item 14: consulta feita considerando ACPs sob a responsabilidade do Ofício, e não necessariamente por ele ajuizadas.</p> <p>- Itens 14 e 15 – quantidade de processos judiciais – órgão agente (ACP) ativos / em tramitação no sistema. Enquanto no item 14 constam todas as “ativas/ em trâmite”, no item 15 constam as “ativas” que contem sentença ou acordo judicial homologado por sentença, em fase de cumprimento.</p> <p>- Itens 17 e 18 – quantidade de Processos Judiciais – órgão interveniente – distribuídos no período de 1º/11/2017 a 31/10/2018</p>

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	7	4	8	10	11	8	11	7	13	19	10	10	118
2. Arquivamento de Notícia de Fato	4	3	6	1	11	7	6	7	8	9	7	14	83
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	3	0	3	4	1	5	3	1	1	2	3	28
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	4	0	8
5. Inquérito Civil instaurado	0	0	2	0	5	0	1	1	0	1	0	1	11
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	0	0	0	2	1	0	2	1	0	2	0	10
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	2	0	3	1	2	4	3	0	2	2	1	1	21
8. Recomendação	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

expedida													
09. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	6	8	5	12	11	11	4	2	8	4	5	2	78
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Atendimentos ao público realizados	2	2	2	1	2	7	2	1	1	3	3	5	31
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Quando ocorre do fato não ensejar atuação do órgão do MPT em Dourados, é realizada a promoção de arquivamento com remessa imediata a outro órgão do MP.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												3	
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:												8	
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												0	
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:												12	
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:												3	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	9
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	40
Observações pela unidade correicionada:	1- A busca por PP e IC ARQUIVADOS foi feita com base no movimento de “retorno da CCR com arquivamento HOMOLOGADO” no período apontado. 2- Referente as audiências realizadas em procedimentos extrajudiciais (itens 09 a 12), estas estão todas somadas no item “10”, por não haver tal distinção de pesquisa no sistema. Quanto a “Reunião” sem Ata, estas foram todas registradas no item 14. 3- Últimos itens: 18, 20, 21 e 22 - consulta apenas dos procedimentos em tramitação o que equivale ao “status ativo” (“em acompanhamento”), do sistema.

5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	1
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	7
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	5
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Meio Ambiente e Legislação

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Atuo como interventor na folha de pagamento de salários do Hospital Evangélico de Dourados, com cerca de 600 empregados que quando do início da atuação estavam com os salários atrasados em 60 dias, sendo que atualmente os salários estão sendo pagos em dia.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

A atuação se dá de forma a observar as áreas temáticas eleitas como prioritárias no planejamento estratégico o que atualmente tem se dado de forma a abranger as demandas que chegam versando sobre tais temas, ou seja, atuação acaba ocorrendo de forma a abarcar todas elas, sem ocorrência de prejuízos.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Participação como membro do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado do Mato Grosso do Sul; membro do Comitê Estadual de Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul; membro da Comissão Permanente de Investigação e Fiscalização das Condições de Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul. Palestrei em 3 (três) eventos distintos abordando o tema da Reforma Trabalhista, tanto para advogados, quanto para estudantes de Direito e dos Cursos de Administração, Economia e Contábeis nas seguintes Universidades: UEMS e UFGD.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:</p>
<p>A atuação na concretização de tais projetos sociais tem ocorrido de forma indireta através da destinação de valores angariados através de acordos judiciais ou mesmo decorrentes da execução de multas por descumprimento de TAC's, valores estes que são destinados aos órgãos públicos vinculados aos Municípios ou mesmo a entidades integrantes do terceiro setor que atuam com idosos, deficientes, crianças e adolescentes, dependentes químicos, pacientes com câncer, etc...</p>
<p>Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:</p>
<p>Consulta aos respectivos andamentos procedimentais dos feitos, bem como através do auxílio dos analistas periciais da sede da PRT-24ª Região, que realizam as inspeções in loco a fim de averiguar o cumprimento das obrigações, bem como através do apoio dos Auditores Fiscais do Trabalho, que após nossa provocação também realização diligências fiscais com vistas à verificação das adequações ou mesmo do cumprimento das obrigações.</p>
<p>De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses</p>
<p>Através do imediato atendimento da ocorrência noticiada, utilizando-se dos instrumentos procedimentais disponibilizados a nossa atuação. Podemos citar o próprio caso do Hospital Evangélico de Dourados, cuja intervenção na administração da folha de pagamento foi necessária a obstar os atrasos nos pagamentos dos salários dos empregados.</p>
<p>Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração</p>
<p>No caso do MPT não há esses Centros de Apoio tal qual ocorre no MPE.</p>
<p>Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?</p>
<p>Há sim. Tais diálogos ocorrem de forma fácil, seja através de contato pessoal, ou até mesmo telefônico, e-mail e whatsapp.</p>
<p>Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há sim. Como estamos no interior, a proximidade dos membros que integram outros órgãos do MP favorece essa integração, seja através de contato pessoal ou mesmo telefônico e até através de e-mail e whatsapp.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Há necessidade na PTM de Dourados de um servidor integrante da carreira de Técnico de Segurança e Transporte, auxiliando tanto na segurança do membro como nos deslocamentos com veículos (motorista).
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	A forma como é feita a destinação dos recursos angariados através de acordos judiciais e até mesmo decorrentes da execução de multas pelo descumprimento de TAC's atendendo aos anseios da comunidade lesada, com a chancela judicial é algo a ser levado em consideração, pois têm trazido excelentes resultados, levando-se em conta a escassez de recursos públicos que deveriam atender temas prioritários (necessidades prementes) da sociedade.
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório de Correição

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	1º Ofício-Geral do MPT de Dourados
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
() Preenchido - (X) Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Resolução 132/2016 do CSMPT. As atribuições entre os dois escritórios de Dourados são as mesmas, não havendo especialização de matérias, razão pela qual a carga de trabalho entre as duas unidades é equânime.
Atuação em qual órgão judiciário?	Atuação perante as oito varas da Região (2 Varas Judiciais em Dourados, e Varas Judiciais das Sessões de Fátima do Sul, Nova Andradina, Naviraí, Mundo Novo, Amombai e Ponta Porã).
Rotina de trabalho:	Expediente das 09 às 17 horas ininterruptamente, com audiências



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	administrativas na parte da tarde. Audiências judiciais ocorrem durante todo o dia. Atendimento ao público durante todo o dia. Despacho durante todo o dia.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
A forma como é feita a destinação dos recursos angariados através de acordos judiciais e até mesmo decorrentes da execução de multas pelo descumprimento de TAC's atendendo aos anseios da comunidade lesada, com a chancela judicial é algo a ser levado em consideração, pois têm trazido excelentes resultados, levando-se em conta a escassez de recursos públicos que deveriam atender temas prioritários (necessidades prementes) da sociedade			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não há.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	000351.2017.24.001/7	16.01.2018	REGULAR. Observação: despacho de prorrogação de prazo de conclusão com fundamentação bastante singela, sem indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente para concluir a investigação.
Inquérito civil	000092.2017.24.001/5	09.10.2017	REGULAR. Observação: despacho de prorrogação de prazo de conclusão com fundamentação bastante singela, sem indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente para concluir a investigação.
Procedimento preparatório	000169.2018.24.001/1	27.08.2018	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento preparatório	000155.2018.24.001/9	12.11.2018	REGULAR
Ação civil pública	0025364.84.2015.5.24.0056	06.10.2015	REGULAR

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 118
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 83
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 28
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 08
- Inquéritos Civis instaurados: 11
- Inquéritos Civis arquivados: 10
- Ações civis públicas ajuizadas: 01
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 21
- Ajuizamento de Execução de TAC: 09
- Recomendações expedidas: 02
- Audiências de mediação: 00
- Audiências instrutórias: 78
- Diligências realizadas: 03
- Audiência judicial: 20
- Procedimentos Administrativos na unidade: 03

Não há processo em tramitação instaurado há mais de 03 anos.

Questões formais foram indicadas no “item 05”.

O Membro correicionado está respondendo de forma cumulativa pelo 2º Ofício, no período de 04 e 16 de fevereiro de 2019, por conta das férias da Procuradora do Trabalho, Dra. Cândice Gabriela Arosio, titular do 2º Ofício, conforme portaria nº 018, de 30 de janeiro de 2019 de lavra do Procurador-Chefe da 24ª Região. Ademais, o Procurador do Trabalho correicionado informou ser o Coordenador Administrativo das unidades de Dourados.

Questionado acerca da forma como o correicionado faz a gerência de valores angariados por meio de TAC's e demais acordos extrajudiciais, informou que os valores decorrentes de execuções de TAC's são depositados em conta judicial e o MPT postula as demandas apresentadas por entidades do terceiro setor e órgãos públicos, por meio de projetos, a fim de que o Poder Judiciário as homologue, procedendo à autorização para levantamento dos valores. Dentre referidas instituições cita asilos, Apaes, abrigos, projetos sociais voltados para crianças e adolescentes, casas de recuperação de dependentes químicos, creches, dentre outros. Forneceu relação de entidades e valores, conforme documento anexo em mídia.

Indagado sobre o fato de constar no período abrangido pelo termo de correição, o ajuizamento de apenas uma ACP, o Procurador do Trabalho informou que prioriza a resoluções de questões no plano extrajudicial, razão pela qual apresentou cópias de arquivamentos de procedimentos extrajudiciais decorrentes de resolução por atuação do MPT, conforme cópias anexas, em mídia.

Ao ser questionado acerca do motivo de constar no período abrangido pelo relatório a existência de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) processos judiciais em trâmite com participação do MPT como fiscal da ordem jurídica e apenas 07 (sete) pareceres durante o mesmo período, informou que existem muitas ações nas quais o Poder Judiciário abre vista ao MPT, em que indígenas figuram como parte, porém, estão devidamente representadas por advogado e que, ao invés de lavrar pareceres de não intervenção, opta por apenas dar ciência



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nos processos e não atuar. afirmou que a ciência é dada no sistema MPTdigital, por meio de funcionalidade com o caractere de uma lupa vermelha. Assim, justifica que embora conste do relatório discrepância entre o número de feitos judiciais em que o MPT atua como fiscal da ordem jurídica e o efetivo número de pareceres proferidos nessas circunstâncias, o fato é decorrente da não intervenção ministerial, todavia, sem a lavratura de manifestação processual neste sentido.

Sobre o fato de não constar do termo de correição a realização de reuniões com registro em ata, justificou que realiza reuniões sem formalização, como por exemplo, nos casos de entidades que procuram o órgão para apresentar projetos para destinação de valores decorrentes de acordos extrajudiciais.

O membro correicionado informou que a atuação se dá de forma a observar as áreas temáticas eleitas como prioritárias no planejamento estratégico o que atualmente tem se dado de forma a abranger as demandas que chegam versando sobre tais temas, ou seja, atuação acaba ocorrendo de forma a abarcar todas elas, sem ocorrência de prejuízos.

Contatou-se, porém, que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício, mas tão somente a atuação sob demanda e com base nos projetos das Coordenadorias Nacionais. O plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, que a condução de um determinado projeto de uma Coordenadoria.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

7.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.2.1.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 132/2016, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Amambai, Angélica, Antônio João, Aral Moreira, Batayporã, Caarapó, Coronel Sapucaia, Dourados, Douradina, Deodápolis, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jateí, Juti, Laguna



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru, Taquarussu e Vicentina.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Cândice Gabriela Arosio
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	25/10/2010
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 1. Novo CPC e reforma trabalhista; repercussões no processo (individual e coletivo) do trabalho (07 a 09/08/2018), na ESMPU em Brasília/DF;
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Coordenadora Regional e Gerente Nacional da Coordinfância (Projeto Resgate a Infância).
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: As atas são registradas no sistema MPT Digital, no bojo do procedimento investigatório/promocional respectivo.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença maternidade: 25/10/2017 a 22/04/2018 Férias: 23/04/2018 a 02/05/2018 Férias: 03/05/2018 a 22/05/2018 Férias: 09/07/2018 a 12/07/2018 Férias: 15/07/2018 a 20/07/2018 Férias: 19/11/2018 a 28/11/2018
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	09 ÀS 17H



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 1 analista processual e 1 estagiário de direito (considerando o mês vigente – 23/11/2018)
Estrutura física do gabinete:	
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Atualmente, os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados, a partir da apresentação da demanda pelo interessado, com a instauração de PGEA para registro e efetivação da destinação, de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida.
Observações pela unidade correicionada:	

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	35	11	0	11	1	1	1	9	10	3	0	9	91
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	45	48	40	39	36	66	43	27	34	35	37	33	483
3. Processos devolvidos no mês	69	59	29	49	36	66	35	26	41	38	28	34	510
4. Saldo de processos do mês atual	11	0	11	1	1	1	9	10	3	0	9	8	64



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0	1	4
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	2	0	1	0	0	2	0	0	1	6
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência judicial/Sessão	1	0	0	0	0	0	2	2	1	0	1	1	8
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												16 ativos	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	08 com acordo ou sentença em fase de cumprimento
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais ajuizados pelo Ministério Público perante a Vara do Trabalho. Utiliza-se ainda o Sistema PUSH oferecido pelos Tribunais para acompanhamento das novas movimentações.
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	426
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	426
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.
20. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resolução 153 de 16/08/2018 do CSMPT.
Observações pelo membro correccionado:	- Itens 14 e 15 – quantidade de processos judiciais – órgão agente (ACP) ativos / em tramitação no sistema. Enquanto no item 14 constam todas as “ativas/ em trâmite”, no item 15 constam as “ativas” que contêm sentença ou acordo judicial homologado por sentença, em fase de cumprimento. - Itens 17 e 18 – quantidade de Processos Judiciais – órgão interveniente – distribuídos no período de 1º/11/2017 a 31/10/2018

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	6	7	20	10	15	9	10	6	13	20	11	9	69
2. Arquivamento de Notícia de Fato	7	3	20	6	9	8	5	4	6	14	9	4	95



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Procedimento Preparatório instaurado	0	4	1	4	2	2	3	0	1	0	0	0	17
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	2	0	6
5. Inquérito Civil instaurado	0	1	0	0	0	0	2	2	1	4	0	1	11
6. Arquivamento de Inquérito Civil	0	3	2	0	3	3	0	3	2	0	3	6	25
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	2	2	1	1	0	1	0	2	1	0	2	12
8. Recomendação expedida	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	4	5	3	8	4	24
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	3	5	1	14
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique:														
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:														3
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:														0
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:														15
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														3
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:														3
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:														9
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:														13
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta														12
Observações pela unidade correicionada:	1- A busca por PP e IC ARQUIVADOS foi feita com base no movimento de “retorno da CCR com arquivamento HOMOLOGADO” no período apontado. 2- Referente as audiências realizadas em procedimentos extrajudiciais (itens 09 a 12), estas estão todas somadas no item “10”, por não haver tal distinção de pesquisa no sistema. Quanto a “Reunião” sem Ata, estas foram todas registradas no item 14. 3- Últimos itens: 18, 20, 21 e 22 - consulta apenas dos procedimentos em tramitação o que equivale ao “status ativo” (“em acompanhamento”), do sistema.													
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO														
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:													0
	Com vista, há mais de 6 meses:													0
	Com vista, há mais de 12 meses:													0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:													0
	Com vista, há mais de 6 meses:													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	5
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	9
	Fora do Prazo	2
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	6
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Os Principais temas relacionam-se ao meio ambiente de trabalho (máquinas e equipamentos, conforto e segurança do trabalho, trabalho em altura), situações que envolvem a indústria frigorífica, usinas de açúcar e álcool, construção civil, trabalho rural, jornadas de trabalho em desacordo com a lei e recolhimento de FGTS. Além disso, no ofício de titularidade dessa Procuradora, há vários procedimentos Promocionais relacionados ao Projeto estratégico da Coordinfância, denominado Resgate a Infância (eixo educação, políticas públicas e aprendizagem).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Considerando o fato de que esta Procuradora é Gerente Nacional do Projeto Resgate a Infância, ação nacional de combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente, nos últimos 12 meses houve a realização de diversas ações para promover esse objetivo estratégico, notadamente na aprendizagem profissional, em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim. Sempre que há oportunidade esta Procuradora realiza palestras e participa de ações que estão relacionadas a área de atuação do MPT. Cite-se como exemplo a palestra sobre Assédio Moral e Sexual no Meio Ambiente de Trabalho realizada no mês de setembro de 2018 para os servidores do Hospital Universitário de Dourados (vinculados à EBSRER/UFGD)

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim. Considerando o relacionamento institucional que se criou por conta da atuação na área da infância, esta Procuradora do Trabalho está sempre envolvida com ações e projetos com essa finalidade nos Municípios de atribuição da PTM, notadamente em Dourados.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim. Dentro do planejamento de trabalho do ofício titularizado por essa Procuradora, há especial atenção às ações judiciais, através do sistema MPT Digital e do PJe. A assessoria realiza consultas diurnas para acompanhamento processual, bem como se realiza as medidas cabíveis quando da manifestação oficial nos autos.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A atuação do MPT tem quase sempre natureza coletiva, o que naturalmente já conduz o andamento dos trabalhos rotineiramente. Para otimizar a tutela coletiva e os atendimentos destacou-se um dia por semana para a realização de audiência extrajudicial, para instrução das investigações, ficando os outros dias da semana, via de regra, destinados ao trabalho em gabinete, diligências, audiências judiciais, ações promocionais, etc.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. No MPT há as Coordenadorias Temáticas, as quais tem os seus projetos estratégicos que são implementados nas unidades pelos seus Coordenadores Regionais. Dessa forma, o resultado final geralmente é mais efetivo e tem os subsídios necessários para isso.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. O contato é muito aberto e facilitado pelos meios tecnológicos hoje existentes (e-mail e Whatsapp).

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Sim. O MPT construiu grandes parcerias com os outros ramos do Ministério Público, de modo a garantir diálogo e interação sempre que necessário.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Sugere-se que ações promocionais de impacto social sejam avaliadas de forma diferenciada, considerando a sua grande efetividade na defesa dos direitos humanos e a concretização da figura do MP resolutivo e promotor de mudanças sociais.
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	Na área da infância, essa Procuradora do Trabalho tem conseguido resultados relevantes na implementação de políticas públicas específicas de combate ao Trabalho Infantil e no cumprimento da Lei da Aprendizagem profissional.
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório de Correição

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	2º Ofício-Geral do MPT de Dourados
------------------------	------------------------------------

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA

() Preenchido - () Não preenchido - Outros: considerando que a Procuradora não esteve presente, não há ciência



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

se ela preencheu o relatório.			
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Resolução 132/2016 do CSMPT. As atribuições entre os dois escritórios de Dourados são as mesmas, não havendo especialização de matérias, razão pela qual a carga de trabalho entre as duas unidades é equânime.		
Atuação em qual órgão judiciário?	Atuação perante as oito varas da Região (2 Varas Judiciais em Dourados, e Varas Judiciais das Sessões de Fátima do Sul, Nova Andradina, Naviraí, Mundo Novo, Amombai e Ponta Porã).		
Rotina de trabalho:	Considerando o afastamento da titular para o gozo de férias, nos termos da Portaria nº 018, de 30 de janeiro de 2019 de lavra do Procurador-Chefe da 24ª Região, a entrevista ocorreu com o membro substituto, titular do 1º escritório, que informou sua rotina de trabalho no relatório de sua unidade.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não.		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Na área da infância, essa Procuradora do Trabalho tem conseguido resultados relevantes na implementação de políticas públicas específicas de combate ao Trabalho Infantil e no cumprimento da Lei da Aprendizagem profissional			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Não Há.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	000278.2014.24.001/0	18.12.2014	REGULAR. Observação: despacho de prorrogação de prazo de conclusão com fundamentação bastante singela, sem indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			para concluir a investigação.
Inquérito civil	00176.2015.24.001/1	01.09.2015	REGULAR. Observação: despacho de prorrogação de prazo de conclusão com fundamentação bastante singela, sem indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente para concluir a investigação.
Procedimento preparatório	000115.2018.24.001/0	14.05.2018	REGULAR.
Procedimento Administrativo	000133.2017.24.001/19	26.04.2017	REGULAR. Observação: despacho de prorrogação de prazo de conclusão com fundamentação bastante singela, sem indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente para concluir a investigação.
Ação civil pública	0025816-31.2017.5.24.0022	14.12.2017	REGULAR.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 69
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 95
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 17
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 06
- Inquéritos Cíveis instaurados: 11
- Inquéritos Cíveis arquivados: 25
- Ações civis públicas ajuizadas: 04
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 12
- Ajuizamento de Execução de TAC: 06
- Recomendações expedidas: 02
- Audiências de mediação: 0
- Audiências instrutórias: 24
- Diligências realizadas: 00
- Audiência judicial: 08
- Procedimentos Administrativos na unidade: 09



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com os dados constantes do Termo de Correição, existem aproximadamente 03 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial.

Questões formais foram indicadas no “item 5”.

A entrevista foi realizada junto ao Procurador do Trabalho titular do 1º Ofício que respondia na data da correição, em substituição, pelas atribuições do 2º Ofício, o qual informou que as atribuições das duas unidades são idênticas, assim como a proporção da carga de trabalho.

Verificou-se, pela análise estatística da unidade, situação similar à ocorrida no 1º Ofício, em que houve a discrepância entre o número de feitos judiciais em que o MPT atua como fiscal da ordem jurídica e o efetivo número de pareceres proferidos nessas circunstâncias, no período abrangido pelo termo de correição.

Registre-se que, conforme informado, houve a distribuição de 426 (quatrocentos e vinte e seis) novos feitos à unidade, em que o MP atua como fiscal da ordem jurídica nos últimos doze meses enquanto não foi proferido nenhum parecer pelo Ofício na condição de fiscal da ordem jurídica, o que indica que a mesma irregularidade, referente à devolução de processos sem manifestação processual, apontada pelo titular do 1º Ofício, também deve ocorrer no 2º Ofício. Todavia, em razão das férias da titular, não foi possível aferir com certeza esta situação.

Não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’.

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

- a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;
- b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.10.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – CÂNDICE GABRIELA AROSIO

MANIFESTAÇÃO QUANTO AO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CORREIÇÃO DO CNMP

2º OFÍCIO-GERAL DO MPT DE DOURADOS

Da análise do que consta no relatório preliminar elaborado pela Corregedoria Nacional do CNMP manifesta-se a Procuradora do Trabalho subscritora da seguinte forma.

1. Quanto ao questionário de qualidade de vida e evolução humana informa que ele não foi preenchido.
2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto a rotina de trabalho, informa que cumpre carga horária de trabalho todos os dias da semana, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 17h30, com duas horas de intervalo. Considerando a funcionalidade do sistema MPT Digital, em algumas situações, o trabalho de gabinete é realizado remotamente, mas sem qualquer prejuízo dos atendimentos e da realização de audiência administrativas e judiciais, conforme se verifica dos relatórios e agenda do gabinete.

Quanto ao plano de atuação da unidade, esclarece que não foi elaborado de maneira formal, mas na dinâmica de trabalho do gabinete, há o destacamento dos casos de urgência, dos assuntos prioritários (estratégicos) e os mais antigos. Considerando a menção pela corregedoria quanto a esse ponto, bem como pelo fato de ser efetivamente um instrumento importante para o estabelecimento de metas e prioridades, informa-se que será elaborado o Plano de Atuação do 2º Ofício de Dourados no prazo de 30 dias.

3. Boas práticas e experiências inovadoras

Informa-se que o Projeto Medida de Aprendizagem, trabalho de responsabilidade dessa Procuradora do Trabalho e da colega Simone Beatriz Rezende, está concorrendo ao prêmio do CNMP do ano corrente.

4. Processos e Procedimentos Analisados

Considerando a observação de que os despachos de prorrogação de prazo de conclusão foram identificados com tendo fundamentação singela, não havendo a indicação do motivo pelo qual não houve tempo suficiente para concluir a investigação, informa-se que o que vinha sendo adotado era o modelo próprio do sistema MPT Digital, com a adaptação do caso em concreto. Entretanto, informa-se que já se providenciou a modificação da redação e fundamentação dos despachos de prorrogação, de modo a ficarem mais completos e fundamentados, de acordo com a indicação da corregedoria nacional.

5. Observações Complementares

Inicialmente é importante mencionar que o período correicionado engloba período de licença maternidade da Procuradora subscrevente, o que leva à conclusão que no período correicionado houve a atuação de outros Procuradores em substituição.

Quanto aos três procedimentos extrajudiciais com mais de 3 anos, informa-se que os mesmos estão apontados como prioritários no plano de ação que está sendo elaborado para o ofício, tendo como meta resolvê-los até o final do ano de 2019, seja pelo ajuizamento de ação civil pública, seja pela assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta. Os três casos envolvem situação fática complexa (terceirização e meio ambiente de trabalho; meio ambiente de trabalho em hospital público 100% SUS; meio ambiente do trabalho e jornada de trabalho em Usina de Açúcar e Álcool, respectivamente). Não obstante tal fato, todos os casos estão sendo investigados e há efetiva atuação do MPT em todos eles, com a regularização de boa parte dos ilícitos, apesar do prazo de instauração.

Quanto à atuação como fiscal da lei, conta no relatório preliminar que foram distribuídos 426 novos feitos à unidade no período correicionado todos eles devolvidos ao judiciário sem manifestação processual. Contudo, quanto ao 2º ofício de Dourados isso não está correto, uma vez que todas as ações com atuação *custus legis* são devolvidas ao Poder Judiciário com manifestação do MPT.

Por orientação técnica da equipe que cuida do MPT Digital na PRT 24ª Região, todas essas manifestações foram inseridas no sistema com a nomenclatura “petições interlocutórias” e não como “manifestação” ou “parecer”. Em razão disso, houve a incongruência de dados. Após a correição do CNMP em fevereiro, essa Procuradora indagou novamente a equipe do sistema MPT Digital, os quais repetiram a orientação dada outrora. Todavia, considerando que a referida atuação não está constando da forma correta, passou-se a adotar nova fórmula de inserção no sistema, o que se espera saneie a questão.

Por fim, conforme destacado acima, o Plano de Ação do 2º Ofício de Dourados está sendo elaborado e no prazo de 30 dias estará finalizado.

6. Sugestões de Encaminhamento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todos os encaminhamentos destacados pela corregedoria estão sendo observados e serão cumpridos, conforme explicitado acima, de modo a garantir a razoável duração da investigação, conforme o art 9º, da Resolução 23-2007 e Carta de Brasília, item 2, “m”, notadamente quanto aos despachos de prorrogação de prazos, os quais já estão sendo feitos de maneira mais completa e fundamentada, bem como quanto a priorização dos procedimentos com mais de três anos.

3.2.2. Três Lagoas

3.2.2.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ministério Público do Trabalho – Procuradora Regional do Trabalho da 24ª Região – 01º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas/MS.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 153.2018, do CSMPT.
Municípios que compõem a área de atuação:	Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Priscila Moreto de Paula
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	18/06/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça (informar o ato autorizativo):
Nos últimos 06 meses, participou	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de cursos de aperfeiçoamento?	<p>Em caso positivo especificar o curso:</p> <p>09/08/2018 a 10/08/2018 - Curso "Recurso de Revista", realizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, com a participação das Subprocuradoras-Gerais do Trabalho Maria Aparecida Gugel e Edelmare Barbosa.</p> <p>07/11/2018 - Curso de Aperfeiçoamento Promoção do Trabalho Decente – Atuação do Ministério Público Guiada por Evidências e Orientada para Resultados – PRT 08</p> <p>13/11/2018 - Treinamento “Revolucione seu discurso - media training: transforme a imprensa em uma aliada”, realizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região</p> <p>05/11/2018 a 10/12/2018 - Curso de Aperfeiçoamento Técnicas de investigação e estratégias de atuação no combate às fraudes nas relações de trabalho, na modalidade EAD interativo</p>
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique:</p> <p>Representação regional, no Estado de Mato Grosso do Sul, da seguinte Coordenadoria Nacional: Suplente regional da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades (Coordigualdade);</p> <p>Integração do grupo de trabalho Migrantes e Refugiados, vinculado à CONAETE, especialmente em razão da intensidade do fluxo migratório de venezuelanos para o País, via Estado de Roraima, que é Estado fronteiriço. Referida questão, ademais, está sendo tratada no âmbito do PROMO 170/2016 (PRT11/PTM de Boa Vista/RR). Além disso, foi instaurado, sob a presidência da Procuradora ora avaliada, quando lotada em Boa Vista/RR, o PROMO 200/2017 (PRT11/PTM de Boa Vista/RR), cujo objeto é desenvolver um Projeto de Empregabilidade voltado</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>à Migração Venezuelana com abrangência em Roraima e Amazonas. Este projeto é desenvolvido entre MPT-OIT e é decorrente do Termo de Cooperação firmado entre MPT e OIT; e</p> <p>Integração do Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF) constituído pela PGT, a fim de praticar todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, no âmbito dos Procedimentos Promocionais nº 000170.2016.11.001/1 e 000200.2017.11.001/1 (PRT11/PTM de Boa Vista/RR) e eventuais feitos deles decorrentes, em razão da complexidade do tema (migração venezuelana) e da necessidade de atuação nacional uniforme.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>Por ora, o registro é feito apenas na agenda eletrônica da Procuradora, via sistema MPT Digital. Não há, por ora, registro do conteúdo do atendimento, exceto quando atendimento afeto a algum procedimento e o registro revelar-se útil para o objeto do procedimento.</p>
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especifique o órgão:</p>
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	<p>SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especificar:</p>
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	<p>SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo:</p> <p>01/06/2018 a 15/06/2018. Período de trânsito, em razão de remoção.</p> <p>01/09/2018 a 08/09/2018. Licença casamento.</p> <p>10/09/2018 a 23/09/2018. Férias.</p> <p>15/10/2018 a 20/10/2018. Férias.</p> <p>22/10/2018 a 31/10/2018. Férias.</p>
Observações do membro correicionado:	<p>A Procuradora signatária informa, no tópico “6. Planejamento”, as atividades realizadas em sua antiga e nova lotação, Boa Vista/RR e Três Lagoas/MS, respectivamente, nos últimos 12 meses. A migração venezuelana continua sendo objeto de atuação da signatária, integrando</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		o grupo de trabalho respectivo.											
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Qual o horário do atendimento ao público?		Das 10h às 18h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:		Os servidores da secretaria e da assessoria jurídica e os estagiários são comuns a ambos os gabinetes. Tal comunhão se deve às diferenças qualitativas técnicas dos servidores, prevenindo-se deficiências de efetividade entre os dois ofícios. Secretaria: 02 técnicos exclusivos para a atividade-fim Assessoria Jurídica: 01 analista jurídico, 01 técnico e 01 servidora cedida exclusivos para a atividade-fim.											
Estrutura física do gabinete:		01 mesa, 01 cadeira, 02 monitores, 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 estantes de livros, 01 sofá, 01 frigobar, 01 umidificador, 01 impressora, sala e banheiro.											
Sistema de arquivos:		Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas/MS. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:		MPT Digital											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:		Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida.											
Observações pela unidade correicionada:													
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo de processos do mês anterior	6	7	5	5	5	12	7	4	5	1	1	3	P
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	25	11	10	5	15	17	15	15	42	9	7	7	178
3. Processos devolvidos no mês	24	13	10	5	8	22	18	12	44	10	2	6	174
4. Saldo de processos do mês atual	7	5	5	5	12	7	4	7	1	1	3	0	P
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	3	0	9	0	0	0	12
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
10. Audiência judicial/Sessão	1	0	0	1	0	1	1	3	2	0	2	1	12
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI,	0	0	1	1	1	1	0	0	3	0	1	0	8



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RR)														
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													27	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													9	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Pelo servidor do MPT é possível o acompanhamento de prazos pelo MPT Digital (extrajudicial), desde que por ele inicialmente determinados. No PJe há o sistema PUSH que informa via e-mail, quando cadastrado no processo judicial, eventual nova movimentação.													
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													16	
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:													54	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.													
20. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MTP Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007, 86/2009 e 153/2018 do CSMPT.													
Observações pelo membro correicionado:														

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	3	6	4	8	6	10	10	7	12	11	13	13	103
2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	7	3	5	1	9	4	5	7	5	8	11	66
3. Procedimento Preparatório instaurado	4	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	10
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	3	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	7
5. Inquérito Civil instaurado	5	0	4	1	4	10	5	2	3	1	7	5	47
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	4	0	0	4	4	0	3	5	0	2	1	25
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	1	6
8. Recomendação expedida	1	2	0	0	0	4	0	0	0	0	0	1	8
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	16	5	4	7	12	0	0	0	1	5	0	5	55
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

caso de atribuição em ato infracional)													
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	2	0	0	0	0	1	0	4	5	5	0	1	18
14. Atendimentos ao público realizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Justifique: Sim, observadas as Resoluções pertinentes (174 do CNMP e 69 do CSMPT), os procedimentos seguem para exame do C. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												4	
18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:												60	
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												4	
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:												0	
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:												3	
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:												5	
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta												33	
Observações pela unidade correicionada:	1- A busca por PP e IC ARQUIVADOS foi feita com base no movimento de “retorno da CCR com arquivamento HOMOLOGADO” no período apontado; 2- Referente as audiências realizadas em procedimentos extrajudiciais (itens 09 a 12), estas estão todas somadas no item “10”, por não haver tal distinção de pesquisa no sistema.												
5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :								Com vista, há mais de 30 dias:				0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente):	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	2
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	34
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	26
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
6. PLANEJAMENTO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:		
Meio ambiente do trabalho.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Quando lotada na PTM de Boa Vista/RR, atuei de forma mais concentrada no tema da intensidade do fluxo migratório de venezuelanos para o País, via Estado de Roraima, que é Estado fronteiriço. Referida questão é tratada no âmbito do PROMO 170/2016 (em trâmite perante a PRT11/PTM de Boa Vista). Além disso, à época, instaurei o PROMO 200/2017 (em trâmite perante a PRT11/PTM de Boa Vista), cujo objeto é desenvolver um Projeto de Empregabilidade voltado à Migração Venezuelana com abrangência em Roraima e Amazonas. Este projeto é desenvolvido entre MPT-OIT e é decorrente do Termo de Cooperação firmado entre MPT e OIT.

Atualmente, continuo atuando na temática, integrando o grupo de trabalho Migrantes e Refugiados, vinculado à CONAETE, e o Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF) constituído pela PGT, a fim de praticar todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, no âmbito dos Procedimentos Promocionais nº 000170.2016.11.001/1 e 000200.2017.11.001/1 e eventuais feitos deles decorrentes, em razão da complexidade do tema (migração venezuelana) e da necessidade de atuação nacional uniforme.

Destaco que fui uma das duas Procuradoras gerentes do projeto "Aciso (Ação Cívico Social) – Migrantes Internacionais e o Mundo do Trabalho: Conhecendo e Exercendo". O projeto foi objeto do Prêmio CNMP 2018 e venceu em primeiro lugar na categoria Transformação Social.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Em minha nova lotação, na PTM de Três Lagoas/MS, assumida em 18/06/2018, identifiquei, com base no Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho (<https://observatoriosst.mpt.mp.br/>), que a cadeia econômica que envolve a atividade de fabricação de celulose, desde o plantio, tratos culturais e corte de eucalipto até a produção de celulose, é a principal atividade da região causadora de acidentes de trabalho.

Diante disso, instaurei procedimento administrativo promocional (PROMO 000208.2018.24.002-8) com o objetivo de atuar extrajudicial e proativamente na adoção de medidas preventivas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na cadeia da celulose e consequentemente evitar gastos de recursos públicos com o pagamento de benefícios previdenciários acidentários.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Exemplificativamente, lista-se abaixo algumas das principais atuações:

Palestra, em 10/10/2017, para gestores e para técnicos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista/RR, para capacitá-los e ser o marco inicial da efetivação da Lei 12.645/2012, que instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. Objetiva-se iniciar ações nesse sentido, porquanto são importantes para a criação de uma cultura de prevenção de acidentes de trabalho.

Audiência coletiva, em 07/12/2017, promovida pelo MPT e OIT, com o tema "A Centralidade do Trabalho e Emprego na Migração Venezuelana em Roraima", com o objetivo de promover o diálogo entre atores chaves e população migrante e brasileira sobre a centralidade do trabalho e emprego no fluxo migratório venezuelano para o País com vistas a identificar oportunidades, desafios e recomendações de intervenções imediatas e futuras.

Ação social (aciso), em 08/12/2017, promovida pelo MPT e OIT, com o tema "RORAIMENSES E NOVOS RORAIMADOS: CELEBRANDO OS DIREITOS E DEVERES TRABALHISTAS", na UFRR. As atividades desenvolvidas para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

migrantes venezuelanos abrangeram atendimento jurídico, médico, odontológico, palestras sobre direitos trabalhistas etc.

Reunião, em 21/11/2017, com integrantes da rede de proteção, no bojo de atividades de implementação do Projeto Resgate à Infância - Coordinfância em Boa Vista/RR. Reunião com: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do o Ministério Público do Estado de Roraima, ao Juizado da Infância e Juventude da Justiça Estadual de Roraima, ao Diretor do Fórum Trabalhista da Justiça do Trabalho em Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Reunião, em 21/11/2017, com integrantes da rede de proteção, no bojo de atividades de implementação do Projeto Resgate à Infância - Coordinfância em Boa Vista/RR. Reunião com: Conselheiros Tutelares do Território III de Boa Vista/RR.

Reunião, em 22/11/2017, com integrantes da rede de proteção, no bojo de atividades de implementação do Projeto Resgate à Infância - Coordinfância em Boa Vista/RR. Reunião com: Gestores Públicos do Município (Prefeitura, Procurador, Secretaria de assistência, Educação e Saúde).

Reunião, em 22/11/2017, com os membros do Fórum Estadual Lixo & Cidadania de Roraima, para tratar sobre os direitos dos catadores de material reciclável e articulação em Boa Vista/RR.

Cerimônia, em 24/11/2017, realizada no auditório da PTM de Boa Vista/RR, de Premiação aos alunos e professores de 4a e 5a séries, vencedores do concurso de frase sobre meio ambiente do trabalho. Atuação de implementação da Lei 12.645/2012, que instituiu o dia 10 de outubro como o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, objeto do PROMO 187/2017.

Reunião, em 22/01/2018, com a Professora de Jornalismo da UFRR, Antônia, com a finalidade de receber os spots confeccionados contra a xenofobia de migrantes para veiculação.

Reunião, em 23/01/2018, com a Sra. Cyntia Sampaio, da OIT, para tratar do dia e formato da apresentação do diagnóstico do mercado de trabalho voltado à inserção de migrantes venezuelanos;

Reunião, em 24/01/2018, com atores do Sistema de Justiça: DPU, DPE, MPF e MPT, por ocasião da Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) sobre a situação dos imigrantes venezuelanos no Brasil;

Reunião, em 26/01/2018, com a Professora de Jornalismo da UFRR, Antônia, com a finalidade de receber os spots confeccionados contra a xenofobia de migrantes para veiculação, bem como Ofício e projeto de encaminhamento. Reunião contou com a presença do vice-reitor, reitor em exercício, da UFRR, Sr. Américo Alves de Lyra Júnior;

Participação, em 27/02/2018, com fala expositiva, de Audiência Pública Interativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Cdh - Senado Federal, cujo Assunto/Finalidade é "Discutir a situação dos refugiados venezuelanos no estado de Roraima". Local: Brasília/DF.

Entrevistas concedidas a diversos meios de comunicação (rádio, tv, jornal impresso).

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os autos judiciais são acompanhados por meio da instauração de procedimentos eletrônicos administrativos judiciais (PAJ) instaurado para cada ação judicial. No período máximo de 90 dias, os PAJs são remetidos à conclusão para acompanhamento do andamento processual e adoção de providências necessárias.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

1. Instauração de PA-PROMO 000094.2018.11.001/5 – 102, com o tema prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais a partir dos dados do Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho (<http://observatoriosst.mpt.mp.br/>).

Considerando os dados apresentados no Observatório Digital de Saúde e Segurança Trabalho do Ministério Público do Trabalho em que a CONSTRUÇÃO CIVIL e a REDE HOSPITALAR estão entre as 1ª e 2ª, respectivamente, atividades econômicas com mais comunicações de acidentes de trabalho no Estado de Roraima, instaurou-se Procedimento Promocional para acompanhar e implementar projeto desenvolvido em parceria entre o Ministério Público Trabalho (PTM de Boa Vista) e o Centro de Referência ao Trabalhador – CEREST, para fiscalização do Meio Ambiente de Trabalho no âmbito das atividades econômicas: setor de construção civil e setor hospitalar. No âmbito do procedimento promocional estão sendo executadas diversas atividades com o fim proposto, tais como: Reunião, em 27/03/2018, com CEREST REGIONAL - REGIÃO NORTE, para tratar de ações voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a partir dos dados apresentados no Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho; Reunião, em 03/04/2018, com CEREST REGIONAL - REGIÃO NORTE, para continuar as tratativas de ações voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a partir dos dados apresentados no Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho.

2. Instauração de PA-PROMO 000098.2018.11.001/4 – 102, com o tema fiscalização de acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho frente ao “negociado sobre legislado” disposto na Lei 13.467/2017 (“reforma” trabalhista). Objetivo é firmar termo de cooperação com SRTE/RR em que a Seção de Relações de Trabalho fará análise do mérito dos instrumentos coletivos e constatando ilegalidade (check-list) encaminhará ao MPT.

Considerando que uma das possibilidades de atuação extrajudicial proativa nos casos de precarização da relação de trabalho, com fulcro no desvirtuamento do negociado sobre o legislado, é o estabelecimento de Termo de Cooperação, a nível local, entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Ministério do Trabalho (MT). E este órgão, como depositário das convenções e acordos coletivos de trabalho assinados (CLT, art. 614), funcionará como fonte de dados para o Ministério Público nos casos de precarização da relação de trabalho via negociação coletiva;

Considerando que a efetividade da atuação pode demandar o estabelecimento de um fluxo de informações e de trabalho, como, por exemplo, o envio do instrumento para análise e atuação primeiramente à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), que concederá prazo para aditamento e adequação do instrumento coletivo às partes convenientes ou acordantes, e, em caso de recalcitrância, segue-se à lavratura de auto de infração e ao envio ao Ministério Público do Trabalho para conhecimento e atuação. Apesar disso, o conteúdo de mérito da cláusula poderá ensejar o envio do instrumento para análise e atuação imediatamente ao Ministério Público do Trabalho, seja pela gravidade e urgência da questão, seja porque a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho tem posicionamento contrário ao do Parquet em relação à constitucionalidade e legalidade do mérito da cláusula normativa;

Considerando que o Ministério Público do Trabalho, por sua vez, recebendo o instrumento coletivo, fará análise das cláusulas e adotará as medidas que entender cabíveis, como expedição de recomendação, assinatura de termo de ajuste de conduta ou ajuizamento de ação civil pública, objetivando a tutela inibitória e reparatória, com possibilidade de alegação incidental da inconstitucionalidade da interpretação literal do artigo 611-A da CLT;

Decidiu-se pela instauração de Procedimento Promocional (PA-PROMO 000098.2018.11.001/4 – 102) para acompanhar e implementar Termo de Cooperação desenvolvido em parceria entre o Ministério Público Trabalho (PTM de Boa Vista) e o Ministério do Trabalho local (SRTE/RR), para fiscalização das Convenções e Acordos Coletivos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No âmbito do procedimento promocional estão sendo executadas diversas atividades com o fim proposto, tais como: Reunião, em 06/04/2018, com servidores da SRTE-RR, AFT Thaís, Luciana e Raimunda, para tratar de ações voltadas à fiscalização de acordos coletivos e convenções coletivas de trabalho frente ao “negociado sobre legislado” disposto na Lei 13.467/2017 (“reforma” trabalhista); Reunião, em 18/04/2018, com o Superintendente da SRTE/RR para tratar de termo de cooperação objeto de procedimento promocional do negociado sobre o legislado: Seção de Relações de Trabalho fará análise do mérito dos instrumentos coletivos e constatando ilegalidade (check-list) encaminhará ao MPT.

3. Em minha nova lotação, na PTM de Três Lagoas/MS, assumida em 18/06/2018, identifiquei, com base no Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho (<https://observatoriosst.mpt.mp.br/>), que a cadeia econômica que envolve a atividade de fabricação de celulose, desde o plantio, tratos culturais e corte de eucalipto até a produção do papel, é a principal atividade da região causadora de acidentes de trabalho.

Diante disso, foi instaurado procedimento administrativo promocional (PA-PROMO 000208.2018.24.002/8 - 16) com o objetivo de atuar extrajudicial e proativamente na adoção de medidas preventivas de proteção à saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na cadeia da celulose e consequentemente evitar gastos de recursos públicos com o pagamento de benefícios previdenciários.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Há interação produtiva entre o órgão ora correicionado e os coordenadores nacionais e regionais das coordenadorias temáticas.

Exemplo:

PA-PROMO 000098.2018.11.001/4 – 102. Interação com a Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)

PA-PROMO 000208.2018.24.002/8 - 16. Interação com a Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret) e Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho – Codemat.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

O diálogo, interação e integração se dá pela troca de experiências, de material e de informações. Os Procuradores do Trabalho que atuam no 1º Grau encaminham informações e resumos de processos pendentes de julgamento e de responsabilidade dos Procuradores de 2º Grau, assim como estes repassam informações sobre os resultados dos julgamentos, medidas cautelares e as possibilidades de encaminhamento.

São realizadas reunião regionais com frequência.

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Sim, por meio da formulação de denúncias, encaminhamento de peças informativas, auxílio na redação de documentos, troca de experiências e informações relevantes sobre os Municípios da área de atribuição.

7. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Boas práticas ou experiências Inovadoras:	
Observações pela unidade correicionada:	

Relatório de Correição

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	MPT 1º Ofício TRÊS LAGOAS
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
(X) Preenchido - () Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Ofícios não tem especialização. Divisão por critérios de prevenção, conforme a distribuição.
Atuação em qual órgão judiciário?	Três Lagoas, Bataguassu, Chapadão do Sul, dentre outros já indicados anteriormente, bem como postos avançados de Cassilândia, dentre outros.
Rotina de trabalho:	Horário da PTM é das 10h às 18h. horário também dos servidores. Dentro disso não há um horário específico para atendimento.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Preferencialmente os pedidos de vista, NF, e finalização de inquéritos civis já iniciados.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Já constam os registros no termo de correição.	
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	
Nenhum	
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Execução de TAC	0024960-92.2015.5.24.0101	28.9.2015	Nenhuma irregularidade
RecITrab	0025684-18.2017.5.24.0072	4.12.2017	Nenhuma irregularidade
IC	000083.2017.24.002/5	24.4.2017	ACP já minutada aguardando revisão para ajuizamento desde 9.11.2017.
NF	000008.2019.24.002/9	11.1.2019	Nenhuma irregularidade
IC	000253.2016.24.002/7	19.12.2016	Nenhuma irregularidade

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:

- Notícias de Fato recebidas: 103
- Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 66
- Procedimentos Preparatórios Instaurados: 10
- Procedimentos Preparatórios arquivados: 07
- Inquéritos Civis instaurados: 47
- Inquéritos Civis arquivados: 25
- Ações civis públicas ajuizadas: 01
- Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 06
- Ajuizamento de Execução de TAC: 01
- Recomendações expedidas: 08
- Audiências de mediação: 0
- Audiências instrutórias: 55
- Diligências realizadas: 04
- Audiência judicial: 12
- Procedimentos Administrativos na unidade: 03

De acordo com relação apresentada, existem aproximadamente 04 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial.

O membro correicionado informou que o registro de atendimento ao público é feito apenas na agenda eletrônica da Procuradora, via sistema MPT Digital e que não há, por ora, registro do conteúdo do atendimento, exceto quando atendimento afeto a algum procedimento e o registro revelar-se útil para o objeto do procedimento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atuação no PROMO 00208.2018.24.002-8 é um exemplo claro de atuação proativa e resolutiva. Contatou-se, porém, que não foi indicada a existência de plano de atuação do ofício. O plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, no qual se insere a atuação promocional.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

7.1. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

Manifestação da Unidade

4.11. TRÊS LAGOAS

4.11.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – PRISCILA MORETO DE PAULA

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Orlando Rochadel Moreira

Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Manifestação sobre Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul (ano de 2019)

Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público,

Cumprimentando-o, venho me manifestar sobre as observações constantes do Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul (ano de 2019), no 1º ofício (16) da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas/MS – PRT24, de minha titularidade.

De início, esclarece-se que a Procuradora do Trabalho signatária assumiu o 1.º Ofício Geral da PTM de Três Lagoas/MS (16) no dia 18/06/2018, em virtude de remoção realizada nos termos das Portarias n. 516.2018 e 559.2017 da PGT.

1. Item 5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS: o relatório aponta a situação “ACP já minutada aguardando revisão para ajuizamento desde 9.11.2017”, em relação ao IC 000083.2017.24.002/5. O ilustre Procurador do Trabalho, oficiante à época da elaboração da minuta, entendeu, posteriormente, pela necessidade de continuidade de diligências. A Procuradora signatária, após realizar diligências junto aos sistemas de requisição eletrônica disponíveis, apurou redução no quadro de empregados do investigado, entendendo oportuno e conveniente, antes do ajuizamento da ação, conhecer a atualidade dos fatos e a existência atual de obras no âmbito do Estado de Mato



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Grosso do Sul. Assim, por considerar necessária a adoção de outras diligências para a efetividade e êxito de eventual medida judicial, é que não houve, por ora, o ajuizamento da ação;

2. Item 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES e Item 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO (7.1. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

Em relação ao registro de atendimento ao público apontado no relatório, esclarece-se que, após diligências junto à Secretaria, foram exaradas instruções e determinações aos servidores da Secretaria sobre a necessidade do registro, via sistema MPT Digital, de todos os atendimentos realizados, constando data, hora e conteúdo do atendimento. Tal cumprimento está sendo acompanhado pela Procuradora signatária;

3. Item 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES e Item 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO (7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto);

O relatório aponta a existência de “aproximadamente 04 procedimentos extrajudiciais ativos há mais de três anos, o que, por si só, não configura irregularidade, mas justifica a exigência de medidas para a respectiva priorização e conclusão, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial”. A Procuradora signatária vem envidando esforços para priorizar tais procedimentos. Ademais, os procedimentos em trâmite há mais de três anos já estão destacados no Sistema MPT Digital como procedimento “em destaque / prioritários”. Registre-se que, desde a assunção do ofício até a data atual (período inferior a um ano), houve a resolução com arquivamento de 34 Inquéritos Cíveis ativos, com remessa para a CCR, sendo que, deste total, 14 procedimentos eram dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 .

4. Item 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES e Item 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO (7.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional).

O relatório destaca que a atuação no PROMO 00208.2018.24.002-8 é um exemplo claro de atuação proativa e resolutiva. Ao lado disso, o relatório aponta a não indicação de existência de plano de atuação do ofício e ressalta que o plano de atuação traduz o planejamento da unidade, algo, portanto, mais abrangente, no qual se insere a atuação promocional.

Além do PROMO citado no relatório da correição, a signatária, desde que assumiu a titularidade do ofício de Três Lagoas, instaurou diversos procedimentos promocionais, com o propósito de atuar de forma proativa e resolutiva. Entende que tal atuação se trata de um plano de atuação do ofício, especialmente porque os procedimentos foram instaurados a partir da realidade local. Não obstante, a signatária envidará esforços para documentar e implementar plano de atuação do ofício.

A Procuradora signatária manifesta-se nos termos alhures, requerendo recebimento e apreciação, com acolhimento das manifestações e entendimento de regularidade do serviço, eficiência no exercício das funções e cumprimento das obrigações legais pela correcionada.

Termos em que, pede deferimento.

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2019.

PRISCILA MORETO DE PAULA

CPF 310.215.958-37



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.2.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas

Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ministério Público do Trabalho – Procuradora Regional do Trabalho da 24ª Região – 02º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas/MS
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Ofício com atribuição ordinária perante as Varas do Trabalho e para os procedimentos extrajudiciais cujas medidas possam ser aforadas perante as Varas do Trabalho e, eventualmente, junto aos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução 153/2018, do CSMPT. Ofício responsável pela Coordenação Administrativa da unidade da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas com atribuição administrativa de Chefia.
Municípios que compõem a área de atuação:	Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular:	Claudia Fernanda Noriler Silva
Nome do Substituto (caso o titular esteja afastado no momento do preenchimento deste termo):	Prejudicado
O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Endereço Rua Marcílio Dias, n. 191, Apto 101, Colinos, CEP 79620-250, Três Lagoas/MS
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 09/08/2018 a 10/08/2018 - Curso "Recurso de Revista", realizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, com a participação das Subprocuradoras-Gerais do Trabalho Maria Aparecida Gugel e Edelmare Barbosa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>07/11/2018 - Curso de Aperfeiçoamento Promoção do Trabalho Decente – Atuação do Ministério Público Guiada por Evidências e Orientada para Resultados – PRT 08</p> <p>13/11/2018 - Treinamento “Revolucione seu discurso - media training: transforme a imprensa em uma aliada”, realizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região</p> <p>05/12/2018 – Treinamento “Fraudes Trabalhistas” promovido pela CONAFRET e realizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região</p>
Exerce o magistério? (Res. 73/2011 CNMP)	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X)</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
Exerce a advocacia (Res. 8/2006 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
Participa de alguma Comissão, Grupo de Trabalho ou Coordenadoria Nacional Temática?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Especifique:</p> <p>Coordenação Regional da CODEMAT;</p> <p>Vice Coordenação Regional da CONALIS;</p> <p>Grupo de Trabalho CODEMAT 15 Anos;</p> <p>Coordenador do Fórum Estadual de Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho do Mato Grosso do Sul – FSSHT/MS.</p>
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro:</p> <p>Para atendimento a advogados e partes investigadas, denunciante, entidades interessadas, o registro é feito na agenda eletrônica da Procuradora, via sistema MPT Digital. Em algumas situações, há registro de ata, a qual é juntada ao Procedimento correlato. Entretanto, não há, por ora, registro do conteúdo de todos os atendimentos, exceto quando atendimento afeto a algum procedimento e o registro revelar-se útil para o objeto do procedimento.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	As reuniões do FSSHT/MS são todas registradas em Ata, acompanhada de Lista de Presença.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria MPT) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 20/06/2018 – 29/06/2018 – Férias; 23/07/2018 – 01/08/2018 – Férias; 15/10/2018 – 24/10/2018 – Férias.
Observações do membro correicionado:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 10h às 18h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Os servidores da secretaria e da assessoria jurídica e os estagiários são comuns a ambos os gabinetes. Tal comunhão se deve às diferenças qualitativas técnicas dos servidores, prevenindo-se deficiências de efetividade entre os dois escritórios. Secretaria: 02 técnicos exclusivos para a atividade-fim Assessoria Jurídica: 01 analista jurídico, 01 técnico e 01 servidora cedida exclusivos para a atividade-fim.
Estrutura física do gabinete:	01 mesa, 01 cadeira, 02 monitores, 01 mesa de reunião com 03 cadeiras, 02 estantes de livros, 01 sofá, 01 frigobar, 01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	umidificador, 01 impressora, sala e banheiro.
Sistema de arquivos:	Os documentos produzidos até setembro/2014 encontram-se arquivados de forma física no Arquivo Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas/MS. A partir de setembro/2014, data da implementação nacional do procedimento eletrônico finalístico no MPT, conforme Portaria PGT nº 569/2014, os documentos passaram a ser arquivados eletronicamente.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPT Digital
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos decorrentes de termos de ajuste de conduta e outros acordos são destinados de modo a reparar os danos causados à população diretamente envolvida.

Observações pela unidade correicionada:

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	6	2	4	7	2	2	11	5	0	1	1	3	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	7	24	8	5	20	23	29	15	28	10	17	19	205
3. Processos devolvidos no mês	11	22	4	11	10	14	35	14	26	9	15	13	184
4. Saldo de processos do mês atual	2	4	7	2	2	11	5	0	1	1	3	4	0
Item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês.													
5. Ação Civil Pública proposta	1	1	1	0	3	1	2	0	0	0	0	0	9



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3
8. Pareceres de intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	1	0	0	0	0	1	2	0	0	2	0	1	8
9. Pareceres de não intervenção apresentados como fiscal da ordem jurídica:	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência judicial/Sessão	2	3	1	0	1	2	0	1	0	1	2	1	14
11. Recursos interpostos/ Razões de recurso (RO, ED, AP, AI, RR)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
12. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	1	0	1	1	0	1	2	0	0	0	0	6
13. Ações de competência originária propostas do TRT (ARE, AA, DC, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													36
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													14
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial.	Pelo servidor do MPT é possível o acompanhamento de prazos pelo MPT Digital (extrajudicial), desde que por ele inicialmente determinados. No PJe há o sistema PUSH que informa via e-mail, O sistema de gestão processual disponibiliza												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	quando cadastrado no processo judicial, eventual nova movimentação.
17. Quantidade de processos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	13
18. Quantidade de processos novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	52
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	O Sistema MPT Digital dispõe da ferramenta “prazo” para controle da tramitação dos processos judiciais em que o Ministério Público atua na condição de fiscal da ordem jurídica.
20. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição geral automática pelo MPT Digital ou distribuição por prevenção, conforme critérios estabelecidos pelas Resoluções 69/2007, 86/2009 e 153/2018 do CSMPT.
Observações pelo membro correccionado:	

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Nov 2017	Dez	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out 2018	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	6	5	5	10	4	13	9	4	11	12	14	8	101
2. Arquivamento de Notícia de Fato	3	4	0	6	5	3	4	4	4	1	8	11	53
3. Procedimento Preparatório instaurado	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Inquérito Civil instaurado	1	2	5	0	2	6	8	0	5	5	7	2	43



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Arquivamento de Inquérito Civil	1	4	1	0	10	1	2	6	1	0	3	0	29
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	4	2	0	0	1	2	3	2	1	4	4	2	25
8. Recomendação expedida	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	4
9. Audiência de Mediação	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
10. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	14	5	22	2	1	7	8	6	14	21	11	5	117
11. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Reuniões (com ata e registro)	4	2	1	3	2	5	7	1	2	2	3	3	31
14. Atendimentos ao público realizados	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4
15. As promoções de declínio de atribuição são submetidas ao crivo do órgão de revisão (Art. 9º-A Res. 23/2007 e art. 2º §3º Res. 174 CNMP)? Sim, observadas as Resoluções pertinentes (174 do CNMP e 69 do CSMPT), os procedimentos seguem para exame do C. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.													
16. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
17. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												6	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	48
19. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
20. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	0
21. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	3
22. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	8
23. Quantidade (acervo) de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta	43

Observações
pela unidade
correicionada:

1- A busca por PP e IC ARQUIVADOS foi feita com base no movimento de “retorno da CCR com arquivamento HOMOLOGADO” no período apontado.
2- Referente as audiências realizadas em procedimentos extrajudiciais (itens 09 a 12), estas estão todas somadas no item “10”, por não haver tal distinção de pesquisa no sistema.

5. FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos Judiciais – <i>fiscal da ordem jurídica</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Processos judiciais - <i>ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)</i> :	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Notícias de Fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias	2
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação, há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	27
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	19
Procedimento Administrativo:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação, há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria/Ofício:

Meio ambiente do trabalho. Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão (impacto) social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Atuação em acidentes de vazamentos de amônia em grande frigorífico da região.

Atuação em mediações complexas e com greve de trabalhadores.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos, com especificação de prioridades e metas, que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação, destacando os critérios para estabelecer as prioridades:

Sim. Atuação em temas afetos ao meio ambiente de trabalho, com o objetivo de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim. Reuniões ordinárias do FSSHT/MS. Palestras. Acompanhamento de destinações.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadora do Fórum de Saúde, Segurança e Higiene do Trabalho do Estado do Mato Grosso do Sul - FSSHT/MS, órgão composto pela sociedade e pelas instituições responsáveis pela preservação do meio ambiente do trabalho. São realizadas mensalmente atividades de recebimento de denúncias, encaminhamentos, organização de eventos, visitas técnicas em empresas, elaboração de material e de Relatórios. Todas as reuniões são registradas em Ata, acompanhada de lista de presença.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de que forma exerce esse acompanhamento:

Sim. Todos os procedimentos judiciais são acompanhados de forma regular e permanente, de forma que todas as medidas para o efetivo andamento processual são requeridas ao juízo, com comparecimento pessoal às audiências, apresentação de impugnações e manifestações e interposição dos recursos cabíveis.

De que forma prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Priorizo a atuação em tutela coletiva ao selecionar casos com repercussão social na área de atribuição e que podem prevenir condutas irregulares. Um exemplo, é a Promoção da Aprendizagem no PA-PROMO 000218.2015.24.002/7 – 17, a investigação de fraudes no pagamento de verbas rescisórias na alienação da UFN3, no PA-PROMO 000057.2018.24.002/3 – 17, bem como a adoção de medidas de segurança pelo Frigorífico Marfrig, estabelecimento com muitos empregados, no PAJ 000233.2017.24.002/5.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. A atuação segue as orientações das Coordenadorias e os Estudos dos Grupos de Trabalho constituídos na Instituição. A integração é feita com a aplicação práticas nas investigações e ações dos entendimentos consolidados pelos Centros de Apoio.

Exemplo: PA-PROMO 000057.2018.24.002/3 – 17. Interação com a Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret) – Verificação de fraude ao pagamento de verbas rescisórias de trabalhadores em operação de alienação de estabelecimento fabril de grande porte.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. O diálogo, interação e integração se dá pela troca de experiências, de material e de informações. Os Procuradores do Trabalho que atuam no 1º Grau encaminham informações e resumos de processos pendentes de julgamento e de responsabilidade dos Procuradores de 2º Grau, assim como estes repassam informações sobre os resultados dos julgamentos, medidas cautelares e as possibilidades de encaminhamento.

São realizadas reunião regionais com frequência.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e articulação com outros ramos do Ministério Público? Em caso positivo, de que forma isso ocorre.

Sim. Por meio da formulação de denúncias, encaminhamento de peças informativas, auxílio na redação de documentos, troca de experiências e informações relevantes sobre os Municípios da área de atribuição. O encaminhamento ao Ministério Público Federal de denúncia sobre as péssimas condições da Estrada que liga Três Lagoas a Campo Grande é um exemplo.

Também, há aproximação nos eventos organizados pelos Conselhos Municipais e Tutelar.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Boas práticas ou experiências Inovadoras:

Observações pela unidade correicionada:

Relatório de Correição

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: MPT 2º Ofício TRÊS LAGOAS

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA

(X) Preenchido - () Não preenchido - Outros:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:

Ofícios não tem especialização. Divisão por critérios de prevenção, conforme a distribuição.

Atuação em qual órgão judiciário?

Três Lagoas, Bataguassu, Chapadão do Sul, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Anaurilândia, Selvíria, dentre outros já indicados anteriormente, bem como postos avançados de Cassilândia, dentre outros.

Rotina de trabalho:

Horário da PTM é das 10h às 18h. horário também dos servidores. Dentro disso não há um horário específico para atendimento.

Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e

Prioridade a casos de acidente envolvendo meio ambiente de trabalho, como coordenadora da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente do Trabalho (CODEMAT), e visitas técnicas na região de Campo Grande em razão de ser



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prioridades?	diretora do Fórum Estadual de Saúde e Segurança do Trabalho.		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Já constam os registros no termo de correição.			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Nenhum			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ACP	0024127-84.2018.5.24.0096	8.3.2018	Nenhuma irregularidade
ACP	0025252-77.2015.5.24.0101	16.12.2015	Nenhuma irregularidade
RecITrab	0024576-54.2017.5.24.00071	11.4.2017	Nenhuma irregularidade
IC	000225.2016.24.002/8-17	17.11.2016	Nenhuma irregularidade
IC	000156.2018.24.002/3-17	14.11.2018	Nenhuma irregularidade
6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
Da análise dos dados constantes no termo de correição, verifica-se que no período analisado (12 meses) o ofício:			
<ul style="list-style-type: none">• Notícias de Fato recebidas: 101• Notícias de Fato indeferidas liminarmente: 53• Procedimentos Preparatórios Instaurados: 02• Procedimentos Preparatórios arquivados: 01• Inquéritos Civis instaurados: 43• Inquéritos Civis arquivados: 29• Ações civis públicas ajuizadas: 09• Termos de Ajustamentos de Conduta firmados: 25• Ajuizamento de Execução de TAC: 03• Recomendações expedidas: 04• Audiências de mediação: 01			



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Audiências instrutórias: 117
- Diligências realizadas: 06
- Audiência judicial: 14
- Procedimentos Administrativos na unidade: 03

Não há inquérito civil em tramitação, instaurado há mais de três anos.

O membro correicionado informou que o registro de atendimento ao público é feito apenas na agenda eletrônica da Procuradora, via sistema MPT Digital e que não há, por ora, registro do conteúdo do atendimento, exceto quando atendimento afeto a algum procedimento e o registro revelar-se útil para o objeto do procedimento.

O membro correicionado destacou a prioridade da atuação em casos de acidente envolvendo meio ambiente de trabalho, como coordenadora da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente do Trabalho (CODEMAT), e visitas técnicas na região de Campo Grande em razão de ser diretora do Fórum Estadual de Saúde e Segurança do Trabalho. Porém, não foi indicado ou apresentado o plano de atuação do Ofício.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional

Manifestação da Unidade

4.11.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – CLAUDIA FERNANDA NORILER SILVA

A Sua Excelência o Senhor

LEONTINO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

Referência: Ofício n. 0448/2019/CN-CNMP

Senhor Procurador-Chefe,

Em atenção ao Ofício n. 0448/2019/CN-CNMP, que encaminha o Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul, e que solicita a apresentação de justificativas sobre as unidades objeto de correição, venho perante Vossa Excelência expor o seguinte.

Conforme consta do referido ofício, a Corregedoria realizou correição ordinária na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região entre os dias 04 e 06 de fevereiro de 2019.

Nos termos do Relatório Preliminar, apontou-se ao 2º Ofício Geral da Procuradoria no Município de Três Lagoas a determinação para adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, e a recomendação para elaboração de Plano de Atuação em conformidade com as diretrizes insculpidas na Carta de Brasília.

Sendo assim, a Corregedoria concedeu o prazo de 10 (dez) dias para manifestação de minha parte sobre as circunstâncias que motivaram as aparentes irregularidades.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assim, por meio da presente resposta, esta Procuradora do Trabalho informa que desde a Correição passou a adotar sistema de registro de todos os atendimentos, seja por meio de inclusão de certidão ao procedimento correlato, seja por meio de identificação do atendimento na Agenda do Sistema MPT Digital. Informa, ainda, que tais registros sempre foram realizados, mas que desde então, passou-se a inserir no Sistema maiores informações para identificação mais detalhada do atendimento.

Ademais, esta Procuradora do Trabalho, em atenção ao quanto recomendado pelo órgão Correcional, informa que adotará todas as providências necessárias para elaboração e implementação de Plano de Atuação em conformidade com as diretrizes insculpidas na Carta de Brasília e com o Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho.

Cordialmente,

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2019.

CLAUDIA FERNANDA NORILER SIIVA

Procuradora do Trabalho

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

4.1. Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.1.1. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24ª Região que realize o efetivo acompanhamento das metas propostas na Agenda Estratégica Regional, bem como proceda a elaboração dos programas e/ou projetos para concretização do Plano de Atuação (Agenda Estratégica), observando-se o alinhamento com o planejamento nacional. Deverão ser apresentadas à Corregedoria Nacional informações sobre as providências adotadas, no prazo de 60 dias.

4.1.2. RECOMENDAR ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT da 24ª Região a implantação de mecanismos e rotinas para a aperfeiçoar a integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias, inclusive por meio de reuniões, contatos telefônicos e virtuais que facilitem a atuação conjunta, sendo importante a informação sobre os resultados dos julgamentos aos órgãos de primeiro grau (Recomendação CNMP nº 57/2017).

4.1.3. RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-24ª Região para que adote as medidas necessárias para organização dos trabalhos da divisão pericial, de modo que à distribuição das demandas que ingressam no setor, não acarretem atrasos consideráveis quando do afastamento de algum perito por períodos longos.

4.1.4. RECOMENDAR ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-24ª Região para que oriente os servidores da divisão pericial para que informações quanto à gravidade das constatações fossem incluídas em casos em que há necessidade de imediata intervenção do Órgão ministerial, uma vez que o procedimento pode auxiliar na tomada de decisão quanto às medidas judiciais ou extrajudiciais a serem adotadas pelo Membro.

4.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.2.1. DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.3.1. DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.4. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.4.1. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.5. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.5.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.5.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados: IC 00392.2013.24.000-3; IC 00839.2013.24.000-5; IC 00745.2013.24.000-9; IC 00682.2014.24.000-3; IC 00195.2015.24.000-1; IC 00436.2015.24.000-9; IC 00339.2015.24.000-0; IC 00084.2015.24.000-0; IC 00017.2016.24.000-1

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.5.3. RECOMENDAR ao membro correicionado a utilização das ferramentas de consulta externa disponibilizados no sistema MPT-DIGITAL através de convênios, como por exemplo, SERPRO e CAGED, que podem colaborar na celeridade do andamento do procedimento investigatório, evitando-se a expedição de notificações requisitórias.

4.5.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.6. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.6.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.6.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados:

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.6.3. DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.6.4. DETERMINAR ao membro correicionado a observância do dever de assiduidade, com o atendimento ao expediente forense, nos termos da LC 75/1993

4.6.5. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.7.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.7.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial o IC 896.2014.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.7.3. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.7.4. DETERMINAR ao membro correicionado a observância do dever de assiduidade, com o atendimento ao expediente forense, nos termos da LC 75/1993

4.7.5. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.8. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.8.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.8.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial os inquéritos civis: IC 00458.2015.24.000-7; IC 00172.2010.24.000-4; IC 231.2011.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.8.3. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.8.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.9. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.9.1. DETERMINAR ao membro correicionado a observância da taxonomia prevista nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções CNMP nºs. 23/2007 e 174/2017, em relação a utilização do procedimento administrativo para fins de acompanhamento e fiscalização continuada de políticas públicas;

4.9.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.9.3. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.9.4. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, pela atuação profícua e resolutiva, especialmente no setor do transporte rodoviário.

4.9.5. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.10. Dourados

4.10.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.10.1.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.10.1.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.10.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.10.2.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

4.10.2.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial o IC 896.2014.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.10.2.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.11. Três Lagoas

4.11.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.11.1.1. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.11.1.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

4.11.1.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

4.11.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

4.11.2.1. DETERMINAR ao membro correicionado a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas (Res. CNMP nº 88/2012).

4.11.2.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional

4.12. Outros Encaminhamentos

4.12.1. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE, pela atuação na inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei no mercado de trabalho

4.12.2. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, pela atuação profícua e resolutiva, especialmente no setor do transporte rodoviário.

4.12.3. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público dos servidores que elaboram os laudos periciais, pelo padrão de qualidade observado, que facilitam a leitura do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

documento técnico, separando a capitulação da irregularidade constatada pelo analista pericial, com imediata descrição do fato e/ou documento analisado, em formato de tabela.

5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

Manifestação da Procuradoria-Geral do Trabalho

Ofício n. 20008.2019 – GAB/PGT

A Sua Excelência o Senhor

DR. ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional

Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Brasília-DF

Assunto: Procedimento de Correição nº. 01.00076.2019-99 (Relatório Preliminar de Correição Geral em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul)

(PGEA MPT nº. 20.02.0001.0005164/2019-70)

Senhor Corregedor Nacional,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, em resposta ao contido no Ofício nº. 0451/2019/CN-CNMP, datado de 02/05/2019, manifesto ciência quanto ao teor do Relatório Preliminar de Correição Geral realizada por essa d. Corregedoria Nacional em unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul – PRT 24ª Região, informando, em especial, que determinei o registro dos elogios realizados por esta d. Corregedoria nos assentos funcionais dos seguintes Membros:

- a) Dra. SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE, Procuradora do Trabalho, “pela atuação na inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei, no mercado de trabalho”;
- b) Dr. PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, Procurador do Trabalho “pela atuação profícua e resolutive, especialmente no setor do transporte rodoviário”;
- c) Aos Servidores Engenheiros em Segurança do Trabalho e Médicos do Trabalho lotados naquela Regional, “pelo padrão de qualidade observado, que facilitam a leitura do documento técnico, separando a capitulação da irregularidade constatada pelo analista pericial, com imediata descrição do fato e/ou documento analisado, em formato de tabela”.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

RONALDO CURADO FLEURY

Procurador-Geral do Trabalho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Ofício ou respectiva unidade de trabalho do Ministério Público tem como objetivo fomentar a gestão funcional, com a estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços finalísticos, à luz dos princípios da razoabilidade e eficiência, alinhados ao planejamento estratégico e às metas institucionais ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais ou regionais;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pela Procuradoria-Geral do Trabalho (Ofício n. 20008.2019 – GAB/PGT);

CONSIDERANDO as manifestações ao relatório preliminar apresentadas pelas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região (sede e interior);

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

6.1. 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.1.1. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018, da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.2. 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.2.1. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados: IC 00392.2013.24.000-3; IC 00839.2013.24.000-5; IC 00745.2013.24.000-9; IC 00682.2014.24.000-3; IC 00195.2015.24.000-1; IC 00436.2015.24.000-9; IC 00339.2015.24.000-0; IC 00084.2015.24.000-0; IC 00017.2016.24.000-1

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.2.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.3. 5º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.3.1. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, especialmente os abaixo relacionados:

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.3.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

metas e prioridades, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.4. 6º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.4.1. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.5. 7º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.5.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda ao impulsionamento efetivo dos feitos e à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.5.2. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.5.3. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.6. 8º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

6.6.1. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.6.2. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.6.3. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, pela atuação profícua e resolutiva, especialmente no setor do transporte rodoviário.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.6.4. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.7. Procuradoria do Trabalho nos Municípios

6.7.1. Município de Dourados

6.7.1.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados

6.7.1.1. DETERMINAR ao membro correicionado que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm'.

6.7.1.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.7.1.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados

6.7.1.2.1. DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, em especial o IC 896.2014.24.000-0;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.7.1.2.2. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.7.2. Município de Três Lagoas

6.7.2.1. 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas

6.7.2.1.1 DETERMINAR ao membro correicionado para:

a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial;

b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;

6.7.2.1.2 RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional.

6.7.2.2. 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas

6.7.2.2.1. RECOMENDAR ao membro correicionado, respeitada a independência funcional, a elaboração de Plano de Atuação do respectivo Ofício, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília e na Recomendação de Caráter-Geral nº 02, de 21 de junho de 2018 da Corregedoria Nacional, com o estabelecimento de metas e prioridades do Ofício, traduzindo-se em ações resolutivas direcionadas à transformação da realidade social (Rec. CNMP 54/2017), alinhado ou não ao Planejamento Estratégico institucional

6.8. Outros Encaminhamentos

6.8.1. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE, pela atuação na inserção de adolescentes vulneráveis, em situação de risco e/ou em conflito com a lei no mercado de trabalho

6.8.2. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público ao membro PAULO DOUGLAS ALMEIDA DE MORAES, pela atuação profícua e resolutiva, especialmente no setor do transporte rodoviário.

6.8.3. ENCAMINHAMENTO de Ofícios ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho solicitando as providências necessárias ao registro, nos assentos funcionais, de ELOGIO da Corregedoria Nacional do Ministério Público dos servidores que elaboram os laudos periciais, pelo padrão de qualidade observado, que facilitam a leitura do documento técnico, separando a capitulação da irregularidade constatada pelo analista pericial, com imediata descrição do fato e/ou documento analisado, em formato de tabela.

7. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, no Estado de Mato Grosso do Sul, para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 12 de junho de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público